

CAMARA MUNICIPAL

MEZ DE NOVEMBRO DE 1886

Termo

A's 12 horas e 50 minutos do dia 4 de Novembro do anno corrente de 1886, reunidos na sala das sessões da Illma. camara os Srs. vereadores Dr. João Pereira Lopes, Augusto Nunes de Souza, Francisco José de Oliveira Brito, Dr. Carlos Claudio da Silva, Visconde de Santa Cruz, Dr. Ernesto Germack Possolo, Dr. Alexandrino Freire do Amaral, Dr. Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca, Dr. Joaquim Alves Pinto Guedes e Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz, faltando com participação os demais Srs. vereadores, o Sr. Dr. João Pereira Lopes, na qualidade de presidente, assume a presidencia e declara que por falta de numero legal de vereadores não pôde ter lugar a sessão ordinaria de hoje; portanto convida os seus collegas a comparecerem no dia 6 do corrente a sessão extraordinaria, sómente para discussão de actas.

O Sr. Dr. Freire do Amaral communica que o cidadão Bartholomeu Corrêa da Silva offereceu gratuitamente o theatro D. Pedro II para um beneficio em favor do Livro de Ouro, destinado á libertação do dia 2 de Dezembro futuro.

O Sr. Dr. presidente diz que a camara deve ir receber Suas Magestades Imperiaes na divisa da provincia do Rio com o municipio neutro. — Do que para constar mandou lavrar o presente termo, que vai subscripto pelo secretario e vereadores presentes. — E eu D. Francisco de Assis Mascarenhas, secretario interino, o subscrevi. — Dr. João Pereira Lopes, presidente. — Augusto Nunes de Souza, vice-presidente. — Dr. Joaquim Alves Pinto Guedes. — Ernesto Germack Possolo. — Fernando Francisco da Costa Ferraz. — Visconde de Santa Cruz. — Francisco José de Oliveira Brito. — Dr. Carlos Claudio da Silva. — Dr. Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca. — Alexandrino Freire do Amaral.

Acta da sessão extraordinaria em 6 de Novembro de 1886

PRESIDENTE O EXM. SR. DR. JOÃO PEREIRA LOPES—SECRETARIO INTERINO O SR. DR. D. FRANCISCO DE ASSIS MASCARENHAS

A' 1 1/4 horas, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Drs. Miranda, Peixoto, Piragibe e João Luiz, abre-se a sessão, declarando o Sr. Dr. presidente que fôra ella convocada especialmente para a discussão e votação das actas, desde 23 de Setembro até a presente data.

ORDEM DO DIA

Leitura de portarias e expediente :

Do ministerio do imperio, de 23 de Outubro, declarando a quantia de 25:247\$333 arrecadada pela Illma. camara municipal no 1º semestre do corrente exercicio de 1886, por conta dos §§ 18, 29, 31, 32, 33 e 51, seja applicada ás despesas das seguintes rubricas : *Escolas municipaes* 6:000\$, *Eleições e qualificações* 2:000\$, *Bibliotheca* 2:000\$, *Judiciaes e custas* 5:000\$ e *Eventuaes* 10:247\$333. — Inteirada.

Do mesmo ministerio, de 25 do mesmo mez, remetendo o requerimento em que Roxo Lemos & C. pedem uma certidão relativa a terrenos foreiros na rua Senador Vergueiro, — Informe a directoria de tombamento.

Do mesmo, de 29 do mesmo mez, declarando que não pôde ser approvado o projecto da rescisão do contrato celebrado com Oliveira & C. para o assentamento de barracas na praça das Marinhas — Relativamente a esta portaria o Sr. Dr. Possolo propõe e é approvado que seja ella remetida á commissão de justiça, declarando que o contrato de rescisão feito pela camara com Oliveira & C. foi elaborado com o maior cuidado, resalvadas quaesquer duvidas, e

admira-se que o governo levantasse uma hypothese que nunca se cogitou a entrega de dinteiros.

Do mesmo ministerio de 3 de Novembro, communicando ter sido approved o contrato celebrado com Eduardo Klingelhoef e C. e outros para abertura de um tunnel que ligue o bairro das Laranjeiras com o Rio Comprido.—Inteirada.

Do mesmo de 5 de Novembro, declarando que para poder resolver sobre a proposta concernente ao meio de contrahir e satisfazer o emprestimo para o pagamento das obras do matadouro, convém que a camara informe com urgencia se os contratantes sujeitam-se a receber a respectiva importancia no futuro exercicio municipal como se deprehende da referida proposta.

A Illma. camara resolve que a secretaria officie aos empreiteiros de obras sobre o assumpto da portaria, e depois sejam os papeis presentes ás commissões de obras, fazenda e matadouro.

Do da fazenda, de 26 de Outubro, para que a camara informe se o trapiche Lazareto tem as condições necessarias para receber inflammaveis.—Satisfaz-se.

Do mesmo, de 30 de Outubro ultimo, fazendo igual requisição relativamente ao trapiche Monteiro, na mesma rna.—A' directoria de obras e commissões de obras e justiça.

Do mesmo, de 2 do corrente, declarando que para ser resolvido o aforamento pedido por Manoel Pereira Liberato, convém que a camara declare se o fôro annual é de 31\$200 ou de 40\$. — A' secretaria para prestar as informações.

O Sr. Dr. Claudio, pela ordem, pede informações relativamente a uma concessão de quatro corridas de cavallos para o Derby-Club.

O Sr. Dr. presidente diz que sobre esse pedido mandou ouvir as commissões de justiça e praças, que derão parecer favoravel, e de accôrdo com o Srs. vereadores mandou passar a licença, contribuindo o club com 2:000\$ para o *Livro de Ouro*, 500\$ para a caixa municipal de beneficencia e pagamento das licenças.

O Sr. Dr. Moura dá as razões porque como membro da commissão de praças deu opinião favoravel, attendendo principalmente a amenidade do clima presentemente, e ao beneficio da emancipação municipal.

O Sr. Dr. Costa Ferraz diz que não combate a licença, porém acha que os donativos devião ser maiores.

O Sr. Dr. Claudio declara que protesta contra o acto da maioria da camara, não só por deixar de ser executada a postura respectiva, como tambem por ter sido dada a licença fóra de vereança.

Que sempre pugnou pela fiel execução das posturas municipaes, não admittindo sua infracção a troco mesmo de donativos para fins humanitarios, e no caso vertente ou a postura é desnecessaria e deve a Illma. camara revoga-la pelos meios legais; ou é ella uma medida de saude publica, e neste caso não só como lei que é, mas tambem pelo fim a que visa, não deve haver indemnisação alguma capaz de permittir sua infracção. Protesta, pois, não recorrendo deste acto para o governo imperial.

O Sr. Nunes de Souza, pela ordem, pede providencias contra turcos ambulantes que vendem mercadorias pelas ruas da cidade e estacionando em alguns lugares sem licença da camara, e sobre ganhadores, que continuão sem licença da camara, em desacôrdo com a postura em vigor e causando prejuizo aos cofres municipaes de 8 a 10 contos de réis.—A camara resolve que os fiscaes procedão com urgencia contra os infractores.

Discussão da acta de 23 de Setembro — O Sr. Dr. Costa Ferraz diz que deseja saber que informações

pôde prestar o Dr. advogado da camara relativamente ao pagamento que está sujeita a Companhia do Gaz, requer que seja elle convidado para comparecer a 1ª sessão afim de informar sobre o assumpto, e requer mais que se officie ao ministerio do imperio communicando que já foi feito um embargo nas contas da referida companhia.—E' approved.

O Sr. Dr. Emilio da Fonseca pede a palavra sobre a questão Lamberti, fazendo ver a seus collegas que será breve e claro afim de não cansa-los, esperando toda a attenção, visto tratar-se de um esbulho de 1,000:000\$ ao cofre municipal, sendo na acta que se discute a questão mais grave.

Começa apresentando a conta corrente de Lamberti, dada pela contaduria, na qual diz se vê claramente que a municipalidade apenas deve ao pretendente 74:000\$; mostra que em 1881 por accasão do emprestimo municipal a camara devia a Lamberti a quantia de 428:000\$ tendo-lhe pago em apolices e moeda a importante somma de 353:000\$ restando-lhe só actualmente 74:000\$000.

Faz ver claramente que esta somma é a divida da camara para com esse empreiteiro; e que só muita audacia da sua parte e da de seus patronos faria que viessem pedir á municipalidade quantia que esta não lhe deve; que pelo contrario a camara fizera-lhe favores fóra da orbita de suas attribuições, concedendo-lhe, além de seu contrato, aterro no valor de dezenas de contos de réis, bem como augmento de preços nos calçamentos depois dos contratos assignados e mesmo depois de executadas as obras, como se verifica das actas das sessões daquelle tempo, citando o boletim e pagina, diz que Lamberti fóra o empreiteiro mais feliz da municipalidade, pois até obteve favores dessa ordem, e para conseguí-los allegava em suas petições que erão para resarcir os prejuizos que devia ter.

Admira-se de como atreveu-se, depois de todos esses favores, a demandar a camara quando esta tinha-se excedido nos beneficios, que não lhe podia, nem lhe devia fazer, diz que é hoje entretanto esse empreiteiro que propala que a municipalidade o lesou com os favores que lhe fez!

Affirma que só pelo aterro, só pelo augmento do preço dos seus contratos Lamberti está mais que pago, no entretanto elle e seus patronos pedem cerca de 1,000:000\$ de indemnisação!

Continúa affirmando que esses contratos forão tomados por Lamberti, com a clausula de a camara pagar *quando pudesse e sem juros*, e no entretanto mais tarde a camara, consolidando a sua divida, fez-lhe o favor de pagar juros que não lhe devia! Ainda mais uma vez nega que a camara lesasse o o empreiteiro; que foi ella a lesada e por vezes nesses contratos.

Que esta é a verdade que tem sustentado e sustentará, certo de que não haverá administração honesta que consinta no esbulho que pretendem.

Diz mais que a camara sabe que, segundo o edital de 18 de Dezembro de 1869, a municipalidade pôde suspender as obras contratadas e suspender contratos quando se julgar em seu direito e que o empreiteiro deu razões de sobra para essa suspensão, accrescendo que mesmo que elle se julgasse aggravado nos seus interesses por esse facto não podia reclamar em virtude do seu proprio contrato, baseado no § 11 do edital citado que diz:

« Em nenhum caso, e sob qualquer pretexto, poderá pedir indemnisação por prejuizos que porventura venha a soffrer e julgue-se com direito a allegar em razão de seu contrato. » Exclama, agora, Srs. vereadores, digão-me: havia razão em semelhante de-

manda, em semelhante arbitramento, altamente lesivo se a camara não se oppuzer a elle? Diz que admira-se que os advogados da camara que tratavão da questão nem se quer conhecessem as bases em que se firmão os contratos municipaes; afirma que de duas uma, ou ignoravão realmente, ou sabião fingindo ignorar, casos ambos dignos da mais alta censura: má fé ou desidia. Deplora que esses factos se tenham dado e faz ver que não deve ser a entidade camara municipal quem deve soffrer por essa desidia, mas sim os advogados ou os vereadores quen isso porventura consentirão!

Continuando faz ver que se a camara tivesse tido bons advogados nem sequer Lamberti teria dado um passo, pois bastava argumentar com o proprio contrato assignado por elle; e não comprehende que hoje diga-se que tudo se acha perdido, quando pelo contrario entende que esse processo começou tumultuariamente, sem base, e seguiu á revelia por desidia.

Exclama: é justo, é honesto, é digno para a camara que esta conhecendo, como conhece, que soffre um esbulho audaz, nascido dos erros do processo, das condescendencias anteriores para com o empreiteiro, abra seu cofre para entregar-lhe a importante somma de 1,000 contos? Appella para a honra dos Srs. vereadores e para sua dedicação á causa publica, fazendo ver que se por pequenas quantias tanto se discute e se examina, muito mais merece exame e cuidado a de que se trata, para que o boato que se propala não se realize, que como se trata de mil contos pagar-se-ha sem exame.

Faz ver que a audacia de Lamberti e seus patronos só poderia nascer do juizo que fazem desta administração, que, na opinião delles, será com, osta de beócios ou ladrões; o que protesta e todos os vereadores devem protestar contra semelhante qualificação, pois que o vereador que se assenta naquella cadeira não se vende, e sustenta que enquanto nella se conservar protestará sempre com a maxima energia contra este esbulho escandaloso.

Passando a outras considerações, faz ver que a camara, por lei, não pôde consentir em penhora de seus rendimentos nem de seus bens, e que a tumultuaria questão chegou até a conseguir mandado de penhora, que não pôde nem podia ser realizada, e que o contencioso da camara, baseado nessa disposição especial da lei, sobre as municipalidades, diz achar-se a camara coarctada, não tendo mais recursos, quando pelo contrario o recurso acha-se nessa mesma disposição da lei.

Argumenta que sabe perfeitamente que se a penhora pudessem ter lugar, como a qualquer particular, a camara em juizo, como se trata de uma questão illiquida, protestaria contra o arbitramento «abusivo, illegal e lesivo», e ganharia a questão só discutindo pelo proprio contrato, como a camara já tem prova dada pelo honrado juiz o Exm. conselheiro Bento Lisboa, mas que não se segue que por ella não poder hoje discutir o arbitramento, porque não pôde consentir na penhora, deva abrir o seu cofre para entregar a quantia pedida. Diz que semelhante conclusão tirada pelo contencioso da camara não é logica, é absurda, e não se acha em harmonia com o espirito da lei e o fim do legislador, que se fundou na protecção ás municipalidades, impedindo estas tentativas.

Declara que sabe que as demandas têm ser s tramites, que as sentenças seguirão a ordem que seguiu o processo até o mandado de penhora; que a questão actualmente pôde ser considerada administrativa e não judiciaria, porque se pela lei, a camara está livre de penhora, o que cumpre á administração fazer é impedir esse esbulho porque não deve reconhecer semelhante pedido como divida, baseada no seu direito, firmado nos seus contratos.

Que não lhe é digno reconhecer essa enorme somma de mil contos como sua divida quando esta é apenas de 74:000\$, que se não fossem os favores feitos pela camara ao empreiteiro não existiria como divida mas como saldo a favor da municipalidade.

Que Lamberti hoje faz conta dos juros dos proprios favores e beneficios que obteve da camara, que isto não é serio, não é honesto, e que cumpre á administração fechar os cofres a semelhante audacia.

Que a camara jámais negou que lhe devia 74:000\$, que já terião sido pagos se não existisse semelhante demanda; que como vereador tem sempre protegido as dividas justas e honestas, e que se se oppõe a esta pretendida divida é por estar convencido que ella não é legitima e que essa illegitimidade nasceu do arbitramento, illegal, illegitimo e absurdo em vista dos contratos, e que absurdos não se cumprem.

Diz mais que o governo declarando que a questão se achava finda lembrou á camara a lei que a rege, não querendo por isso dizer que a municipalidade reconhecesse a quantia pedida como sua divida, que quiz sómente mostrar-lhe o caminho que ella deveria seguir.

Termina dizendo que confia em seus collegas como em si proprio e espera que cumprirão com seus deveres, protegendo o cofre municipal, reconhecendo unicamente a legitima divida que nunca foi negada, que é de 74:000\$000.

O Dr. Claudio diz que já se manifestou nesta questão, acompanha as observações do Dr. Emilio em tudo até o esbulho, porém que a camara está diante de uma sentença que passou em julgado, que esta só poderia ser embargada caso a camara desse bens á penhora, porém isto não pôde acontecer á vista da portaria expressa do ministerio do imperio.

Que o contencioso da camara fez tudo que podia para que a camara não perdesse esta questão. Que elle orador ouviu a opinião de pessoas muito competentes, e que o unico alvitre que a camara tem é pagar.

O Sr. Oliveira Brito pede o adianento da discussão; foi approved pelos votos dos Srs. vereadores Brito, P. Aleixo, P. Guedes, Dr. Emilio, Visconde de Santa Cruz, Dr. Moura, Dr. Rabello Nunes e P. Lopes (9), votando contra os Drs. Claudio, Ferraz, Possolo e Freire do Amaral (4).

O Sr. Dr. Moura falla sobre uma proposta (que consta dessa acta) relativamente á nomeação de uma professora, e pede que seja revogada essa proposta por ser contraria ao regulamento das escolas, pois a nomeada é menor.

O Sr. Dr. Claudio diz que discorda da opinião do Dr. Moura, pois se o unico motivo por que não pôde ter lugar a nomeação dessa professora é ser menor, existem nas escolas muitos outros em desacordo com o respectivo regulamento.

O Sr. Dr. Moura diz que ou a camara revoga o seu acto, ou então deixará de ser membro da commissão de instrucção, pois julga-se desautorado.

O Sr. Dr. Costa Ferraz declara que nunca se ingerio nos negocios das escolas municipaes, como suppoz o seu collega, Dr. Moura, e que apenas foi á escola de S. Sebastião com o Dr. Claudio afim deste tomar informações para a organização do orçamento.

O Sr. Oliveira Brito pede o encerramento da discussão o é approved, resolvendo a camara o requerimento do Sr. Dr. Possolo que fosse a proposta novamente á commissão de instrucção.

Dá-se por approvada a acta de 23 de Setembro.

Discussão da acta da 30 de Setembro:

O Sr. Dr. Claudio diz que tendo-se requerido ao governo desapropriação de um terreno para o pro-

longamento da rua Figueira de Mello, a camara peza tambem a desapropriação de uma nesga de terreno no prolongamento da mesma rua, e que consta da planta, que foi annexa ao officio dirigido ao governo. — Foi approvado.

O Sr. Dr. Costa Ferraz falla da petição de José Lopes Pereira.

O Sr. Nunes de Souza sobre esse requerimento apresenta uma proposta (vai publicada no lugar competente) e foi approvada.

O Sr. Possolo explica, por terem apparecido duvidas, o sentido da modificação por elle proposta e já approvada, do § 8º do Tit. 2º das posturas, em referencia ao emprego de portadas e soleiras de madeira, nas construcções *fôra do limite da valla*, de modo que na parte conhecida actualmente por *cidade*, não se tolere mais o abuso desse modo de construcção, sendo obrigatorio o emprego de portas e soleiras de *cantaria*.

A camara resolve nesse sentido, confirmando as disposições do paragrafo citado, sem a restricção comprehendida nas palavras *da valla para a cidade*, que devem ser eliminadas, conforme a proposta approvada.

Discussão da acta de 14 de Outubro.

Relativamente ao requerimento de Manoel Maria Bahiana para um tunnel, na rua dos Beneditinos.

O Sr. Pinto Aleixo requer que seja votada a concessão com a modificação proposta pelo requerente (vai publicado no lugar competente).

O Sr. Visconde de Santa Cruz diz que tem duvida em votar por essa concessão, pois lhe consta existir um contrato com as formalidades legais e fazendo igual concessão á outro.

O Dr. Costa Ferraz diz que não são exactas as informações que prestarão ao Sr. visconde, e que acaba de referir á camara.

A administração passada chamando concorrência para o tunnel da Saude, e preferindo a proposta de Antonio Domingues, lembrou-se até de fazer uma postura para tornar obrigatorio o transito pelo mesmo tunnel, e ficou esta condicção estabelecida para effectividade do contrato com aquelle contratante. Semelhante proposta de postura foi como condicção do contrato quando os papeis foram remettidos por aquella administração ao Sr. ministro da agricultura de então, e antes que pelo governo Imperial foi approvado semelhante contrato, mandou logo a administração passada lavrar contrato.

Semelhante procedimento, bem se vê, ser nullo por duas razões: 1ª porque tendo sido enviada a approvação do governo a minuta de um contrato, que devia ser lavrado, não podia por faltar-lhe competencia, dar-lhe existencia, nem firmar direitos, á Illma. camara; 2ª porque sendo condicção do contrato a postura formulada, por aquella camara, de transito obrigatorio pelo tunnel, devia proceder-se a approvação da postura pelo ministerio do Imperio que é o competente e não o da agricultura que nada tem que ver com a approvação de posturas.

Accresce ainda, que não só o ministerio da agricultura não approvou a minuta do contrato que lhe foi enviada, como, requisitando da Illma. camara os papeis referentes ás propostas de todos os concorrentes, terminou por declinar de si a resolução de semelhante questão, entregando á Illma. camara a sua resolução.

Não é verdade que haja postura approvada pelo ministerio do imperio, apenas houve proposta da camara ao ministerio da agricultura, como sabeis, da minuta que foi submettida a sua approvação; a simples publicação nas actas como proposta não lhe dá existencia para produzir effeitos.

O que existe nos livros da Illma. camara e que se quer fazer figurar como contrato é um attentado e um acto tumultuario.

Mas ha ainda o seguinte facto, que tira todas as duvidas, feito o deposito de 5:000\$, por Antonio Domingues em 31 de Outubro de 1882, antes que o governo tivesse approvado a minuta, foi esse deposito levantado pelo mesmo Domingues em 28 de Maio de 1883.

Esta consideração só demonstra a brilontragem das informações, que foram prestadas ao Sr. Visconde, illudindo-se assim a sua boa fé.

A camara approvou a concessão com o additivo.

O Sr. Dr. Freire do Amaral declara que em virtude da resolução da camara e commissão de justiça convidou a companhia de gaz para uma conferencia relativamente a aferição de relógios de gaz: que essa conferencia já teve resultado porque a companhia quiz que a camara lhe desse uma quitação plena: consta-lhe que a companhia vai depositar as quantias que ainda deve á camara.

Declara ainda que a commissão de justiça teve tambem uma conferencia com o representante da companhia belga, expondo-lhe quaes as obrigações dessa companhia para com a camara, não só relativamente ao pagamento do imposto de aferição dos reguladores de gaz, de accordo com a tabella approvada por decreto do governo, como tambem quanto á reconstrucção dos calçamentos abertos nas ruas pela mesma companhia e fornecendo-lhe nessa occasião todos os documentos concernentes a estas duas materias. A companhia prometten estudar a questão; mas até hoje nenhuma solução obteve a camara, apezar das cartas dirigidas pelo procurador da camara ao gerente da companhia.

O Sr. Dr. Possolo diz que a camara está lembrada que contra sua opinião foi reslvido que se lavrasse o contrato para o tunnel entre os baizros das Laranjeiras e Rio-Comprido sem audiencia do governo, porém estes factos posteriores vierão provar que tinha razão pois o governo interveio no contrato, e já o approvou.

Foi approvada a acta de 14 de Outubro.

Discussão da acta de 19 de Outubro

O Dr. Costa Ferraz relativamente a questão do contrato de Bustamante para calçamentos da cidade, diz que não se demorará em discuti-lo por isso que já o fez, seu voto é conhecido, vota contra a proposta.

O Sr. Oliveira Brito apresentou o seguinte voto:

Tendo por occasião da reunião das commissões de justiça, fazenda e obras para deliberar sobre o parecer que deveria ser presente ao governo imperial sobre a proposta de L. F. de B. Sá, manifestado a idéa de apresentar minha opinião em separado, o que fiz na occasião da sessão, careço hoje justificar a maneira por que modifiquei minha idéa e voto nesse assumpto.

Pareceu-me como o declarei de grande vantagem a proposta, opinei, porém, pela concorrência, não tendo contudo attendido a que deverião ser compensados os lucros do proponente na adjudicação das obras em *grossa*, pelo preço do orçamento, visto que nos casos de concorrência a Illma. camara obriga-se, e se o não cumpre deveria fazer lo a pagar no acto determinado a obra e isso a ultima prestação, quando no caso vertente não só ha não pequena somma de capital empregado dentro de dois exercicios, para ser pago no espaço de sete exercicios, isto é, duas setimas partes, pagas finla as obras, e seguidamente dos outros cinco, nos se-

guintes cinco annos, sendo visivel a vantagem para a camara e natural empate dos juros de toda a somma para o proponente.

Se a idéa do addiamento da discussão lembrada pelo meu illustre collega o Sr. Visconde de Santa Cruz, tivesse sido acolhida, todos nós, especialmente eu, teríamos encontrado as vantagens que o tempo e o estudo trazem a esses assumptos e que devem presidir nossas deliberações.

O facto de nada deixarmos aos nossos successores penso que será um legado feliz de nos dous primeiros annos do seu mandato conseguirem ver effectuados melhoramentos que só poderiam fazer duas administrações.

Expostas as razões que me suggerem pelo detido estudo, declaro que subscrevo o parecer elaborado pelo meu collega o Sr. Dr. Possollo, retirando a minha emenda apresentada na ultima sessão. Paço municipal, 6 de Outubro de 1886.—*Oliveira Brito.*

Posto a votos o parecer da comissão de justiça sobre a proposta Bustamante foi approved pelos votos do Sr. Dr. Possollo, Freire do Amaral, Pinto Guedes, Moura, Lopes, Nunes de Souza, Brito, Visconde de Santa-Cruz (8) e contra os Srs. Drs. Claudio, Costa Ferraz, Emilio e Pinto Aleixo (4).

O Sr. presidente diz que tem uma proposta sobre o assumpto, e requer que publicada seja remetida ao governo.

O Sr. Costa Ferraz requer tambem que seja remetido ao governo os papeis de Quent.

Foi approvada a acta de 19 de Outubro.

Discussão da acta de 21 de Outubro

E' approvada essa acta tendo o Sr. Dr. Possollo requerido e foi approved que relativamente ao requerimento da professora D. Ludovina Porto Carreiro, sejam a esta pagos os vencimentos desde a data em que teve direito á vitaliciedade, como se deu com duas outras professoras em caso identico.

Discussão da acta de 26 de Outubro

O Sr. Dr. Costa Ferraz declara que o dono do terreno da questão do mictorio na rua do Club Gymnastico faz uma declaração pela imprensa que vendeu sua casa de negocio livre e desembaraçada de qualquer onus, requer que o Dr. procurador ponha embargos a essa ligeireza pois essa questão está affecta ao poder judiciario.

Foi approvada a acta.

O Sr. Dr. presidente apresenta á consideração da camara o requerimento de Braga & Souza para açougue na praça General Osorio n. 8. — A camara resolve conceder essa licença.

Foi presente á camara a minuta do contrato para a Companhia Jardim Botânico prolongar suas linhas em diferentes pontos de Botafogo e foi approved unanimemente, menos quanto a clausula do calçamento da rua do General Severiano, sustentado pela comissão de justiça.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres de comissões, propostas, etc., etc., etc.

Pela comissão de fazenda :

No requerimento :

De Antonio José Leal Vianna, pedindo pagamento de custas na importância de 1:185\$020. « Entendemos que o debito da Ilma. camara para com o supplicante, deve ser contemplado no passivo, de accordo

com as informações da procuradoria. Rio, 8 de Outubro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Visconde de Santa Cruz.—Dr. Emilio da Fonseca.»

Pela comissão de justiça :

No officio da directoria de obras, remetendo a minuta que deve servir de base ao contrato que a companhia Jardim Botânico tem de celebrar com a camara para prolongamento de suas linhas. « A comissão de justiça é de parecer que pôde ser lavrado o contrato definitivo, segundo esta minuta. Rio, 30 de Outubro de 1886.—Dr. Freire do Amaral. - G. Possolo.»

Minuta de contrato que com a Ilma. camara municipal pretende celebrar a Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico, para o estabelecimento de linhas de carris de ferro em diferentes ruas no bairro de Botafogo, em virtude do deliberado em sessão da Ilma. camara de 28 de Junho ultimo.

A primeira linha partirá da praia de Botafogo, esquina da rua de Olinda, seguindo por esta e depois pela rua Bambina e a de S. Clemente, tomará a das Palmeiras, cortará a dos Voluntarios da Patria, percorrerá a de S. João até a do General Polydoro, regressando pelas mesmas ruas.

A segunda linha, partindo da praia de Botafogo, esquina da rua da Passagem, terá o seguinte percurso : rua da Passagem e do General Severiano, praia da Saudade até a escola militar, regressando pelas mesmas ruas.

A terceira linha partirá da praia de Botafogo, esquina da rua da Passagem, seguirá por esta rua, pela do General Polydoro e pela da Real-Grandeza, e desta irá a Copacabana, onde os trilhos serão levados até a praia, podendo a concessionaria estabelecer linhas transversaes se lhe convier.

As linhas serão de bitola larga, singelas e com os desvios que forem necessarios ou duplos, a juizo da concessionaria, os trilhos os mais apropriados, os carros de passageiros semelhantes ao da Companhia do Jardim Botânico, a tracção será feita por animaes, até que a conveniencia publica e o interesse da companhia reclamem outro motor, mediante prévia licença da Ilma. camara.

A concessão durará (25 vinte e cinco annos, a contar da inauguração, findos os quaes reverterá para o dominio da municipalidade todo o material fixo e rodante empregado no trafego das linhas, que fazem parte desta concessão.

As obras de assentamento de trilhos começarão, dentro de seis mezes, a contar da data da approvação, pelo governo, do presente contrato.

Todas as obras, quer de assentamentos de trilhos, quer de estações, officinas, etc., deverão estar concluidas dentro de trinta e seis mezes, contados da data em que começarem os trabalhos.

A inobservancia das duas condições precedentes importará caducidade da concessão, salvo os casos de força maior, provenientes de accidentes naturaes, como grandes chuvas, inundações, desmoronamentos, tufões de vento e outros casos identicos de simples apreciação vulgar e as circumstancias provadamente alheias á vontade, culpa e omissão dos empreiteiros, e só oriundas de obstaculos promovidos por terceiros, e que sejam dos que não se podem de prompt superar pelos recursos legais.

A concessionaria obriga-se :

(a) A conservar todo o calçamento das ruas onde se acharem assentadas as linhas que fazem objecto desta concessão, menos naquellas que já pertencerem à concessão do Jardim Botânico.

(b) A calçar os entretrilhos e 35 centímetros dos lados dos mesmos trilhos nas ruas em que não houver calçamento, assim como calçar a parallelepípedos a rua do General Severiano.

(c) A pagar annualmente á Illma. camara municipal a quantia de duzentos réis (200 rs.) por metro corrente de linha assentada.

(d) A entrar para os cofres municipaes com a quantia de 40:000\$, a titulo de joia, em seis dias contados da data da approvação do presente contrato pelo governo imperial.

Todos os trabalhos de construcção serão immediatamente fiscalizados por agentes da municipalidade.

Não poderá a empresa cobrar por transporte de passageiros, nas linhas de que trata este contrato, a partir de Botafogo para qualquer parte, mais do que a quantia de cem réis (100.)

As tarifas para bagagem serão previamente approvadas pela Illma. camara.

Por falta de observancia de qualquer das condições estipuladas neste contrato poderá ser multada a concessionaria até a quantia de 500\$, salvando os casos de força maior e sempre com recurso para a Illma. camara.

A Illma. camara pedirá ao governo a approvação do presente contrato, o qual começará a vigorar do dia em que essa approvação for publicada.

Correrá por conta da empresa a reconstrucção dos calçamentos levantados para o assentamento dos trilhos, assim como em cada quarteirão será feita em (48) quarenta e oito horas, a remoção do aterro e materiais de reconstrucção, afim de que o transito publico não sofra.

Dentro da área percorrida pelas linhas de que trata o presente contrato nenhuma outra linha poderá ser concedida a quem quer que seja, e só a concessionaria será permitida ampliar o transito por outras ruas, se o requerer e a Illma. camara parecer conveniente.

Nenhum desvio nas ruas será feito, posteriormente á conclusão das obras, sem licença da Illma. camara.

Será dado transporte gratuito aos agentes do correio, da policia e aos empregados do governo e da camara, indo em serviço, por intermedio de passes, que serão requisitados pelas autoridades superiores respectivas.

A commissão de justiça é de parecer que pôde ser lavrado o contrato definitivo, segundo esta minuta. Paço municipal, 30 de Outubro de 1868. — Germack Possollo. — Dr. Freire do Amaral.

No requerimento da Empresa de Bancos Annuncios, recorrendo do acto pelo qual a camara rescindio seu contrato: « De accôrdo com a informação da contaduria, que deve ser publicada em acta, não ha que deferir. Novembro 5 de 1886. — Dr. Freire do Amaral — G. Possollo. »

« Como já informou esta repartição, Emilio Ducaux nenhum direito tem a reclamações de natureza da que ora dirige á Illma. camara.

« O supplicante, que não é senão um intruso na empresa a que alude, acoberta-se com o titulo de gerente, quando esta repartição sabe, porque pelo supplicante e mesmo lhe fora declarado em 1883, que elle é o cessionario, por compra clandestina que fizera do referido contrato, ao Visconde de S. Christovão.

Não ha, pois, nenhuma razão para o supplicante allegar direitos adquiridos e julgar-se competente para

attribuir excessivo rigor ao acto da Illma. camara, que proceden de accôrdo com a letra do contrato firmado entre ella e o Visconde de S. Christovão.

E' minha opinião que a Illma. camara, tendo já rescindido o contrato do Visconde de S. Christovão e implicitamente a cessão que este clandestinamente fez ao supplicante, sem que para isso intervisse a mesma camara, não deve deferir a pretensão do supplicante. Contadoria, 4 de Novembro de 1886. — Miguel A. J. Rangel de Vasconcellos, contador.»

Pela commissão de instrucção :

No requerimento :

De D. Clementina Augusta do Amaral, pedindo seja consignada em acta a sua transferencia para a escola mixta de Irajá, como professora effectiva das escolas municipaes. — A commissão de instrucção é de parecer que sendo a peticionaria professora effectiva na escola de Guaratiba e transferida para a de Irajá interinamente não pôde perder a categoria que lhe é inherente no quadro do professorado municipal. Assim não pôde haver duvida sobre a effectividade da requerente em qualquer escola em que estiver servido. Paço municipal, 6 de Novembro de 1880. — Germack Possollo. — Dr. Luiz de Moura. — Dr. Pinto Guedes.

Pelas commissões de instrucção e fazenda :

No requerimento do director das escolas suburbanas, pedindo para ser contemplado na proposta feita pela camara ao governo relativamente ao director das escolas urbanas: « E' de justiça o que requer o director das escolas suburbanas, folgo em declarar que este funcionario tem prestado os mais importantes serviços no cargo que exerce. A commissão de instrucção é de parecer que no additamento á proposta relativa ao director das escolas urbanas, acompanhe outro referente ao supplicante. Rio, 6 de Novembro de 1886. — Dr. Luiz de Moura. — Germack Possollo. — Dr. Pinto Guedes.

A commissão de fazenda concorda com o parecer da digna commissão de instrucção. Rio, 6 de Novembro de 1886. — Dr. Freire do Amaral.

Forão approvados pela camara estes pareceres :

Pelas commissões de justiça e praças.

No requerimento de Alfredo Augusto Vidal, pedindo para collocar uma pequena moenda de canna coberta com lona, sendo na rua Primeiro de Março, largo de S. Francisco de Paula e ctes das marinhas: « A' vista das informações dos Srs. engenheiro e fiscal concordamos na concessão da licença para o mister que requer o supplicante. Rio, 12 de Outubro de 1886. — Dr. Luiz de Moura. — Nunes de Souza.

Concordo com o parecer supra, devendo o supplicante assignar termo pelo qual se obrigue ás condições estipuladas pela directoria de obras. 13 de Novembro de 1886. — Dr. Freire do Amaral — G. Possollo. »

Pela commissão de obras :

No requerimento do engenheiro Victor Francisco de Braga Mello, propondo-se a tomar a si a reconstrucção e conservacão dos calçamentos da cidade.

« O calçamento geral da cidade na área indicada na proposta é má e com a sua conservacão gasta a Illma. camara avultada cifra, porque o defeito é de sua construcção primitiva, accrescendo hoje as alterações de nivel produzidas pelas continuas escavações feitas pelas companhias de gaz e de esgoto e pelo assentamento de trilhos das vias ferreas.

E' incontestavel que uma reforma se faz necessaria para se corrigirem todos os erros e defeitos existentes e regularisar-se o nivelamento da cidade sensivelmente alterado pelas causas apontadas.

A commissão é, pois, de parecer que se envie a proposta ao governo imperial para que se sirva autorisar a Illma. camara a fazer este melhoramento de tanta necessidade. Paço municipal, em 12 de Outubro de 1886.—Oliveira Brito.—Dr. Pinto Guedes.—Pinto Aleixo; opinando, porém, pela concurrencia, visto tratar-se de obras importantes e estar pendente de deliberação outra proposta.

De Miguel de Castro Barros Sayão, protestando contra a pretensão de Braz Antonio Carneiro, que pede licença para reconstruir os predios ns. 1, 3 e 5 da ladeira da Madre de Deus: « Archive-se. Rio, 22 de Setembro de 1886.—Oliveira Brito. — Dr. Pinto Guedes.—Pinto Aleixo. »

Pelas comissões de obras e justiça :

No requerimento de Manoel Maria Bahiano, pedindo dispensa da conservação dos calçamentos das ruas da Prainha e Saude e de desapropriar os dous predios que estreitam a rua Municipal a sahir ao largo de Santa Rita, condições essas propostas no parecer da directoria de obras, no projecto para a abertura do tunnel da rua da Prainha.

« Parece á commissão de justiça, á vista da planta e do orçamento desta obra projectada poder ser dispensada sem inconveniente algum a clausula de demolição dos dous predios alludidos nesta petição, não só por não ser essa demolição essencial ao projecto, como tambem pelo alto valor de mais de 100:000\$ que custaria a desapropriação dessas casas. Rio, 21 de Outubro de 1886.—G. Possello.—Dr. Freire do Amaral.

A commissão de obras concorda com o parecer da illustrada commissão de justiça. Rio, 28 de Outubro de 1886.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes.

Pela commissão de Patrimonio :

Na portaria do ministerio da fazenda de 13 de Julho ultimo, relativamente ao aforamento pedido por Antonio José de Miranda e Silva, de terreno no morro da Babilonia : « Responda-se ao governo, de accordo com o parecer da commissão de tombamento. Rio, 6 de Novembro de 1886. — Visconde Santa Cruz. — Nunes de Souza. »

Propostas — Proponho : 1.º Que o Sr. procurador mande derrubar o gradil de madeira que José Lopes Pereira fez na rua Vinte e Quatro de Maio, no Engenho Novo, junto ao predio n. A 2, restituindo assim esse terreno que é logradouro publico.

2.º Que se cobre amigavel ou judicialmente a quantia de 270\$, como arrendamento de 9 annos, que esteve de posse do mesmo terreno.

3.º Que se avalie o terreno em que o mesmo edificio o predio acima, afim de que o mesmo pague a respectiva investidura. Novembro, 6 de 1886.—Nunes de Souza.

Proponho que a rua de Todos-os-Santos na freguezia do Engenho-Novo, se denomine d'ora em diante, rua do Senador José Bonifacio, visto que ha outra com aquella denominação na freguezia da Lagoa. — Paço municipal, 6 de Novembro de 1886. —Nunes de Souza. — Approvada.

Attendendo a que o fornecimento em grosso de objectos de expediente e feito no ultimo mez e anno e aos relevantes serviços que ao *Livro de Ouro*, hospital de Santa Theresa e a escola de Santa Isabel, em seguidamente prestado o actual fornecedor J. A.

F. Villas-Boas & C., proponho que se prorogue por mais um anno em contrato, lavrando-se o respectivo termo. Paço municipal, em 6 de Novembro de 1886.—Oliveira Brito.—Visconde de Santa Cruz.—Dr. Freire do Amaral.—Germack Possolo.—Nunes de Souza.—Costa Ferraz.—Dr. Pinto Guedes.—Emilio da Fonseca.—Dr. Pereira Lopes.—Luiz de Moura.—Pinto Aleixo.—Dr. Carlos Claudio. — Approvada.

Propomos que a Illma. camara solicite do governo imperial illuminação por gaz corrente para as ruas de Paula Ramos, que apenas necessita de quatro combustores, José Bernardino, Magalhães, Valença, Gonçalves e travessa Onze de Maio.—Paço municipal, 6 de Novembro de 1886.—Dr. Luiz de Moura.—Nunes de Souza.—Costa Ferraz.—Dr. Pinto Guedes. — Approvada.

Projecto de postura.

A Illma camara resolve :

Art. 1.º E' expressamente prohibido o corte da arvore denominada mangue (Rhizophora Mangle), existente nos lodaças do littoral bem como da que fór renascendo em lugares onde actualmente não existe.

§ 1.º Pertencendo os lodaças, onde existe a referida arvore ou possa ella renascer, a particulares possuidores ou não dos terrenos confrontantes, são elles responsaveis pela fiel execução do art. 1º e responsaveis por sua infracção.

§ 2.º Nos lodaças ainda não concedidos por aforamento a pena de infracção recahirá sobre o delinquente.

Art. 2.º A Illma. camara concederá licença para o corte da arvore do mangue até a altura do aterro, sempre que semelhante requisição lhe fór feita por quem tenha de aterrar estes lodaças, depositando o requerente nos cofres da Illma. camara como garantia em dinheiro apolices da divida publica ou municipal, uma quantia que fór avaliada por peritos nomeados por ambas as partes e equivalente ao valor da arvore cortada.

§ 1.º Perde a fiança todo aquelle que destruindo a arvore não fizer o aterro, tendo direito a levanta-la se as obras forem fielmente executadas.

Art. 3.º O infractor das disposições desta postura será multado em 3\$ por pé de arvore cortada, sendo esta pena elevada ao dobro na reincidencia. Paço municipal, 6 de Novembro de 1886.—Dr. Carlos Claudio da Silva.—Publique-se.

Levanta-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

Acta da 26ª sessão ordinaria em 11 de Novembro de 1886

PRESIDENTE O EXM. SR. DR. JOÃO PEREIRA LOPES — SECRETARIO INTERINO O DR. D. FRANCISCO DE ASSIS MASCARENHAS.

A' uma hora da tarde presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Drs. Miranda Peixoto, Emilio da Fonseca, Claudio da Silva e João Luiz abre-se a sessão.

ORDEN DO DIA

Leitura de portarias e expediente :

A portaria do ministerio do imperio de 8 do corrente, remettendo uma representação de Gonçalves Cardoso & C. e outros, que offerecerão a quantia de

2:200\$ para auxiliar as despesas com o calçamento da rua da Gambôa, e recommendando que a camara providencie para que se proceda com toda a urgencia o referido calçamento. — A' commissão de obras.

Do ministerio da fazenda, de 6 do mesmo mez, relativamente ao fóro a que está sujeito Antonio Rodrigues da Silva, pelo terreno da marinha á Praia da Saudade n. 2 C.— A' secretaria para prestar as informações.

O Sr. Dr. presidente diz que comquanto hoje não possa haver discussão da ultima acta, pois ainda não está impressa, todavia foi o primeiro a pedir que se fizesse sessão, afim de dizer algumas palavras relativamente a um artigo da *Gazeta de Noticias*, assignado pelo seu collega o vereador Dr. Emilio da Fonseca, sobre o projecto de Bustamante em relação aos calçamentos da cidade. Nesse artigo o vereador procurou abater a consideração a que a camara tinha direito e inverteu os factos chegando até a declarar que o officio da camara remetendo os papeis ao governo já tinha sido expedido de afogadilho quando o referido officio acha-se presente.

A camara e o publico sabem que a proposta de Bustamante foi dirigida ao ministerio do imperio e que este mandou-a para a camara, que não lavrou contrato algum, e apenas informou favoravelmente sobre o assumpto.

Termina declarando que elle orador e seus collegas protestão contra o citado artigo, em que se procurou desaereditar a camara.

O Sr. Dr. Costa Ferraz diz, que tendo deffinido a sua posição em referencia á questão agora agitada pelo Sr. presidente, não pôde deixar de dar as razões que o levárão a não continuar a prolongar a discussão, preferindo que fosse votado o parecer das commissões reunidas, evitando assim que se estivesse especulando com a sua posição. Desde que soube que no saguão da camara e nos seus escaninhos se propunhão negocios de sociedade para receber-se lucros sem entrada de capitães, querendo-se ter rasca na assadura para a passagem da proposta, e valendo-se da aquisição que elle orador fazia, sendo o unico a discutir a proposta, calou-se para deixar como se costuma dizer os agiotas com agua no bico, a inconscientemente prestar-se a ser carniça dos urubús que infestão os baixos desta camara.

Protellar mais a discussão por sua parte só serviria para assular os especuladores, que andão ao faro espreitando occasião de se arranjarem.

Quando combate qualquer questão o faz por conta propria, e por isso não podia admittir que á sombra da sua opinião os abutres que farejão a camara procurassem fazer o seu negocio.

O Sr. Visconde de Santa Cruz, pedindo a palavra pela ordem diz que, é dever das municipalidades tomar medidas preventivas quando ha receio de epidemias, e como o cholera acha-se nas republicas do Sul entende que é occasião desta camara se pronunciar no assumpto attendendo que em sua maioria é composta de medicos illustrados; portanto é de opinião que se nomeie uma commissão de vereadores para apresentar as medidas sanitarias convenientes, e mostrando assim a camara que não está de braços cruzados em uma tão seria emergencia.

O Sr. Dr. presidente diz que já cogitou do assumpto, tanto que lavrou uma portaria aos fiscaes para que elles fação rigorosa correição nos cortiços, casas de negocio, mercados, etc., obrigando-os a ter o maior asseio.

Diz que os moradores da rua da Alegria se queixão por ter a inspeccoria de hygiene designado aquella rua para deposito de lixo, é de opinião que se deve pedir á mesma junta que designe outro local para aquelle fim.

Quanto ás medidas propostas pelo Sr. visconde de Santa Cruz, entende que a camara deve ter o maior cuidado em não intimidar a população, principalmente no caso presente em que nenhum ponto do Imperio foi atacado do cholera.

O Sr. Dr. Moura applaude as idéas do Sr. Visconde de Santa Cruz, porém, pensa que havendo sido creada a inspeccoria de hygiene para tratar do estado sanitario da cidade, compete-lhe propor e fazer executar as medidas que julgar mais acertadas para prevenir o flagello que nos ameaça.

Quanto á indicação de novo local para deposito de lixo, sabe as difficuldades com que lutará a inspeccoria de hygiene, pois, todos não o querrão perto de suas habitações.

Diz que ha tempos a camara approvou uma sua proposta para que os carroceiros de lixo fossem obrigados a desinfeciar não só as carroças como o lixo quando retirado dos predios, propõe, pois, que se torne effectiva essa proposta e que se recomende aos fiscaes o rigoroso cumprimento das posturas relativas á sanidade publica. Foi approvada.

O Sr. Visconde de Santa-Cruz apresenta á consideração da camara um abaixo assignado de moradores e proprietarios da rua da Terra, pedindo melhoramento na mesma rua desde a travessa do Cabuçú para cima. A camara resolve que seja ouvida a commissão de obras.

O Sr. Dr. Freire do Amaral pede que se convide o Dr. advogado, que se acha no recinto do paço municipal, para prestar informações relativamente ás questões mais importantes da camara affectas ao poder judiciario, sendo ellas: embargo nas contas da Companhia do Gaz, praça do mercado da Candelaria e a da Gloria.

O Dr. advogado diz que logo que recebeu os papeis para effectuar arresto na companhia do Gaz (Rio de Janeiro Gas Company Limited) requereu essa diligencia e obteve mandado de arresto, expedindo-se o competente precatorio para o thesouro nacional. Esse precatorio foi mandado cumprir, mas ja em tempo oportuno a companhia levantava as quantias avultadas que tinha no thesouro. Tambem requereu arresto contra a companhia no producto do leilão que effectou e no dinheiro que estivesse nos bancos. Mas que o leiloeiro Roberto Grey declarou que, á proporção que o leilão se fazia, o dinheiro era logo entregue á companhia e que nada tinha em seu poder. Nos bancos nada mais havia, pois officilmente foi declarado que a companhia liquidára as respectivas contas. Que a acção estava requerida e que continuaria a dar as providencias necessarias; e que se não se tornasse publica a intervenção da Illma. camara o arresto se teria realizado.

Em relação á praça do mercado da Candelaria tem a communicar que estão em prova os embargos as despejo.

Quanto á acção contra a praça do mercado da Gloria, estão os autos na 2ª dilacão probatoria em termos de inquirição de testemunhas.

Quanto ao custeio do predio á rua do Ouvidor n. 119, mandou effectua-lo logo que começárão as obras na frente do predio, contra as disposições legais. Nada quiz fazer, porém, antes de começarem as obras, pois só nesta occasião tinha cabimento a diligencia alludida.

Os Srs. vereadores declarão-se satisfeitos com as explicações.

O Dr. Costa Ferraz diz que, emquanto se conservar na camara, não deixará de tratar da questão que por elle foi levantada, e refere-se ao elevado prejuizo soffrido pelos cofres municipaes com o acto nullo e criminoso da aferição dos relógios do gaz.

O decreto de 18 de Setembro de 1872 como a camara vê não só estabelecem qual a taxa, que a camara deverá perceber pela aferição dos relógios de gaz, como prohibio a camara de altera-la, comminando até penas ao vereador e empregado municipal, que deixassem de executar quer a lei de 1862, quer o decreto de 1872.

Ora ao termo que se vê lavrado no livro 6º como a camara pôde ler, não procedeu nem resolução da camara nem autorização de poder algum, e nem a camara podia alterar qualquer imposição sobre a percepção de impostos, porque o proprio decreto de 1872 muito terminantemente estabelecia que só a camara competia fazer proposta ao poder competente, que no caso vertente é o legislativo.

Mas, lavrou-se o celeberrimo termo, e pela leitura no mesmo sahe a criminalidade de quem o mandou fazer, porque é proprio ex-gerente da companhia ingleza, quem confessa que « tinha a camara o direito de intervir na aferição dos relógios de gaz e de perceber o imposto estabelecido »: mas como fôra essa imposição alterada, elle naturalmente soffria a doce violencia de pagar dahi em diante a minguada imposição. O facto criminoso, pois, está provado e confirmado pela propria declaração do beneficiado. Comprehende-se ainda que se houvesse deliberação da camara devia ella constar do termo, que se lê no livro 6º, mas pôde garantir á camara que não existe resolução da camara, porque, tratando-se de materia tão grave, nada se encontra nas actas daquella administração.

Se como se lê na portaria do Sr. Barão Homem de Mello, a nota deterem sido enviados os papeis a 10 de Novembro de 1881, e o termo ter sido lavrado a 12 do mesmo mez, é claro que de semelhante acto não teve conhecimento o governo, e tanto assim, que tambem não existe do mesmo governo acto algum approvando e nem o podia fazer, porque exorbitava da sua competencia, porque a materia só podia ser resolvida pelo poder legislativo, como o determina o decreto de 1872.

Na aferição dos reguladores de gaz, nada tem que ver o consumidor, á empresa ou companhia é que incumbe ter seusapparelhos aferidos para os poder vender aos que usão da luz do gaz.

O avultado prejuizo causado ao cofre municipal, spelo nullo e criminoso acto, que se lê no livro 6º da gecretaria desta camara, não produziu beneficio algum ao municipe, só foi beneficiar a poderosa emreza que por tantos annos nos explorou.

Em vista dos factos de que tem pleno conhecimento esta camara proponho, que seja aberto um inquerito para que se conheça, quem autorizou a lavar-se semelhante termo e bem assim que se solicite da promotoria publica, que já está de posse de todos os papeis, a sua acção em favor desta infeliz orphã chamada municipalidade.

Pretende-se, diz o orador, fazer recahir a responsabilidade de tão inaudito facto sobre o morto, isto é sobre o fallecido director da aferição, naturalmente porque os mortos não follão, mas esta allegação cahe por terra, porque não haverá ninguem que acredite que um empregado por mais elevado que seja tenha o poder de fazer lavar em uma repartição differente um termo como o que se vê no livro 6º, dando em resultado um tão avultado prejuizo ao cofre municipal, e que traduz a mais flagrante infacção de lei.

A camara resolve que a commissão de justiça fique encarregada de proceder ao inquerito, e que se officie ao Dr. promotor publico afim de proceder em favor dos interesses da camara.

O Sr. Dr. Possolo diz que no quadro do pessoal da escola de S. Sebastião, publicado no *Jornal* do dia 9 do corrente, foi substituido o nome da professora adjunta Sra. D. Ermelinda Rodrigues da Silva pelo da Sra. D. Isabel Ribeiro de Souza ex-alumna da mesma escola, que ultimamente offereceu gratuitamente seus serviços á mesma camara obtendo parecer favoravel de dous membros da commissão de instrucção, que, á vista das informações, aliás muito honrosas em favor dessa distincta ex-alumna, não duvidarão propôr á Illma. camara a aceitação de seus serviços na mesma escola. Mas, antes mesmo de ser approved esse parecer pela camara, já apparece no quadro o nome dessa senhora, excluindo o da serventuria adjunta D. Ermelinda, sem autorização legitima, porque a commissão competente, a de instrucção, nada sabe a respeito dessa arbitraria substituição. Ora, como quem apresentou esse quadro do pessoal das escolas foi o Sr. vereador Dr. Claudio, não pôde deixar de attribuir-lhe a responsabilidade dessa variante, até porque o vereador Sr. Dr. Moura, claramente reclamou contra a intervenção do Sr. Dr. Claudio no serviço das escolas municipaes, tornando bem saliente a indisciplina e desordem que manifestava-se já em parte do pessoal pelas promessas irregularmente feitas por esse collega.

Acompanhou o Sr. Dr. Moura nessa reclamação que renova agora em relação á intervenção tambem desnecessaria do Sr. Dr. Claudio, nos negocios do contencioso municipal.

Sabe que por causa do projecto modelo de orçamento que o Sr. Dr. Claudio apresentou como substitutivo do da commissão respectiva, é que taes informações forão exigidas dos funcionarios municipaes, e sabe que todos os collegas tem direito de o fazer, mas até hoje sempre vio contido delicadamente esse direito, pelo respeito mutuo que se devem os membros desta camara, em honra mesmo da instituição.

Demais, taes informações do Sr. Dr. procurador nem têm o valor da novidade. Já por tres ou quatro vezes forão sujeitas á apreciação da camara para modificar-se o orçamento nessa parte do serviço municipal; e apesar de poder e carecer de maior desenvolvimento esse trabalho, pôde já ter o merito de servir de preparo para o relatorio do nosso quatrienio administrativo, que ha de ser apresentado pelo Sr. Dr. presidente.

Applauze, entretanto, a actividade e esforço desse illustre collega.

O mesmo vereador chama a attenção da camara para o estado lastimavel da ladeira do Monte-Alegre, e pede providencias.

O Sr. Dr. Rabello relativamente á questão do barracão do largo do Moura apresenta uma proposta (vai publicada no lugar competente).—E' approvada.

O Sr. Dr. Costa Ferraz, falla relativamente a continuação dos trilhos na praça da Constituição, causando verdadeiro atropello ao publico, e pede que seja cumprida a resolução da camara sobre a remoção delles.

O Sr. Dr. Rabello é de opinião que a camara officie á companhia pedindo a remoção desses trilhos e que o Dr. procurador chame a si essa questão no caso de não ser cumprida a resolução da camara.

O Sr. Nunes de Souza propõe e é approved que se officie ao governo pedindo o calçamento entre trilhos da rua do Retiro Saudoso.

O Sr. Dr. Rabello diz que existe na camara uma obra, que não ha possibilidade de execução a da ponte da rua Gonzaga Bastos, que fez-se contrato, que tem sido modificado por diversas vezes, e o contratante ainda nada fez, e portanto requer que seja rescindido, e a camara mande fazer a referida ponte

por administração com a maior urgencia e por conta do presente exercício. — Foi approvado.

O Sr. Dr. Costa Ferraz apresenta o requerimento de Joaquim Marinho, pedindo prorrogação de seu contrato por mais dous annos, e pede que depois de ouvidas as commissões respectivas seja remettido ao governo imperial solicitando-se a devida approvação. — Foi approvado.

O Sr. Dr. Freire do Amaral, communica a camara que o marchante Lino Rodrigues da Nobrega tendo offerecido o producto de 1,440 kilos e 887 grammas de sebo, para a escola de Santa Isabel, rendeu em leilão a quantia de 374\$660, e pede que se agradeça a aquelle cidadão tão generosa offerta, e que solicite de outros Srs. marchantes igual favor.

O Sr. Dr. presidente declara que logo que teve conhecimento da offerta mandou agradecê-la, e pede relativamente ao estado da ladeira de Monte-Alegre, que sejam orçados os melhoramentos pela directoria de obras, devendo declarar que recebeu um abaixo assignado de proprietarios e moradores daquella ladeira declarando que estavam promptos a auxiliar a camara.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres de commissões, propostas, etc., etc.

Pela commissão de fazenda :

Nos requerimentos :

De Francisco Thomaz da Silveira, pedindo ser contemplado na distribuição de apolices do novo emprestimo : Entendo que é de justiça o que requer o supplicante, e dando a este requerimento o n. 2, de ordem, visto já haver um identico antecessor, aguarde-se a deliberação do governo para ser tomado na devida consideração. Rio, 5 de Novembro de 1886.—Dr. Emilio da Fonseca. »

« Estando a resolução da Illma. camara dependente de approvação do governo imperial, não ha por ora materia para deferimento, tanto mais quanto, me parece que dove a Illma. camara no caso de approvação de sua deliberação estabelecer as regras pelas quaes se dividirão as apolices pelos seus credores. Tal é o meu parecer. Rio, 5 de Novembro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Visconde de Santa Cruz. »

De Silveira & Maia, fazendo igual pedido. « Entendo que é de justiça o que requer o peticionario e dando a este requerimento o n. 3 de ordem, aguarde-se a deliberação do governo para ser tomado na devida consideração. Rio, 5 de Novembro de 1886.—Dr. Emilio da Fonseca. »

Estando pendente da approvaçãõ do governo imperial a resolução da Illma. camara a que se refere o supplicante, não ha por ora que deferir; tanto mais quanto penso que deve a Illma. camara, no caso de ser approvada a sua resolução, fixar as regras pelas quaes serão divididas as apolices pelos seus credores. Rio, 5 de Novembro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Visconde de Santa Cruz. »

De Joaquim José Tavares, escrivão da repartição de tombamento, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde: « Entendemos que pôde ser concedida a licença, segundo as leis de fazenda. Rio, 10 de Novembro de 1886.—Dr. Emilio da Fonseca.—Dr. Freire do Amaral.—Visconde de Santa Cruz. »

De João Gonçalves da Silva Vianna, pedindo para ser transferida para seu nome, uma conta de 40:757\$799 pertencente a Carlos Fortes Bustamante Sá pelos calçamentos das ruas Souza Franco e Visconde de Abaeté. « Deferido de accôrdo com as informações, 20 de Outubro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Visconde de Santa Cruz. »

De José Pastorino, procurador do seminário de S. José, pedindo a entrega do saldo existente pela venda dos porcos apprehendidos no mesmo seminário: « Deferido de accôrdo com o parecer do Dr. procurador. Rio, 15 de Outubro de 1886.—Dr. Emilio da Fonseca.—Dr. Freire do Amaral.—Visconde de Santa Cruz. »

De Pedro Affonso dos Santos & C., pedindo para que sua conta, do valor de 2:921\$117, seja contemplada no passivo do corrente anno: « Opportunamente serão attendidos. Rio, 20 de Outubro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Dr. Emilio da Fonseca.—Visconde de Santa Cruz. »

Na conta de Pinheiro & Trout, 353\$500, por cabos fornecidos ao matadouro: « A presente conta deve ser incluída no passivo. Rio, 20 de Outubro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Dr. Emilio da Fonseca.—Visconde de Santa Cruz. »

Pelas commissões de obras, justiça e saúde :

No requerimento de Costa Ferreira & C. e outros que pedem concessão para uma galeria em cruz que communique a rua do Ouvidor com as Sete de Setembro, Gonçalves Dias e Ourives: « A commissão de justiça concorda no deferimento da presente petição de accôrdo com as clausulas indicadas pela directoria de obras, cujo parecer deverá ser publicado na acta da sessão respectiva. Rio, 26 de Outubro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Germack Possolo. »

« A commissão de saúde e praça conforma-se com os pareceres dados. Rio, 28 de Outubro de 1886.—Dr. Luiz de Moura.—Nunes de Souza. »

(O parecer da commissão de obras está publicado na acta da sessão de 21 de Outubro ultimo pag. 6ª, 1ª columna.)

(Parecer da directoria de Obras.)

« Directoria de obras municipaes em 21 de Outubro de 1886. N. 445—Illm. Sr. Costa Ferreira & C. o Dr. José de Góes e Siqueira e Libencio Lupercio Baptista no presente requerimento pedem a Illma. camara concessão para estabelecerem duas passagens cobertas que comuniquem a rua de Gonçalves Dias com a dos Ourives e Sete de Setembro com a do Ouvidor: construindo no interior 123 casas com frentes de ferro e artisticamente decoradas: tendo privilegio por 70 annos e direito a desapropriação na forma da lei de 12 de Julho de 1845.

Em minha opinião pôde, pela Illma. camara, ser feita a concessão mediante as seguintes clausulas :

1.ª Que o prazo da concessão não vá além de 60 annos.

2.ª Que a construcção dos edificios, calçamentos e porticos sejam de accôrdo com os planos juntos, uma vez approvados pela Illma. camara, observados todos os preceitos da architectura e segurança, que o calçamento tenha a declividade precisa para facil escoamento das aguas e as coberturas de vidro sejam suspensas e movidas de modo que possam ser facilmente retiradas para um ou outro lado, afim das passagens ficarem a descoberto nos dias seccos.

3.ª Que as obras sejam fiscalizadas pela directoria de obras, cabendo ao director o direito de multar a empresa de 50\$ a 100\$, por cada falta que fór commettida na execução de trabalho.

A largura, fórma da galeria e disposições technicas serão estabelecidas no contrato.

4.ª Entrará a empresa para o Livro de ouro com a quantia de 15:000\$000.

5.ª Os trabalhos começarão seis mezes depois de expedido o decreto de desapropriação e terminarão no de 3 annos.

6.^a A Illma. camara declarará de utilidade publica a desapropriação da zona precisa para abertura das passagens e construção dos predios, devendo os concessionarios apresentar á Illma. camara as plantas cadastraes precisas para que se proceda nos termos da lei citada de 12 de Julho de 1845.

A Illma. camara fez identica concessão a outros como se vê do termo que por cópia envio mas não tendo os signatarios dado começo aos trabalhos no tempo prescripto, me parece que o contrato celebrado caducou, entretanto cumpre que na concessão que a Illma. camara fizer aos supplicantes fiquem salvo direitos de terceiros. Deus guarde a VV. SS. — Illm. Sr. presidente e vereadores da Illma. camara municipal.— Dr. José Antonio da Fonseca Lessa, director das obras municipaes.

Pelas commissões de justiça e praças :

No requerimento de José de Freitas Ribeiro, pedindo licença para seus carros denominados — *Carros de mascateação* : « A comissão de saúde nada tem a oppor á pretensão do supplicante, aceita e agradece a joia offerecida. 4 de Novembro de 1886.— Dr. Luiz de Moura.— Nunes de Souza. »

— A comissão de justiça concorda com o parecer da comissão de praças. Rio, 4 de Novembro de 1886.— Dr. Freire do Amaral.— Germack Possolo. »

Approvado este parecer, vencida a urgencia a requerimento do Sr. Dr. Possolo.

Pelas commissões de justiça e fazenda :

No requerimento de José Teixeira da Fonseca Bastos, pedindo pagamento de custas : « A verba judicial e custas não comporta o pagamento no presente exercicio da quantia que requer o supplicante; tendo direito ao mesmo pagamento em occasião opportuna. Rio, 14 Outubro de 1886.— Dr. Freire do Amaral.— G. Possolo. »

— A comissão de fazenda concorda com o parecer da comissão de justiça. Rio, 6 de Novembro de 1886.— Visconde de Santa Cruz — Dr. Emilio da Fonseca.

Pelas commissões de obras e justiça :

Na portaria do ministerio da fazenda, solicitando informações acerca das condições que offerece o trapiche Monteiro, sito á rua do Conselheiro Zacharias n. 1, para deposito de inflammaveis : « A comissão de obras é de parecer que se responda ao governo na forma da informação da directoria de obras. Rio, 8 de Novembro de 1886.— Oliveira Brito.— Pinto Aleixo.— Dr. Pinto Guedes. »

« A Illma. camara já resolveu licenciar para deposito de inflammaveis aos trapiches que estiverem em caso identico ao do Lazareto, apezar dos pareceres da comissão de justiça em contrario, e assim mantendo-a cita a opinião manifestada já por diversas vezes, deixa a Illma. camara resolver como melhor entender. Rio, 10 de Novembro de 1886.— G. Possolo.— Dr. Freire do Amaral. »

A requerimento do Sr. vereador Oliveira Brito, que pediu urgencia para a votação foi approved o parecer da comissão de obras, contra os votos dos Srs. Dr. Freire do Amaral e Piragibe não se achando presente o Sr. Dr. Possolo.

Pelas commissões de obras, fazenda e matadouro :

Na portaria do ministerio do imperio de 5 do corrente, para que a camara informe se os contratantes das obras do matadouro sujeitam-se a receber a res-

pectiva importancia no futuro exercicio : « As commissões de obras, fazenda e matadouro, entendem que deve ser enviada por copia ao governo imperial a resposta dada a camara pelos empreiteiros e na qual declaração não sujeitar-se a aceitar pelo orçamento futuro o pagamento das obras. Rio, 11 de Novembro de 1886.— Dr. Freire do Amaral.— Visconde de Santa Cruz.— Nunes de Souza.— Dr. Pinto Guedes.— Oliveira Brito.— Pinto Aleixo. »

Approvado, requeri-la a urgencia pelo Sr. Dr. Freire do Amaral.

Pelas commissões de fazenda e obras :

No requerimento de Leonardo Antonio Ferreira Leite, propondo-se a fazer por 1:200\$ os concertos necessarios na estrada em volta da matriz de Jacarepaguá : « A comissão de obras concorda com o parecer da directoria de obras. Rio, 11 de Novembro de 1886.— Oliveira Brito.— Dr. Pinto Guedes.— Pinto Aleixo. »

« A comissão de fazenda não se oppõe á execução da obra, mas entende que o pagamento deverá ser feito pelo orçamento futuro, attenta a exiguidade da verba— Obras novas —do actual exercicio. Rio, 11 de Novembro de 1886.— Dr. Freire do Amaral.— Visconde de Santa-Cruz. »

Propostas

« Estando resolvido pelo governo a desapropriação do barracão e terreno contiguo do largo do Moura, e querendo os proprietarios, fazer de accôrdo com esta Illma. camara, proponho que a directoria de obras proceda a competente avaliação. Paço municipal, 11 de Novembro de 1886.— Silva Rabello.— Approvada. »

A comissão de instrução propõe que a Illma. camara mande com a maior urgencia effectuar reparos na escola mixta municipal sita na Tijuca; a quantia a despendar orça por menos de 200\$000.

Paço municipal, 11 de Novembro de 1886—Luiz de Moura— Dr. Pinto Guedes — Germack Possolo. — Approvada.

« Proponho que seja posta a votos a proposta, constante da acta de 23 de Setembro, da nomeação do cidadão João Duarte de Macedo para o cargo de almoxarife do Matadouro, a qual se acha assignada pela maioria da camara.

« Paço municipal, 11 de Novembro de 1886.— Dr. Piragibe.

Publique-se.

« Requeiro que a Illma. camara solicite de novo do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas o estabelecimento de uma passagem de nivel proximo á parada de Todos os Santos, da estrada de ferro D. Pedro II, em frente á rua Adriano; attendendo ás informações fornecidas pelo director das obras municipaes, pelos engenheiros da Illma. camara e por mais dous engenheiros convidados pelo Exm. Sr. Dr. presidente, informações que deverão ser enviadas por copia áquelle ministerio. Paço municipal em 11 de Novembro de 1886.— Dr. Freire do Amaral.— Approvado.

Sendo necessario regularisar a nomenclatura das ruas e travessas existentes na freguezia do Engenho Novo, todas com a denominação de rua do Engenho de Dentro, proponho as seguintes denominações :

X Rua da Viuva Claudio, para a parte comprehendida entre a casa do canto da Praia Pequena, propriedade de José Antonio Teixeira e o canto da rua da Gloria;

X Travessa do Bráulio Cordeiro, para a parte comprehendida entre a olaria de José Rodrigues Viegas e os terrenos de Antonio José Pereira;

X Rua do Engenho de Dentro, para a parte comprehendida entre a rua de Pedro II, a começar da cancella da estrada de ferro á casa de D. Marianna Joaquina da Silveira;

X Rua do Vereador Dr. Dias da Cruz, para a parte comprehendida entre esta ultima casa e a estação do Engenho de Dentro;

X Rua do Dr. Silva Rabello, para a parte comprehendida entre a rua do Engenho de Dentro e a propriedade do Dr. Guilherme Guimarães (antigo caminho do Bazilio.)

Proponho, outrosim, que se mande, com brevidade, numerar os predios das ruas e travessa acima.

Paço municipal, 11 de Novembro de 1886. — Piragibe.

Approvada.

Levanta-se, por falta de numero a sessão, ás 2 1/2 horas da tarde.

Termo

A 1 3/4 hora da tarde do dia 15 de Novembro de 1886, reunidos na sala das sessões os Srs. vereadores Augusto Nunes de Souza, Ernesto Germack Possollo, Dr. Alfredo Piragibe, Francisco José de Oliveira Brito, Visconde de Santa-Cruz, Dr. Antonio José da Silva Rabello, Dr. Alexandrino Freire do Amaral, Dr. Joaquim Alves Pinto Guedes, Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz e José Dias Pinto Aleixo, faltando com participação os demais Srs. vereadores, o Sr. Augusto Nunes de Souza, na qualidade de presidente assume a presidencia e declara que por falta de numero legal não pôde ter lugar a sessão extraordinaria de hoje, portanto convida a seus collegas a comparecerem na proxima sessão ordinaria quarta-feira 17 do corrente. Do que para constar mandou lavrar o presente termo, que vai subscripto pelo secretario e assignado pelos Srs. vereadores presentes. E eu, D. Francisco de Assis Mascarenhas, secretario interino, o subscrevi. — Augusto Nunes de Souza — V. P. — Ernesto Germack Possollo. — Dr. Alfredo Piragibe. — Francisco José de Oliveira Brito. — Visconde de Santa Cruz. — Dr. Antonio José da Silva Rabello. — Dr. Alexandrino Freire do Amaral. — Dr. Joaquim Alves Pinto Guedes. — Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz. — José Dias Pinto Aleixo.

Acta da 27ª sessão ordinaria, em 17 de Novembro de 1886

PRESIDENTE O EXM. SR. DR. JOÃO PEREIRA LOPES — SECRETARIO INTERINO O DR. D. FRANCISCO DE ASSIS MASCARENHAS

A' uma hora da tarde, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa os Srs. Drs. Miranda, Peixoto, Emilio da Fonseca, Moura e João Luiz, abre-se a sessão.

ORDEM DO DIA

Leitura de portarias e expediente:

Do ministerio do imperio, de 16 do corrente, declarando que em observancia ao art. 206 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881 fica designado o dia 19 do proximo mez de Dezembro para a eleição a que se tem de proceder no municipio da corte, afim de preencher-se a vaga do fallecido bacharel José Alves Pereira de Carvalho, que fôra eleito vereador para o quadriennio de 1887 a 1890. — A' secretaria para os fins convenientes.

Do mesmo ministerio, e da mesma data, declarando que para resolver ácerca da approvação solicitada pela Illma. camara municipal, do projecto de postura alterando a de 10 de Março de 1881 sobre estabulos de vaccas, apresente a camara o plano e o regulamento a que se referem os §§ 1º e 3º do mesmo projecto.

Do mesmo ministerio, e da mesma data, declarando que para resolver sobre a desapropriação a que se refere o officio da camara de 8 do mez findo, dos terrenos necessarios ao alargamento de parte da rua Chaves Faria, que vai ter ao bairro denominado — Retiro da Gratidão, na freguezia de S. Chrissovão, a Illma. camara apresente o plano das respectivas obras, afim de saber-se quaes são os terrenos que se devem desapropriar. — A' directoria de obras para levantar com urgencia a planta.

Do mesmo ministerio, e da mesma data, comunicando que devendo fazer-se a extracção de areias no rio das Laranjeiras para diminuir os grandes estragos produzidos pelo transbordamento das aguas em occasião de enchentes, a camara permitta semelhante extracção, tomando as providencias que julgar convenientes, por evitar que seja o leito do rio escavado irregularmente. — Já foi providenciado pela directoria de obras, á requisição do fiscal da freguezia.

Do mesmo ministerio, e da mesma data, afim da camara remetter uma planta geral dos terrenos do antigo matadouro, com indicação da parte necessaria para o prolongamento da rua Figueira de Mello, conforme foi solicitado pela camara em officio de 8 do mez findo. — A' directoria de obras para levantar com urgencia a planta.

Do mesmo ministerio, de 17 do corrente, remetendo a petição de Miguel da Costa Barros Sayão, que recorreu ao governo da deliberação da camara que concedeu a Braz Antonio Carneiro novo alinhamento na rua, que dá entrada para o morro da Madre de Deus, com prejuizo do logradouro publico alli existente. — A's commissões de patrimonio e justiça.

Do ministerio da agricultura, de 13 do corrente, remetendo o requerimento da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, sobre o pedido de Jeronymo Furtado de Mendonça & C., para a construcção de uma linha de carris em varias ruas do bairro de Botafogo e S. Clemente, prolongando-a até as praias da Saudade e Copacabana. — A's commissões de obras e justiça.

O Sr. Dr. Claudio, pedindo a palavra pela ordem relativamente á portaria do ministerio do imperio, pedindo o plano e regulamento a que se referem os §§ 1º e 3º do projecto de posturas, alterando o de 1º de Março de 1881, sobre estabulos, diz que, ouvindo o Dr. Nascimento e Silva e arruador Pacheco de Mello, elaborou os trabalhos ora exigidos e requer que sejam publicados na presente acta. — Foi approvado. (Vai publicado no fim da acta.)

O Sr. Nunes de Souza chama a attenção da camara para as multas municipaes, que são cobradas pela inspectoría de hygiene e recolhidas ao thesouro; entende que isso não é regular e, portanto, propõe e é approvado que se officie ao governo nesse sentido.

O Sr. Dr. Costa Ferraz, pela ordem, apresenta o seguinte protesto de José Caetano de Araujo Lima e Antonio Luiz Caetano da Silva, contra a proposta feita por Costa Ferreira & C. e outros para uma galeria de vidro no quadrilátero formado pelas ruas do Ouvidor, Sete de Setembro, Ourives e Gonçalves Dias.

Illms. Exms. Srs. presidente e mais vereadores da Illma. camara municipal.—Dizem José Caetano de Araujo Lima e Antonio Luiz Caetano da Silva, contratantes de uma galeria ou passagem em cruz no quadrilátero formado pelas ruas do Ouvidor, Sete de Setembro, Ourives e Gonçalves Dias, que em tempo competente, 3 do corrente, apresentarão á Illma. camara um protesto contra a proposta feita para o mesmo fim por Costa Ferreira & C., Dr. José de Góes e Siqueira e Lubencio Lupercio Baptista; mas não se tendo lido em sessão esse protesto, que juntão por copia, e havendo a Illma. camara resolvido que se contratasse com os supra citados proponentes a obra em questão, de conformidade com o parecer dado pelo Sr. engenheiro director das obras, que opinou ficassem resalvados os direitos de terceiros, vêm os supplicantes pedir que o dito protesto acompanhe o contrato que se vai celebrar com offensa do já existente e em pleno vigor. Nestes termos, pedem a VV. EEx. deferimento.—E. R. Mce. Rio, 17 de Novembro de 1886.—José Caetano de Araujo Lima.—A. L. Caetano da Silva.

Illms. e Exms. Srs. presidente e mais vereadores da Illma. camara municipal.—José Caetano de Araujo Lima e Antonio Luiz Caetano da Silva vêm perante esta Illma. camara municipal protestar contra o parecer dado pela commissão de obras em sessão de 21 do passado, concluindo que se contrate com Costa Ferreira & C., o Dr. José Góes e Siqueira e Lubencio Lupercio Baptista a construção de duas passagens no quadrilátero formado pelas ruas do Ouvidor, Sete de Setembro, Ourives e Gonçalves Dias, por quanto para o mesmo effeito já a Illma. camara municipal com os supplicantes celebrou contrato em 12 de Março de 1879. Sobre essa obra contratada já deu a junta de hygiene parecer favoravel, e se já não executarão os supplicantes não é por culpa sua, mas sim por não ter sido até hoje expedido o decreto de desapropriação que a municipalidade se comprometteu a obter, sem embargo de, para esse fim, terem os supplicantes empregado todos os esforços, dado todos os passos para ser cumprida a lei n. 353 de 12 de Julho de 1845, como tudo se pôde ver na secretaria de estado dos negocios da agricultura e obras publicas. Cumpre ponderar que celebrado o contrato entre a Illma. camara municipal e os supplicantes, e remetidos todos os papeis concernentes ao governo imperial para a obtenção do decreto de desapropriação por utilidade municipal, ordenou o governo imperial o cumprimento da lei de 12 de Julho de 1845, o que foi feito por esta Illma. camara mandando publicar os respectivos editaes, e convidando os proprietarios na forma da lei citada a apresentarem-se e allegar o seu direito. Effectivamente nenhum dos proprietarios dos predios que tinham de ser desapropriados para as obras projectadas, reclamou ou oppz cousa alguma á desapropriação de sua propriedade. Em 27 de Abril de 1881 o Exm. Sr. conselheiro Alves de Araujo, ministro da agricultura recommendou á Illma. camara municipal que se entendesse com os contratantes afim de harmonisarem o plano das obras com os preceitos hygienicos, para o governo resolver sobre o assumpto o que fosse de sua competencia. Em 27 de Setembro a junta remetteu os papeis á Illma. camara municipal

com favoravel despacho, limitando-se a pedir que se preferisse dar as passagens a maior largura do contrato; e a Illma. camara municipal em sessão de 20 de Outubro, resolveu que a obra fosse levada a effeito com maxima brevidade. Os papeis foram remetidos ao ministerio da agricultura, não sendo já ministro o Exm. Sr. conselheiro Alves de Araujo que havia estudado e despachado; e o Exm. Sr. conselheiro Avila, que o substituiu, resolveu de maneira que denotou não ter S. Ex. dado attenção aos pareceres favoraveis da junta de hygiene, que já estavam satisfeitos, como deve constar dos documentos juntos. A não ser assim, então a Illma. camara municipal deixou de remetter ao governo tão importante documento, danem resultado soffrerem os contratantes sensível prejuizo sem a menor culpa; e estar a municipalidade em falta para com elles e muito prejudicada em seus interesses presentes e futuros; e achar-se a cidade tambem sentindo a falta de um melhoramento e embelezamento que tanto concorre para sua maior grandesa. Em vista, pois, do exposto e tendo os supplicantes contratado com a Illma. camara municipal, em 12 de Março de 1879, a construção de uma galeria feita em cruz (duas passagens) no quadrilátero formado pelas ruas do Ouvidor, Sete de Setembro, Ourives e Gonçalves Dias, como consta de seus livros não pode hoje outorgar a Costa Ferreira & C., Dr. José Góes e Siqueira e Lubencio Lupercio Baptista essa mesma concessão, porque vai com isso offender direitos adquiridos, e causar aos supplicantes prejuizos, perdas e damnos, pelos quaes protestão os supplicantes desde já, e por meio da presente petição não só contra a Illma. camara municipal, como tambem contra os ditos acima, fazendo valer a todo tempo o seu direito por meio das acções competentes. Pedem á VV. EEx. se dignem aceitar a petição dos supplicantes para que a todo tempo não allegue esta Illma. camara e seus successores que procederão sem conhecimento de causa, e sem sciencia dos direitos dos supplicantes. E. R. M.—O advogado, Francisco Teixeira de Souza Alves.

O Sr. Dr. Claudio diz que pedio a palavra para chamar a attenção da camara para o systema do emprego da raspadeira em documentos importantes, o que não é regular; assim observa que nos quadros enviados ao governo com o orçamento, em alguns delles a contadoria emendou alguns algarismos, protesta contra isto, e pede providencias á secretaria para não admittir mais essa irregularidade.

O Sr. Dr. Possolo fundamenta uma proposta (vai publicada no lugar competente) relativamente ao fim que devem ter os trabalhos feitos pelas alumnas das escolas municipaes.

O Sr. Dr. Costa Ferraz, diz que acha a proposta do Dr. Possolo muito justa, porém aproveita a oportunidade para lembrar que a camara tem uma associação destinada a dar vestuario aos menores que se educão, que a referida associação, presidida pelo Dr. Antonio Ferreira Vianna, não tem tido progresso por desidia da camara, entende portanto que tambem se deve auxilia-la.

A camara resolve aprovar a proposta do Sr. Dr. Possolo, assim como a indicação do Sr. Dr. Costa Ferraz.

Este propõe ainda que a camara adopte para as escolas municipaes o livro *Camoneana brasileira* do Sr. Barão de Paranapiacaba, nome bastante conhecido, e á quem as letras patrias muito devem.

O Sr. Dr. Possolo diz que não se oppõe a proposta do Sr. Dr. Costa Ferraz, porém entende que a camara deve tambem adoptar e fazer aquisição de outras obras para as escolas, que muito precisão

dellas, e que a commissão de instrucção por mais de uma vez tem pedido.

A camara resolve approvar as propostas dos Srs. Drs. Costa Ferraz e Possolo.

O Sr. presidente diz que a camara resolveu ir receber a familia imperial de sua viagem á provincia de S. Paulo em Sapopemba, porém que o trem imperial só pararia na Barra do Pirahy, e como a camara não pôde ultrapassar os limites de sua jurisdicção, é de opinião que a camara encorporada vá receber SS. MM. Imperiaes na estação imperial de S. Christovão.

Que o ministerio da guerra acaba de comunicar a camara que fica a disposição desta duas bandas de musica militares para recepção Imperial.

Que tendo recebido uma representação dos moradores do Rio-Grande e Jacarépaguá, que reclamavam uma escola de meninas, que em grande numero precisão de instrucção, e achando isto justo tratou immediatamente de obter donativos para a fundação da escola, e tendo conseguido, vem pedir a camara que approve seu acto, e propõe: 1º que seja inaugurada em Jacarépaguá no lugar denominado Rio Grande, no dia 2 de Dezenbro futuro uma escola para meninas com a denominação de « Nossa Senhora da Conceição »; 2º Que seja nomeada para professora dessa escola a Sra. D. Emilia Augusta Dias Ferreira, professora que está servindo actualmente em uma das escolas municipaes devendo perceber o ordenado de 1:200\$000; 3º Que se contrate com o Sr. Lino José dos Santos Dias sua casa, por um contrato nunca menor de quatro annos, não excedendo o aluguel annuo de 600\$, sendo que o mesmo proprietario, querendo concorrer para essa escola, cedeu em beneficio da camara os alugueis dos seis primeiros mezes a começar de Dezembro em diante, sendo lavrado o competente termo, que será assignado pelo proprietario.

A camara approva estas propostas.

Entra em discussão a acta de 6 de Novembro.

O Sr. Dr. Costa Ferraz relativamente á questão de aferição dos reguladores de gaz, diz que como se compromettera enquanto fizer parte da administração municipal não deixará esquecer a questão da aferição dos reguladores de gaz, de onde resultou, para os cofres da camara o importante prejuizo de perto de 87:000\$000.

Foi na sessão de 23 de Setembro que elle orador fez a exposição de semelhante questão, requerendo e a camara unanimemente approvando, que fôrão embargadas no thesouro nacional as quantias que porventura pertencessem á referida companhia ingleza.

Não lhe parece estar muito de accordo o que vê publicado na acta de 11 do corrente com o que foi informado pelo doutor advogado. Como a camara deve estar lembrada, lhe parece que ouviu dizer que o thesouro não quizera aceitar o embargo administrativo, e por isso se havia feito o embargo judicial, mas quando a companhia ingleza já havia levantado do thesouro quasi todas as quantias que alli se achavão, e a ella pertencentes. Ora o thesouro nesta questão era méro depositario da quantia com que havia entrado a companhia belga para ser entregue á companhia ingleza, e assim poder aquella realizar o seu contrato, e consequentemente o thesouro não podia reter semelhante quantia sem que fosse isso ordenado pelo poder judiciario.

Está convencido o orador se mais presteza bovesse em se fazer o embargo judicial a camara estaria garantida, essa opinião mais se robusteceu, quando o orador entendeu-se com um digno empregado do thesouro nacional, que como lhe informou, fez ver ao Dr. advogado a necessidade de não demorar a obtenção do embargo. Achá curiosa a declaração do leiloeiro que fez o leilão dos objectos da

companhia ingleza de, á proporção que os objectos erão vendidos, serem as quantias entregues ao preposto da companhia ingleza, esquivando-se o mesmo leiloeiro de dar por escripto uma semelhante declaração; não só isso não o podia fazer semelhante leiloeiro, porque os leiloeiros estão sujeitos ao código commercial, o seu procedimento está determinado naquelle código, como são obrigados á escripturação em livros que são authenticados pelo tribunal do commercio.

Todo este procedimento havia bem mostrado a má fé e o calculado plano em prejudicar os direitos desta infeliz instituição.

Não comprehendendo, diz o orador, o silencio que tem havido nesta questão, quer por parte do governo, quer por parte dos autores do acto *ob e subrepticio*, que se acha no livro 6º desta camara!

Todo o procedimento havido, que deu em resultado o prejuizo de perto de 87 contos só no periodo de 1882 a 1886, não pôde ser defendido em face do decreto de 19 de Setembro de 1881, porque não só aquelle decreto marcou o *quantum* que a camara devia perceber pela aferição dos reguladores do gaz, como cominou penas ao vereador e empregado municipal, que deixasse de cumprir quer a lei de 1862 quer o decreto de 1881.

A questão ainda se torna mais grave, porque a nova companhia, isto é a belga se recusa não só a cumprir o que determina aquelle decreto, que é lei, como não quer apezar de reiterados convites, mandar um seu empregado para com os da repartição da camara proceder-se á correcção dos aferidores do gaz. Diz-se que a advocacia dos poderosos protege a nova companhia, e que todo o plano consiste em ir atirando esta questão para diante, até que venha a nova administração, e provavelmente a continuação do escandaloso.

Assegura o orador que mesmo como simples cidadão não abandonará esta questão.

Em vista portanto do que acal'a de dizer, requer que o Dr. advogado promova quanto antes com a companhia ingleza o pleito necessario para que a camara seja embolsada do prejuizo que soffreu, e que o Dr. procurador não só intime judicialmente a nova companhia para mandar um seu empregado para com os da Illma. camara proceder-se a correcção nos aferidores de gaz, como para que a mesma companhia cumpra o decreto de 19 de Setembro de 1881.

Nesta questão não ha nem pôde haver accordo possível, porque a lei o prohibe clara e positivamente.

A camara approva a proposta (vai publicada no lugar competente.)

O Sr. Dr. Possolo requer e é approvedo que achando-se presente o Dr. advogado, preste informações sobre o assumpto.

O Sr. Dr. advogado dá explicações relativamente á questão dos reguladores do gaz, explicando o procedimento do contencioso nesse assumpto, e procurando demonstrar que lançou mão de todos os meios conhecidos em direito para o fim desejado pela camara.

Entra em discussão a acta de 11 de Novembro.

O Sr. Dr. Claudio diz que não pôde deixar de fazer algumas considerações relativamente a essa acta na parte referente ao discurso do Dr. Possolo sobre pessoal das escolas, e informações que acompanhãrão o trabalho do orador sobre o orçamento municipal, que não esteve presente a essa sessão e por isso o faz hoje declarando que antes de merecer censuras do Dr. Possolo devia ser elogiado; que quanto ao nome da professora, o engano não foi seu e sim do *Jornal*; e que se esforçará em não se entrometer mais em negocios da commissão de instrucção, para não des-

contentar aos seus collegas, tendo-o feito sómente com o fito de prestar serviços á camara.

O Sr. Dr. Possollo respondendo, diz que o Sr. Dr. Claudio mostra-se pouco generoso com quem não fez mais do que apreciar os actos de S. Ex. com toda a conveniencia e moderação, até mesmo quando acompanhou o Sr. Dr. Moura nas justas recriminações feitas ao Sr. Dr. Claudio por intervir este no serviço das escolas, e principalmente nas promessas feitas, e na promoção da ex-alumna D. Isabel, a cujo favor opinou o orador, defendendo o parecer dado, de accordo com o seu illustre collega de comissão, Sr. Dr. Pinto Guedes. Não valeu-se da ausencia do Sr. Dr. Claudio para analysar o seu modo de proceder; e até nisto vê pouca generosidade no seu collega em referencia ao orador, quando parece que deveria ter S. Ex. respondido logo ao Sr. Dr. Moura, na mesma sessão em que este reclamou quanto á posição assumida pelo Sr. Dr. Claudio nas escolas municipaes.

Ora, todos sabem que o orador e o Sr. Dr. Pinto Guedes só tratão do expediente e assumptos da comissão de instrucção, pertencendo ao Sr. Dr. Moura a direcção especial do serviço escolar, por accordo commum e regularidade dos trabalhos. Refira, pois, S. Ex. quaes os factos a que allude; porque, parecendo não dar-lhes importancia, podem ter interpretações das mais perniciosas. Faça-se tudo em termos. Responsabilise-a pelas demais apreciações que fez em referencia ao projecto de orçamento, apresentado pelo Sr. Dr. Claudio, porquanto tendo de ser esse trabalho confeccionado e apresentado pela comissão de fazenda, unica a quem competia, o collega preparára outro com antecedencia, com certo apparato, de modo a deixar transparecer a pretensão de dever ter preferencia decisiva ao trabalho da comissão competente. Ora, quem assim procede não intenta sómente usar de inconcusso direito que ninguem, a não ser insensato, desconhecera; quem assim procede fa-lo apparentando, pelo menos, bem diminuta consideração pelos collegas membros de comissões, ás quaes pertencem esses trabalhos. E até hoje não ha exemplo de facto semelhante, em honra desta camara; e por isso repete que o direito de tratar dos assumptos municipaes sempre foi usado pelos vereadores com a delicadeza e respeito que se devem mutuamente, e nunca perturbando certos estylos adoptados e reconhecidos nesta corporação.

Sempre louvou e applaudio os importantes serviços prestados pelo seu collega.

O Sr. Dr. Rabello chama a attenção da camara sobre as vallas de agrião, cuja postura não tendo a execução devida, e propõe e é approvedo que os fiscaes reprimão os abusos, tomando as devidas providencias.

O Sr. Dr. Claudio pede que se faça uma correição nos açougues.

O Sr. Dr. Possollo diz que já vai desanimando nesse negocio de açougues, porquanto, infelizmente, patenta-se pelos quadros ou relações desses estabelecimentos mandados apresentar pelos Srs. fiscaes, que são todos dados como promptos ou em conclusão, quando a camara bem sabe que alguns delles, acima mencionados, estão como na primitiva! — Applauda a idéa da correição, devendo ser feita por comissão de vereadores, sendo a mais appropriada a de saude e praças.

O Sr. Dr. presidente é de opinião que devem ser encarregados da nova correição nos açougues os vereadores commissarios. — E' approvedo.

O Sr. Dr. Costa Ferraz diz que tudo quanto se tem procurado fazer nessa questão embaraçando-se a exe-

cussão da postura sobre açougues, é para que chegue a volta de D. Sebastião. Se houvesse real fiscalisação, comprehende-se que, desde que pelo vereador commissario foi declarado um estabelecimento como não podendo prestar-se para as obras exigidas na referida postura, que o fiscal logo que visse que algum delles começava a fazer obra, a devia embargar e não deixar que as mesmas obras se completassem para pôr em difficuldades a camara.

Ninguem acredita que a camara mande fechar qualquer destes estabelecimentos, que estando forrados de azulejos, não têm contudo as outras condições da postura.

A camara em vez de cumprir com o seu dever conserva-se inerte e sem coragem de imprimir o verdadeiro cunho de severidade na administração dos negocios publicos.

Toda essa questão de açougues tem sido uma verdadeira trap-ça, desde que não se pôde vencer, fazendo-se recuar a execução da postura, ao menos se procurou protellar, e da protellação os males e as difficuldades.

Nenhum fiscal se pôde chamar á ignorancia, porque acompanhou o vereador commissario, vio publicada a relação e o parecer condemnando e licenciando para a feitura das obras, como portanto deixou que as obras se executassem em estabelecimentos condemnados?

O Sr. Pinto Aleixo pede que a camara vote uma proposta do Dr. Piragibe e outros sobre a nomeação de João Duarte de Macedo para o cargo de almoxarife do matadouro.

O Sr. Visconde de Santa Cruz, diz que tem duvida em votar por esta proposta porque não ha meios no orçamento para pagamento desse empregado, requer que seja adiada a proposta, é approvedo.

São rejeitados os pareceres em separado do Dr. Emilio da Fonseca sobre os requerimentos de Francisco Thomaz da Silveira e Silveira & Maia, e ficando adiado a discussão do parecer das comissões de obras, justiça e saude sobre o requerimento de Costa Ferreira e outros, e resolvendo a camara relativamente ao requerimento de Leonardo Antonio Ferreira Leite para obras em Jacarépaguá, que estas se fizessem, sendo o pagamento pelo exercicio futuro. — E' approveda a acta de 11 de Novembro.

O Dr. Costa Ferraz diz que sendo visivel o máo estado dos jardins municipaes, pedio ao illustrado conselheiro Dr. Caminhoa para delles encarregar-se gratuitamente como seu director, o que accedendo S. Ex. o propõe á Illma. camara para esse effeito.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres das comissões, propostas, etc., etc., etc.

Pela comissão de fazenda:

Nas contas:

Do Dr. procurador referentes aos tres ultimos trimestres do corrente anno: « As contas do Dr. procurador relativamente ao 1º, 2º e 3º trimestres do corrente anno, entende a comissão de fazenda que podem ser approvedas. Rio, 11 de Novembro de 1886. — Dr. Emilio da Fonseca. — Visconde de Santa Cruz. — Dr. Freire do Amaral. »

Requerida a urgencia pelo Dr. Freire do Amaral, forão approvedas as contas.

De Romualdo Alves de Oliveira, pedindo pagamento de custas na importancia de 60\$: « Tendo sido reforçada a verba judicial e custas pôde ser paga actualmente a presente conta. Rio, 17 de Novembro de 1886. — Dr. Freire do Amaral. — Visconde de Santa Cruz. — Dr. Emilio da Fonseca. »

Approvada, requerida a urgencia pelo Sr. Dr. presidente.

Do mesmo idem idem na importancia de 180\$: « Pague-se pela verba respectiva. Rio, 17 de Novembro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Visconde de Santa Cruz.—Dr. Emilio da Fonseca. »

Approvada, requerida a urgencia pelo Sr. Dr. presidente.

Pela commissão de justiça:

Nos officios:

Dos fiscaes das diversas freguezias communicando occurrencias: « Inteirado, archive-se. Rio, 11 de Novembro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Germack Possolo. »

Nos requerimentos de Manoel Leite Bittencourt e Philomena Maria da Conceição, pedindo licença para cercadas: « Indeferidos de accôrdo com os officios ns. 315 e 318 da capitania do porto, de 15 e 16 do corrente. Rio, 17 de Novembro de 1886.—Dr. Freire do Amaral.—Germack Possolo. »

Pela commissão de patrimonio:?

Nos requerimentos:

Do commendador Villian van Veleck Lidgerwood, pedindo accrescidos de marinhas de ns. 96 e 109 da rua da Saude: « Remetta-se ao governo imperial. Rio, 16 de Novembro de 1886.—Visconde de Santa-Cruz.—Germack Possolo. »

De Estanislão Antonio da Silva, idem idem da praia de S. Christovão ns. 59 e 61: « Remetta-se ao governo imperial. Rio, 16 de Novembro de 1886.—Visconde de Santa-Cruz.—Germack Possolo. »

Pela commissão de saude e praças:

Nos officios:

Da inspectoría de hygiene relativamente a abertura de dous beccos na Villa Guarany: « Responda-se na fórma do parecer da directoria de obras. Rio, 20 de Outubro de 1886.—Dr. Luiz de Moura.—Nunes de Souza. »

Da mesma, declarando que não deve ser concedida licença a Pereira & Silva para sua fabrica de bebidas da rua Theophilo Ottoni n. 168 A: « Inteirado; á contadoria. Rio, 21 de Outubro de 1886.—Dr. Luiz de Moura.—Nunes de Souza. »

Da mesma, de 13 do corrente relativamente á melhoramentos hygienicos de que precisa a cidade: « Ao Sr. director de obras para providenciar no que lhe diz respeito e aos Srs. fiscaes no que lhes compete e que a camara tem por diversas vezes ordenado. Rio, 15 de Novembro de 1886.—Dr. Luiz de Moura.—Nunes de Souza. »

Nos requerimentos:

De Domingos José Baptista Marques, pedindo a collocação de um mictorio junto ao seu armazem da rua Mariz e Barros n. 42: « De accôrdo com a informação da directoria de obras. Rio, 15 de Novembro de 1886.—Dr. Luiz de Moura.—Nunes de Souza. »

De José Antonio da Rosa, pedindo para continuar com seu açougue da rua de S. Luiz Gonzaga n. 4: Satisfaça o supplicante todas as exigencias da postura e verificadas então conceda-se a licença. Rio, 15 de Novembro de 1886.—Dr. Luiz de Moura.—Nunes de Souza. »

Do alferes José Mauricio da Silva, pedindo providencias contra uma fabrica de kerosene inexplosivo existente á rua de S. Francisco Xavier: « Solicite-se da inspectoría de hygiene publica seu parecer. Rio, 15 de Novembro de 1886.—Dr. Luiz de Moura.—Nunes de Souza. »

Pela commissão de obras:

Nas portarias:

Do ministerio do imperio, de 16 de Setembro ultimo, remetendo por cópia, afim de ser tomado em consideração, o officio do delegado de hygiene de Inbaúma sobre melhoramentos na mesma freguezia: « Officie-se ao governo no sentido das informações. Rio, 26 de Outubro de 1886.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes. »

Do da agricultura, de 22 de Julho, relativamente á substituição de ralos na rua do Conde de Bomfim: « A' directoria de obras para mandar fazer a desobstrução necessaria. Rio, 13 de Novembro de 1886.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes. »

Nos officios:

Da inspectoría de hygiene, remetendo o requerimento de Albino Coelho Anastacio, que pede para construir prédios á rua do Rezende n. 78. « Indeferido, em vista das informações da directoria de obras e inspectoría de hygiene. Rio, 11 de Novembro de 1886.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes. »

Da mesma, communicando acharem-se em construção umas casinhas ou quartos de taboas na rua do Senador Bernardo de Vasconcellos, entre os ns. 148 e 150. « Ao fiscal na fórma da informação do Dr. director de obras. Rio, 11 de Novembro de 1886.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes. »

Da mesma, reclamando providencias no sentido de ser fechado um terreno á rua do Senador Bernardo de Vasconcellos: « Ao fiscal com urgencia para providenciar na fórma indicada pelo director de obras. Rio, 11 de Novembro de 1886.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes. »

Nos requerimentos:

De D. Maria Rosa da Cruz, para que seja sustada a intimação que receberá para mandar fechar o terreno da rua de D. Feliciano: « Deferido em vista das informações, dando-se conhecimento ao fiscal. Rio, 11 de Novembro de 1886.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes. »

Da Irmandade do Divino Espirito-Santo de Jacarépaguá, pedindo os concertos necessarios para a estrada proxima á igreja: « Aguarde-se oportunidade. Rio, 26 de Outubro de 1886.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes. »

Do presidente da Caixa Economica, pedindo á camara para aceitar a nova rua que fica entre D. Manoel Cotovello e Fresca, e dos emprezarios dos Bonds Maritimos, pedindo a construção de um edificio no largo do Paço: « Indeferidos. Rio, 13 de Novembro de 1886.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes. »

Nos nós abaixo assignados:

Dos carroceiros do lixo, declarando que a quantia por elles offerecida para o calçamento da rua da Gambôa só será entregue depois da obra concluida.

« Sciente; á directoria de obras para tomar conhecimento e em tempo opportuno reclamar a entrega deste dinheiro. Rio, 13 de Novembro de 1886.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes. »

Dos da rua da Conceição no Engenho-Novo, idem; dos de Jacarépaguá e Leonarde na Gambôa, pedindo melhoramentos para os mesmos; « Aguarde-se oportunidade. Rio, 11 de Novembro de 1886.—Oliveira Brito.—Pinto Aleixo.—Dr. Pinto Guedes. »

Dos da rua Pereira de Siqueira, pedindo illuminação para a mesma: «Officie-se ao governo para os fins competentes. Rio, 11 de Novembro de 1886. — Oliveira Brito. — Pinto Aleixo. — Dr. Pinto Guedes.»

Pela comissão do matadouro. Nos officios:

Do director do matadouro communicando ter demittido o feitor do curral, por ter consentido que o marchante José Luiz da Rocha diminuísse a quantidade de rezes que pretendia abater: «Sanccione-se o acto do director do matadouro; communicando-se-lhe que d'ora em diante deverá em casos identicos suspender o funcionario e participar o occorrido á Illma. camara, visto como pelo regulamento só compete á directoria do matadouro a nomeação e demissão de operarios, sendo a nomeação de empregados de competencia da camara. Rio, 15 de Novembro de 1886. — Dr. Freire do Amaral. — Nunes de Souza.»

Do mesmo communicando ter empossado no lugar de enfermeiro da enfermaria Santa Thereza, o cidadão Manoel José da Soledade: «Inteirado, archive-se. Rio, 15 de Novembro de 1886. — Dr. Freire do Amaral. — Nunes de Souza.»

Do mesmo, remetendo os mappas de gado abatido: «Sciente, archive-se. Rio, 15 de Novembro de 1886. — Dr. Freire do Amaral. — Nunes de Souza.»

Dos medicos do mesmo estabelecimento, pedindo o restabelecimento dos empregados encarregados da fiscalisação de fressuras: «Lamentando a comissão do matadouro a desarmonia existente entre os facultativos do matadouro publico e o director do mesmo estabelecimento, como se deprehende claramente dos termos do presente officio e da informação annexa, desarmonia que só poderá concorrer para prejuizo do serviço publico, entende, entretanto, que não é justificada a exigencia dos mesmos facultativos para ser restabelecida a classe dos *examinadores de fressuras*, supprimida pela Illma. camara. Concorde, portanto, a comissão que o serviço de exame das rezes deverá d'ora em diante ser feito de accôrdo com as considerações adduzidas pelo director do matadouro em sua informação que deverá ser publicada para conhecimento da Illma. camara e da directoria do matadouro, caso seja approvado este parecer. Rio, 30 de Outubro de 1886. — Dr. Freire do Amaral. — Nunes de Souza.»

(Informação do director do matadouro)

«Não comprehende esta directoria a necessidade dos lugares reclamados no presente officio pelos Srs. facultativos deste estabelecimento e os quaes a Illma. camara mui acertadamente, supprimia em virtude do parecer da illustrada comissão do matadouro. Taes empregados servirão no exame das carnes na qualidade de examinadores de fressuras e assim foram sempre mantidos e considerados, como prova a classificação feita nas folhas dos operarios durante a administração interina de um dos facultativos signatarios do mesmo officio, o Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, que precedeu a actual administração.

Achando consentaneo o systema adoptado por esse meu antecessor, de observar nas folhas a occupação dos empregados que pela deficiencia da tabella em vigor torna-se necessario apontar pelas diversas classes de operarios da mesma tabella, o que até então não era observado, adoptei pela utilidade que lhe reconheci de poder a Illma. camara municipal com as folhas assim confeccionadas conhecer melhor as exigencias do serviço e organizar nova tabella, sendo-me todavia possivel manter taes empregados dentro da verba abonada para o pessoal, que até

então, em virtude de tal necessidade era elevada mensalmente á sommas excessivas, como aconteceu no mez de Outubro do anno proximo passado anterior a minha administração que foi excedida em 1:900\$000.

De uma tão util medida, proveio que a Illma. camara municipal, por um dos seus dignos membros, conhecendo pelas folhas a existencia dos examinadores de fressuras mandasse incontinentemente supprimi-los, e, se nessa occasião esquivou-se esta directoria de dar parecer por não ter conhecimento exacto da questão, hoje, com a experiencia, pôde informar que o serviço medico do matadouro achava-se por aquelle systema totalmente affecto áquelles examinadores de fressuras, empregados leigos e incapazes consequentemente de exercerem tão sérios deveres, porquanto sendo o exame de fressuras o que determina as mais das vezes a rejeição da rez, a praxe adoptada de serem apenas examinadas pelos facultativos as fressuras e rezes verificadas pelos pretensos examinadores, a estes tornára affecto tão importante serviço e o simples exame de verificação do medico em tão pequeno numero de rezes e fressuras, não podia evitar que outras doentes, por ignorancia de taes empregados, fossem encaminhadas para o tendal e dahi seguissem para a côrte.

Considerada esta circumstancia, verdade é e incontestavel, que a Illma. camara municipal muito lucrrou com a suppressão de taes empregados que percebão (os tres) 270\$ mensaes, mandando que apenas fossem abonados a razão de 60\$ mensaes dous serventes que acompanhassem os medicos durante o serviço, para inutilisarem as rezes rejeitadas, porque, desde que foi adoptada semelhante medida, que mais attenção houve no exame por parte dos facultativos, além de economia para os cofres municipaes, diminuindo muito o numero de fressuras rejeitadas em S. Diogo.

Justificação os Srs. facultativos a sua exigencia que mais me parece visar a reintegração de um dos pretensos examinadores despedido e o augmento de salarios dos dous que ficarão a titulo de serventes, allegando a circumstancia de apparecerem no tendal «rezes doentes e que são rejeitadas, apenas acompanhadas das respectivas fressuras, sendo os outros miudos entregues ao consumo», porém, tal circumstancia não provém da falta de fiscalisação e aliás ella vem attestar que o exame hoje não está como antigamente affecto sómente aos examinadores de fressuras e que tem sido feito com mais regularidade, se bem que não attingisse ainda ao methodo e perfeição que com um pouco de trabalho se lhe pôde imprimir, pois que, já se não limita exclusivamente as rezes apontadas pelos suppostos examinadores, e estende-se por todas as que são expostas no tendal, onde os facultativos vão verificar a existencia de outras doentes, que os seus prepostos não puderão reconhecer no acto de serem abertas na casa da matança, por falta de habilitações.

Sendo, portanto, aquelles empregados que assistem ao serviço na casa de matança no acto de serem abertas as rezes, naturalmente que só poderão condemnar aquellas em que as molestias se achem muito pronunciadas, o que realmente fazem, mandando-as incontinentemente para o lugar classificado de necroterio, acompanhadas de todos os miudos e vicerias, o que outro tanto não se pôde dar com as consideradas perfectas, que só os facultativos pelos seus conhecimentos e minucioso exame que hoje fazem, não sabe esta directoria se no intuito de bem desempenhar os seus deveres em vista da censura feita ao systema de serviço pelos pretensos examinadores, ou se a procura de um pretexto para reclamações, que justifiquem a necessidade de taes empregados, encontrão no tendal, porque essas forçosamente não podem ser acompa-

nhadas dos miudos, seguem por sua vez para officina competente e só tardiamente são reclamados. Dahi a conclusão a tirar-se é justamente aquella que ficou expandida, que o exame tornou-se mais regular, porque vai descobrir no tendal rezes e fressuras doentes que pelo servente forão remetidas como boas, evitando-se não o grave inconveniente de serem dados ao consumo os miudos, ao menos as rezes e as fressuras.

O que não pôde esta directoria deixar de estranhar é que depois de suprimidos aquelles lugares de examinadores de fressuras, venhão os Srs. facultativos reclama-los a titulo de fiscaes, pedindo que sejam por si propostos e de sua confiança. Se a questão é de fiscalização, essa entende sómente com a directoria e de sua confiança deverião ser taes empregados, porém nenhuma razão vê ella para justificar a necessidade de fiscaes, quando a Ilma. camara municipal tem nada menos de quatro, além dos serventes dos facultativos, e que são o chefe de matança, o feitor, o ajudante e o encarregado do tendal. Se estes empregados não se tornão sufficientes, como entendem os Srs. facultativos, com a presença de mais um empregado, e com o augmento de salarios dos dous que aindem existem, e que, na qualidade de serventes, seria uma incoherencia ganharem o mesmo que os magarefes, remediarei os males apontados, evitando, não só o apparecimento no tendal de rezes doentes, como tambem a pretendida troca de uma fressura de rez pequena e magra, porém sã, por outra de rez doente e gorda, no criminoso intuito de salvarem esta?

Para evitar esta fraude por meio de fiscalização, só estabelecendo-se um fiscal junto de cada esfolador, o que seria impossivel, e, ainda assim, sómente ficaria sanada essa falta, enquanto que a outra permaneceria, porque a ignorancia dos pretensos examinadores de fressuras ou fiscaes, não evitaria pela circumstancia de haver mais um, que apparecessem rezes doentes no tendal, acompanhadas sómente das fressuras, desde que por elles é feito o exame na casa da matança.

Para obviar pois, semelhantes inconvenientes, que esta directoria muito em consideração tem tomado, visto a sua gravidade, só encontra ella um meio efficaz, o qual já lembrou aos Srs. facultativos e se acha no espirito do regulamento da maioria da camara de 1882, mas que infelizmente não tem sido praticado, e é a assistencia dos facultativos, um de cada lado da casa da matança e o exame das rezes feito por elles á proporção que se forem ellas abrindo, porque nesse caso, rejeitada que seja uma rez, farão incontinentem pelos seus serventes inutilisa-la por córtes convencionados, bem como as fressuras e miudos.

O serviço por tal fórma executado virá pôr termo a taes inconvenientes e trará a garantia da população, sendo que a titulo nenhum pôde ser elle considerado impossivel ou penoso desde que os facultativos se achem no estabelecimento ao começo da matança e ali permaneção até o fim, percorrendo durante as cinco ou seis horas que dura o trabalho, os onze sarilhos que funcção de cada lado; mas a praxe estabelecida no cumprimento de tão importante serviço é inteiramente contraria ao que fica exposto, porque os facultativos o executão alternadamente, fazendo cada um metade do tempo.

Parece que a criação de mais um medico para o matadouro teve em vista o perfeito exame das carnes, e não uma tal divisão de trabalho, que, proporcionando-lhes descanso, deixa o serviço affecto a um só medico. Forçoso é notar ainda a circumstancia de que se mesmo feito o serviço alternadamente e no

tendal, como ainda continúa, o facultativo a quem toca a primeira hora comparecesse ao principio da matança, e em acto continuo procedesse ao exame das rezes remetidas da casa da matança como perfeitas pelo respectivo servente, certamente que, deparando com aquellas indevidamente assim remetidas, terião tempo de fazer a reclamação dos miudos que mui facilmente serião encontrados; porém, apresentando-se em horas adiantadas, quando já se acha repleto o tendal, e muitas vezes sendo necessario parar a matança para espera-lo, impossivel se torna a aquisição de taes miudos, que então já se achão preparados na officina competente.

Claro, como parece ficar provado o modo pelo qual deve ser feito o exame das rezes, entende esta directoria que os Srs. facultativos ha muito a devião ter posto em pratica sem que fosse necessario lembrar-lhes, porque no interesse do fiel cumprimento de seus deveres, que tanto se prende a salubridade publica, não deverião trepidar em um trabalho que, por um tanto enfadonho, é o mais capaz de satisfazer as exigencias de tão importante serviço, poupando á directoria esta informação penosa e desagradavel, mas necessaria diante do cumprimento de seus deveres.

A Ilma. camara municipal, embora se possa basear no espirito do citado regulamento, não deve ainda assim firmar-se apenas na presente informação: a questão é aor demais importante e séria, e convém, portanto, ser precedida de estudo das dignas commissões do matadouro e saude, composta de illustres chimicos, estudo que, se der em reultado a conveniencia da reclamação dos Srs. facultativos, muito fará desvanecer-se esta directoria por ter concorrido para que o serviço desta ou daquella fórma fique discutido e tenha uma marcha regular.

Directoria do matadouro publico, em Santa Cruz, 26 de Outubro de 1886. — Francisco Belfort Serra, director interino. »

Dos mesmos, sobre o mesmo assumpto: « A commissão do matadouro reporta-se ao parecer já dado em petição analogia. Rio, 12 de Novembro de 1886. — Dr. Freire do Amaral. — Nunes de Souza. »

Dos mesmos, remetendo o mappa do gado abatido no mez de Outubro ultimo: « Sciencie, archive-se; devendo-se communicar aos facultativos que o mappa das matanças e rejeições do gado abatido deverá ser enviado á Ilma. camara por intermedio da directoria do matadouro. Rio, 5 de Novembro de 1886. — Dr. Freire do Amaral. — Nunes de Souza. »

Do subdelegado do Curato de Santa Cruz, pedindo providencias no sentido de ser removido um curral da rua Sete de Setembro daquelle curato, para outro local mais appropriado: « A commissão do matadouro entende que o curral de gado vaccum a que se refere a subdelegacia do Curato de Santa Cruz é prejudicial á saude publica no centro do povoado em que se acha collocado; devendo o fiscal respectivo intimar o respectivo proprietario a remover o dito curral para localidade distante da povoação. Publique-se a informação do fiscal e ouça-se a digna commissão de saude por ser a mais competente para informar sobre o assumpto. — Dr. Freire do Amaral. — Nunes de Souza. »

Informações do fiscal:

« E' verdade existir este curral feito por consentimento da fiscalização transacta, na rua Sete de Setembro esquina da estrada em que passão os bonds de Sepetiba, formando um grande lamaçal entre uma e outra rua, já com alguma depressão, onde se estagnão não só os liquidos escoados do esterquilinio do gado, com aguas pluvias e sobras de uma bica, podendo causar emanções palustres, mormente na estação calmosa que vai principiari. Curato de Santa Cruz. 30 de Setembro de 1886. — O fiscal, Henrique Alves Antunes. »

Proposta em sessão de quarta-feira 17 de Novembro de 1886

Sendo avultado o valor dos objectos fornecidos ás escolas municipaes do sexo feminino, para confecção de trabalhos de agulha; e sendo sempre esses trabalhos elogiados e merecedores de apreço, honrando o ensino proporcionado nessas escolas, podem também servir de utilidade muito especial a uma instituição municipal, digna da maior consideração e solicitude, qual é a Caixa Municipal de Beneficencia; e por isso proponho que finda a exposição annual desses trabalhos sejam elles vendidos publicamente em leilão, ou festival expressamente organizado para esse fim, ficando encarregada desse serviço a comissão de instrução, que requisitará em seu auxilio os funcionarios que se prestarem a essa obra de caridade, em honra das escolas e da Caixa Beneficente — Paço municipal, em 17 de Novembro de 1886. — Germack Possollo — *Approvada.*

Para que o Dr. procurador intime a nova compainhia do gaz a mandar um seu empregado para com os da camara fazer-se a verificação da aferição dos relogios do gaz, e bem assim para a mesma companhia quanto a imposição da aferição cumprir o decreto de 1872.

Sala das sessões, 17 de Novembro de 1886. — Costa Ferraz. — *Approvado.*

Requeiro que se solicite do governo imperial a approva-ção do projecto de regulamento sobre locação de serviços domesticos, regulamento que já foi apresentado ao governo ha cerca de um anno. Paço municipal, em 17 de Novembro de 1886. — Dr. Pereira Lopes. — *Approvado.*

Proposta

Existindo na entrada da praça do Mercado, na face fronteira ao largo do Paço, dous mictorios que, pela sua collocação, tornão-se prejudiciaes, visto que são devassados pelas familias que entrão e sahem da mesma praça, proponho que se reclame do Exm. Sr. ministro do imperio a suppressão dos mesmos mictorios por existirem outros nas immedições, ou a mudança delles para outro ponto distante da entrada da praça. Paço municipal, 17 de Novembro de 1886. — Santa Cruz. — *Approvado.*

Proponho que, com urgencia, se mande orçar e proceder aos reparos indispensaveis na travessa do Coronel Julião, freguezia de Santa Rita, na parte que dá accesso para o morro da Conceição. Paço Municipal, 17 de Novembro de 1886. — Pinto Aleixo. — Oliveira Brito. — Piragibe. — A' directoria de obras para orçar.

REGULAMENTO A QUE SE REFERE O PROJECTO DE POSTURA SOBRE ESTABULOS

I — Fiscalisação

Art. 1.º Compete a inspecção dos estabulos a tres medicos de nomeação da Illma. camara.

§ 1.º Os fiscaes da Illma. camara, em suas freguezias, deverão acompanhar o medico sempre que sua presença fór reclamada, podendo na ausencia deste funcionario fazer cumprir bem e fielmente este regulamento.

Art. 2.º A fiscalisação dos estabulos se estenderá até ás freguezias do Engenho-Novo e Inhaúma, de um lado, e Gavea de outro, sendo esta área dividida em tres districtos, cabendo um a cada medico.

§ 1.º São obrigados os medicos :

1.º A examinar pelo menos uma vez por semana, cada estabulo em dias não determinados, fazendo em um livro numerado e rubricado pelo presidente da Illma. camara, adquirido pelo dono do estabulo e conforme o modelo que fór adoptado, as declarações que entender convenientes.

2.º A ter um livro fornecido pela Illma. camara a relação dos estabulos de seu districto, numero de vacas de cada um, dias em que examinou e observações feitas.

3.º A proceder á analyse qualitativa do leite que fór dado para consumo, para o que ser-lhes-hão dados pela Illma. camara os aparelhos precisos, podendo mandar proceder á analyse quantitativa no laboratorio de hygiene, mediante requisição. Estas analyses se estendem a todo o leite que fór encontrado á venda, quer nas ruas e praças, quer em casas para esse fim licenciadas, entendendo-se que estão comprehendidos nesta classe os botequins, restaurants, hotéis, etc., seja o leite proveniente de estabulos do municipio ou não.

4.º A communicar á Illma. camara, uma vez por mez, qual o estado dos estabulos e as infracções encontradas.

5.º A relatar uma vez por anno, em Setembro, o movimento dos estabulos, analyse do leite e quaes as medidas que a pratica aconselhar serem adoptadas.

Art. 3.º Sempre que fór encontrada qualquer infracção, será o auto lavrado pelo fiscal respectivo e assignado pelo medico e duas testemunhas.

§ 1.º Todo o leite que fór encontrado falsificado, será inutilisado incontinenti, pagando o dono, e na sua falta o portador, uma multa de 20\$. Se, porém, o leite contiver substancias nocivas á saude, além da multa será o infractor conduzido á presença da autoridade policial para ter lugar o procedimento criminal.

§ 2.º O dono do estabulo que não tiver o livro a que se refere o n. 1 do § 1.º, art. 2.º, pagará a multa de 10\$ e do dobro na reincidencia.

II — Estabulos

Art. 4.º Serão os estabulos caiados interior e exteriormente duas vezes por anno, em Março e Setembro.

Paragrapho unico. Sempre que em algum estabulo apparecer algum caso de molestia epidemica, quer nas vacas quer nos encarregados de as tratar e que se alojem no mesmo edificio, será obrigado o dono do estabulo, depois de removido o individuo affectado, a mandar caia-lo.

Art. 5.º A construcção dos estabulos será feita de accôrdo com o plano geral adoptado conforme a postura, sendo inteiramente guardadas todas as dimensões ali designadas e executadas as obras conforme a especificação annexa ao plano.

§ 1.º O esgotamento das oucinas e aguas de lavagem se fará para os ralos onde se convergem as sargetas, os quaes ralos estarão em communicação com o esgoto geral ou com poços ou sumidouros nos lugares onde não houver esgotos.

Art. 6.º Duas vezes por dia, pelo menos, serão limpos e lavados os estabulos, devendo ser removido o estrume para um deposito fóra do compartimento onde estão as vacas.

Paragrapho unico. O estrume será diariamente removido dos depositos até ás 7 horas da manhã, de Novembro a Março, e até ás 8 nos outros mezes.

Art. 7.º As forragens para as vacas não podem estar depositadas no mesmo compartimento das vacas.

Art. 8.º Não poderá mugir as vaccas nem se encaregar de seu tratamento, todo aquelle que soffrer de molestias chronicas contagiosas e ulcerações nas mãos ou braços.

Art. 9.º O estabulo construido fóra das condições do art. 5.º, não será licenciado pela Illma. camara, sendo exceptuados os que já existirem construidos exclusivamente para este fim e com as condições exigidas pela especificação que acompanha o plano, salvo pequenas modificações que não alterem suas condições hygienicas.

§ 1.º A Illma. camara concede um prazo de seis mezes, a contar da publicação dos editaes de approvação deste regulamento, para que os estabulos sejam feitos de accordo com o plano geral. Findo este prazo e não sendo feitas as obras necessarias, será o dono do estabulo multado em tantas vezes 10\$ quantas vaccas tiver no estabulo, sendo a pena dobrada na reincidencia.

§ 2.º Os infractores dos arts. 4.º, 6.º, 7.º e 8.º e seus parographos, serão multados em 30\$ e no dobro na reincidencia.

III—Sobre vaccas

Art. 10. Não podem continuar nos estabulos as vaccas affectadas de qualquer enfermidade que contribua para alterar a qualidade do leite, devendo ser removidas para a enfermaria ou enfermarias que sobre autorisação e inspecção da Illma. camara forem creadas.

§ 1.º As affectadas de molestias incuraveis, mas não contagiosas, serão removidas por guia do medico respectivo, para o matadouro da Illma. camara, por conta do dono, sendo abi abatidas e pertencendo ao dono da vacca o couro, sebo, unhas, ossos, chifres e o sebo que fór extrahido.

§ 2.º As affectadas de molestias incuraveis e contagiosas, serão immediatamente abatidas na presença do medico e do fiscal, que lavrará disso um termo, sendo a rez removida immediatamente por guia do medico, para o deposito do lixo com a declaração da molestia que motivou a morte, para que seja incinerada ou enterrada em fosso profundo.

Art. 11. E' prohibido entregar ao consumo o leite das vaccas paridas ha menos de quinze dias, bem como o das em estado de prenhez depois do 6.º mez.

Art. 12. As vaccas em estado de dar leite para o consumo, usarão uma chapa de latão, fornecida pela Illma. camara, presa por corrente de ferro ao pescoço com a letra A.

§ 1.º A's affectadas de molestias curaveis e que devão ser recolhidas á enfermaria, será applicada por ordem do medico respectivo uma chapa com a letra D, a qual será substituida pela de letra A, logo que fique boa.

§ 2.º A's comprehendidas no art. 10 § 1.º, será presa a chapa com a letra M.

§ 3.º A's comprehendidas no art. 11, será applicada uma chapa com a letra P.

Art. 13. As vaccas que fallecerem nos estabulos, serão removidas incontinenti para o deposito de lixo.

Art. 14. Os infractores de qualquer dos artigos desta 3.ª parte, que são os donos das vaccas, serão multados em 30\$, e o dobro na reincidencia.

IV—Venda de leite

Art. 15. Obtida a licença, é permittido a venda de leite:

1.º Extrahido immediatamente da vacca, quer nos estabulos quer fóra delles.

2.º Extrahido com antecedencia.

§ 1.º As vasilhas para deposito de leite para a venda serão de folha de Flandres, ferro esmaltado ou galvanizado e louça e deverá ter em letras intelligiveis a rua e o numero do estabulo, quando da corte, ou lugar donde foi exportado e nome do dono do respectivo estabulo.

§ 2.º Os vendedores de leite ou portadores delle, facultarão ao medico o exame do mesmo leite sempre que fór isto exigido.

§ 3.º E' expressamente prohibido aos vendedores ambulantes de leite, trazer qualquer vasilha com agua ou usar de artificio para introduzir agua no leite.

§ 4.º São obrigados os vendedores de leite a trazer as medidas de capacidade competentemente aferidas pela Illma. camara, bem como todos aquelles que negocião neste genero em casas para tal fim licenciadas.

Art. 16. E' prohibida toda e qualquer falsificação de leite de vacca, cabra, jumenta, sob as penas comminadas no art. 3.º § 1.º

Art. 17. Aos infractores de qualquer dos artigos desta 4.ª parte, será comminada a multa de 20\$ elevada ao dobro na reincidencia.

Paço municipal, 17 de Novembro de 1886. — Dr. Carlos Claudio da Silva.

Condições a que devem satisfazer os estabulos do municipio neutro

1.ª O solo será feito de alvenaria de pedra, com arganassa de cal e areia em partes iguaes, e com a altura de 0^m,22.

2.ª Será superposta á alvenaria do solo uma camada de asphalto, que poderá ser á vontade dos proprietarios, revestida de madeira.

3.ª Para evitar que a alimentação dada caia aos pés das vaccas, contribuindo para o pouco asseio do estabulo, as mangedouras serão separadas do estabulo propriamente dito por uma divisão de madeira com abertura de 1 metro de altura por 0^m,60 de largura, dimensões sufficientes para a passagem da cabeça dos animaes (a' b' c' d' do projecto), fig. 3.

4.ª O solo do estabulo terá para as sargetas de esgoto a inclinação de 1 %.

5.ª Nos estabulos duplos os animaes ficarão costas com costas, e entre as sargetas de esgoto se deixará um caminho com 1^m,50 de largo, convenientemente calçado, abahulado e tomado a cimento.

6.ª Ao sahir das sargetas a urina será levada por meio de boeiros a esgotos subterraneos, que a conduzirão aos depositos, ou melhor, caso possivel, aos esgotos publicos.

7.ª Por detrás das mangedouras e ao nivel destas, haverá um caminho de serviço, que poderá ser de madeira e terá 0^m,70 de largura (m' n. fig. 1).

8.ª O espaço para cada animal será de 1^m,30 e a largura do solo asphaltado de 2^m,20.

9.ª A ventilação será feita por venezianas na parte superior (telhado Mallet) e por janellas, metade vidraças, metade venezianas (v x y z, fig. 4).

10.ª A entrada do estabulo será por um só lado, sendo o opposto occupado por depositos de forragens (f, fig. 2).

11.^a Os quartos dos moços de serviço ficarão á entrada do estabulo, o que contribuirá para a guarda e fiscalisação do gado (e, e, fig. 2).

12.^a Os bezerros e vitellas ficarão fóra do estabulo, em lugar especial e em liberdade.

13.^a Na construção dos estabulos se respeitará o prospecto representado pelas figs. 4 e 5.

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 1886. — C. A. Nascimento Silva. — Alfredo de Mello.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

Sessão extraordinaria em 24 de Novembro de 1886

ACTA DA APURAÇÃO GERAL DOS VOTOS PARA SENADOR PELA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO, EM SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1886, PRESIDENTE O SR. DR. JOÃO PEREIRA LOPES — SECRETARIO INTERINO O DR. D. FRANCISCO DE ASSIS MASCARENHAS.

Aos 24 dias do mez de Novembro de 1886, reunida a Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro sob a presidencia do Sr. Dr. João Pereira Lopes afim de se proceder á apuração final dos votos para senador pela provincia do Rio de Janeiro e municipio da corte, em consequencia da vaga deixada pelo fallecido senador conselheiro de estado Visconde do Bom Retiro, forão apresentadas as differentes authenticas das assembleas parochiaes pelo Sr. presidente, sendo contadas 178 faltando 3, sendo no 3.^o districto eleitoral a da parochia de Santa-Cruz, no 7.^o districto eleitoral a da parochia de Nossa Senhora da Conceição da Ponte Nova (municipio de S. Fidelis) e no 12.^o districto a da parochia de Sant'Anna de Itacurussá onde não houve eleição.

Dando-se começo á apuração pelos tres districtos da corte e em seguida aos nove districtos da provincia do Rio de Janeiro, e terminada a apuração forão, a convite do Sr. Dr. presidente, apresentadas pelos Srs. vereadores listas pelos mesmos organisadas das votações obtidas pelos diversos cidadãos, e sendo formulada á vista das mesmas relações lista geral dos candidatos pela ordem da respectiva votação, achou-se o seguinte resultado:

Conselheiro Francisco Belisario Soares de Souza	7,204—10 sep.
Dr. Domingos de Andrade Figueira	6,670— 6 »
Conselheiro João Manoel Pereira da Silva	6,624—10 »
Commendador Malvino da Silva Reis	2,108— 8 »
Dr. Manoel Rodrigues Peixoto	2,086— 3 »
Conselheiro Eduardo de Andrade Pinto	1,491— 3 »
Dr. Pedro Dias Gordilho Paes Leme	1,343— 5 »

Dr. Adolpho Bezerra de Menezes 1,005, Quintino Bccayuva 400, conselheiro Joaquim Saldanha Marinho 290, Dr. Joaquim José de Souza Breves 230, conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida 197, Francisco Rangel Pestana 193, Barão de Souza Lima 164, general José de Miranda Silva Reis 130, Dr. Antonio Ferreira Vianna 106, general Manoel Deodoro da Fonseca 90, conselheiro Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves 69, desembargador Isidro Borges Monteiro 64, Visconde de Nova Friburgo 43, Barão de Jaceguay 33, Dr. Carlos Frederico Castrioto 20,

Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura 18, Dr. Honorio Augusto Ribeiro 17, Dr. João Belisario Soares de Souza e tenente-coronel Antonio de Senna Madureira 14, José da Costa Carvalho 12, Barão de Ibituruna e Dr. Manoel Peixoto de Lacerda Werneck 11, conselheiro Bento Luiz de Oliveira Lisboa, Angelo Thomaz do Amaral, conselheiro Manoel de Jesus Valdetaro e Dr. Frederico de Almeida Rego 10; Dr. Francisco Portella, Bento José Ribeiro Sobragy e Dr. João Baptista Pereira 8, Frederico Guilherme de Lorena, Antonio Candido da Cunha Leitão, Dr. Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira e Visconde da Gavea 7; Dr. João Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho e general Severiano Martins da Fonseca 6, Dr. Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro, Barão de S. Francisco, Custodio José de Mello, Barão de Paranapiacaba, Antonio José Henriques, Barão do Lavradio e Dr. Nicoláo Joaquim Moreira 5; Joaquim José Alves Monteiro de Araujo Sudré, tenente-coronel José Manoel da Silva Veiga, José Carlos do Patrocinio, Manoel de Jesus Valdetaro, Miguel Cordeiro da Silva Torres, Aristides da Silveira Lobo, Eugenio Marques de Hollanda, e Antonio de Castro Lopes 4; José Thomaz de Cantuaria, desembargador José Antonio Gomes, Dr. José Lourenço de Magalhães, Dr. José Caetano dos Santos, Dr. João Pereira Lopes, Dr. José Ferreira Nobre, José Mariano Carneiro da Cunha, Visconde de Tamandaré, Marcolino de Moura Albuquerque, Dr. Rufino Furtado de Mendonça, Antonio Augusto Teixeira, Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa, Carlos Antonio de França Carvalho, Dr. Alexandrino Freire do Amaral, Dr. João da Matta Machado, Barão do Ladario, Francisco Joaquim Bethencourt da Silva, bispo do Pará, coronel Cunha Mattos, Conde d'Eu, Dr. Alfredo Camillo Valdetaro, conselheiro Franklin Americo de Menezes Dória e Augusto Alvares de Azevedo 3; José Custodio Nunes, conselheiro João José do Rosario, José Soares da Silva, Dr. João Fortunato Saldanha da Gama, conselheiro José Fernandes da Costa Pereira, José de Souza Dias Menezes, Joaquim Antunes Marinho, José Francisco de Oliveira Junior, João Wilkens de Mattos, Barão do Rio Bonito, Antonio de Araujo Lima Macedo, Barão de Cantagallo, André Cordeiro de Araujo Lima, conselheiro Francisco José Cardoso, Aristides Alves da Silva, Francisco José Ernesto Cardoso, David Saxe de Queirod, Miguel Evaristo Cardoso, D. Pedro Maria de Lacerda, Dr. Joaquim Nabuco, Dr. Manoel Rodrigues Monteiro de Azevedo, Dr. Torquato Fernandes Couto, Miguel Archanjo Galvão e Luiz Honorio Vieira Souto, 2 votos; Elysiario José Barbosa, Barão de Ivinheima, bispo do Maranhão, bispo do Ceará, Carlos Americo de Sampaio Vianna, Almirante Diogo Ignacio Tavares, Carlos Pinto de Figueiredo, Dr. Antonio Coelho Rodrigues, Braulio Jayme Moniz Cordeiro, Augusto Nunes de Souza, Duarte José Teixeira, Dr. Antonio da Rocha Fernandes Leão, Carlos Antonio Halfedd, Antonio Augusto Ribeiro de Almeida, Antonio Eduardo Pereira Neves, Commendador Antonio José Victorino de Barros, Dr. Antonio Felicio dos Santos, Barão de Andarahy, Barão da Villa da Barra, Barão da Penha, Francisco Antunes Maciel, Francisco Corrêa Dutra, Domingos Theodoro de Azevedo, Barão do Cabo-Frio, Barão de S. Felix, Elias Antonio de Moraes, Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, Barão de Quissamã, Barão de Miranda, Barão de Santa Maria, Reginaldo Gomes da Cunha, Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, Visconde de Souza Fontes, Valerio Publicola Alves de Souza, Luiz Fortunato de Brito, commendador Manoel José Soares, Octaviano Corrêa da Silva, Luiz Antonio da Silva Nunes, Visconde de Maracajú, Dr. Luiz Gaudie Ley, Conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, Olegario Herculano de Aquino

e Castro, general Luiz Joaquim Pereira de Carvalho, Dr. Josino do Nascimento Silva Filho, Dr. Paulo Cesar de Andrade, Visconde de Araruama, Pedro Augusto Tavares, Virgilio de Andrade Pessoa, Wenceslão José de Siqueira, Dr. Rodrigo Antonio da Silva, Daniel Pedro Ferro Cardoso, Eduardo Wandenkolk, Dr. José da Silva Costa, Dr. João Ricardo Norberto Ferreira, Jacintho Luiz Coelho, Joaquim Luiz Dias Lopes, conselheiro João Vicente Torres Homem, João da Costa Leite, João José de S. Paulo Aguiar, João dos Santos Silveira, José Pinto de Oliveira, Dr. João Silveira de Souza, conselheiro João Lopes da Silva Couto, Dr. José Antonio de Magalhães Garcez, conego Joaquim Pereira Jorge Guaraciaba, Joaquim Ribeiro dos Santos Silva, Joaquim Carneiro de Azevedo Maia, Visconde de Tocantins, Visconde de Silva, Visconde de Mauá, Visconde de Santa Cruz e Nicoláo Midosi, com um voto.

Em seguida o Sr. Dr. presidente declarou que estando findos os trabalhos da apuração geral a qual começou ás 9 horas da manhã e terminou ás 6 1/2 horas da tarde, com suspensão dos trabalhos de uma hora ás duas da tarde para descanso, reconheceu-se que devem fazer parte da lista triplace, os Exms. Srs.: conselheiro Francisco Belizario Soares de Souza, com 7,204 votos e 10 em separado, Dr. Domingos de Andrade Figueira com 6,670 votos e 6 em separado, conselheiro João Manoel Pereira da Silva com 6,624 votos e 10 em separado, afim de na fôrma lei ser submettido á escolha do Poder Moderador.

Do que para constar lavrou-se a presente acta de apuração geral, a qual vai assignada pelos vereadores presentes. E eu, D. Francisco de Assis Mascarenhas, secretario interino da Ilhma. camara municipal, a escrevi.—Dr. João Pereira Lopes presidente.—Augusto Nunes de Souza vice-presidente, Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz.—Dr. Joaquim Alves Pinto Guedes.—José Dias Pinto Aleixo.—João Luiz da Silva.—Francisco José de Oliveira Brito.—Dr. Alexandrino Freire do Amaral.—Dr. Carlos Claudio da Silva.—Visconde de Santa Cruz.—Dr. Antonio José da Silva Rabello.—Dr. Manoel Luiz de Moura.

Acta da 28ª sessão ordinaria em 25 de Novembro de 1886

PRESIDENTE O EXM. SR. DR. JOÃO PEREIRA LOPES.—
Secretario interino o Dr. D. Francisco de Assis Mascarenhas.

Às 12 horas e 40 minutos, presentes os Srs. vereadores em numero legal, faltando com causa participada os Srs. Drs. Miranda, Peixoto e Piragibe, abre-se a sessão.

Primeira parte da ordem do dia

Leitura de portarias e expediente.

Nas portarias:

Do ministerio do imperio, de 20 do corrente, chamando a attenção da camara para o procedimento do fiscal na circumscripção a que pertence a ilha das Cobras, que não apparece nessa localidade.—Inteirada.

Do mesmo, de 23 do corrente, afim da camara providenciar sobre a representação dos proprietarios e moradores da rua de Monte Alegre, que fica em máo estado depois de qualquer chuva, por falta de calçamento.—Já foi providenciado.

Do ministerio da fazenda, de 18 do corrente, comunicando que foi approvedo o aforamento que a camara municipal fez a Manoel Pereira Liberato, de um terreno de marinhãs á rua do General Gurjão n. 6.—Inteirada, á repartição do tombamento para os fins convenientes.

Do mesmo ministerio, e de 19 do mesmo mez no mesmo sentido quanto a Antonio Rodrigues da Silva, de um terreno de marinhãs á praia da Saudade n. 2 C.—Igual despacho.

O Sr. Dr. presidente declara que não se achando ainda impressa em avulso a acta de 17 do corrente mez, não pôde pois ser discutida.

O Sr. Pinto Aleixo (pela ordem) apresenta um abaixo assignado de moradores dos lugares denominados Barra Quebra Cangalha e Vargem da Tijuca, na freguezia de Jacarépaguá, reclamando providencias sobre o máo estado dos caminhos, requerendo o mesmo Sr. vereador que a directoria de obras orçasse com urgencia a despeza que tenha de se fazer com esses melhoramentos e que estes sejam levados a effecto por conta do exercicio futuro.—A camara resolve que a directoria de obras faça o respectivo orçamento.

O Sr. Dr. Costa Ferraz requer que a camara mande calçar a rua Itapirú, sendo orçada a despeza pela directoria de obras, e pedindo-se a devida autorisação ao governo para ser pago o calçamento pelo futuro exercicio, chama a attenção da camara para o calçamento da rua de D. Feliciano, deseja saber mais porque até agora a directoria de obras não tem obrigado os contratantes de diversas obras a começarem os trabalhos, e requer que estes se tornem desde já effectivos.

O Sr. Dr. Rabello, diz que acha justo o pedido do Dr. Costa Ferraz, e propõe a bem do saneamento da cidade em uma época em que está á porta uma epidemia que se tomem providencias e entre ellas a de construcção de uma ponte em Campo Grande, evitando-se ali um foco pestilencial.

O Sr. Dr. Claudio diz que não pôde ficar em esquecimento o calçamento da rua de Santos Rodrigues.

O Sr. Visconde de Santa-Cruz, diz que volta á questão dos cães vagabundos que infestão as ruas desta capital, causando males irreparaveis, e propõe que sejam considerados como serviços relevantes os que forem prestados pelos fiscaes, exterminando esses cães vagabundos, e apresenta sobre o assumpto um projecto de postura que foi approvedo. (Vai publicado no lugar competente.)

O Sr. Dr. Emilio da Fonseca, diz que na acta de 6 do corrente ha duas omissões: uma relativamente á portaria do ministerio do imperio, de 29 de Outubro, sobre as barracas na praça das Marinhãs, não declarando a acta que o governo não approvou o projecto de rescisão do contrato, tendo dado provimento ao recurso do orador; e na parte relativa á votação do parecer da comissão de justiça, sobre a proposta de Bustamante, também não declara que o orador recorreu da resolução da camara.

O Sr. Dr. Possollo, pela ordem, communica á camara que a distribuição dos premios nas escolas de S. Sebastião e S. José terá lugar nos dias 27 e 28 do corrente ás 11 horas da manhã.

O Sr. Dr. presidente, diz que é forçado a fazer algumas considerações relativamente ao recurso assignado pelo Dr. Emilio da Fonseca e publicado na *Gazeta de Noticias*, pois esse recurso importa uma desconsideração á camara, tanto mais que tendo o vereador o jornal official para fazer essa publicação foi procurar um outro em lugar especial para chamar a attenção do publico, notando-se além disto que não se limitou a contar os factos, como se tinham passado, mas declarou que a camara fizera um contrato,

quando tal não se deu, tendo apenas a camara informado a proposta Bustamante, que viera do ministerio do imperio; e, pois, protesta solemnemente em seu nome e de seus collegas contra as injustas apreciações do Dr. Emilio.

O Sr. Dr. Freire do Amaral, pedindo a palavra, diz que em virtude do acto do Sr. Dr. Emilio, resolverão seus collegas lavar um protesto.

E' lido pelo secretario o seguinte

PROTESTO

E' bem a seu pezar e com verdadeiro constrangimento que a municipalidade da corte vem perante os seus municipes lavar solemne e formal protesto contra as imputações odiosas feitas á actual administração municipal pelo vereador Dr. Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca em documentos que deu á luz da publicidade na *Gazeta de Noticias*, relativos á proposta de Luiz Fortes de Bustamante Sá, informada pela Illma. camara em obediencia ás ordens do ministerio dos negocios do imperio.

Podendo o silencio em taes circumstancias ser interpretado de modo pouco airoso á dignidade da corporação municipal, a qual já tem infelizmente soffrido increpações injustas e incabidas, por haver procurado o vereador Dr. Emilio da Fonseca attrahir sobre ella a odiosidade de alguns órgãos da imprensa, que arvorarão-se em juizes para condemnarem a accusada sem ouvi-la, corre-lhe o stricto dever de usar do direito legitimo de defeza em face das accusações desairosas que o mencionado vereador tem assacado á maioria dos seus collegas, a proposito da questão que S. S., mostrando-se imbuido de um falso zelo pelos interesses da municipalidade, tomou a peito sustentar com tal apparente ardor de convicção, que o impellio a inverter os factos e a desvirtuar as intenções dos demais vereadores.

Para os homens sensatos, não é por certo digno de louvor o procedimento de um vereador, que deixa o lugar proprio, onde devem ser ventiladas e debatidas as questões municipaes, para atacar de surpresa os seus collegas em um recurso dirigido ao governo imperial e adrede publicado para produzir effeito, e crear no espirito dos que não aprofundão os factos uma falsa opinião sobre os intuitos da municipalidade.

Qualquer recurso interposto da decisão de uma corporação administrativa deve ser considerado como protesto contra as deliberações da maioria, e neste caso cabe á corporação o direito de contra-protestar para que o poder superior resolva com pleno conhecimento da causa. Ora, enviar o vereador Dr. Emilio da Fonseca directamente o seu recurso ao ministerio do imperio e registra-lo ao mesmo tempo nas columnas de um órgão da imprensa, nada mais é do que procurar fazer figura á custa do decóro da instituição a que pertence e privar a maioria dos vereadores de protestar immediatamente contra as aleivosias que avultão no documento firmado por S. S.

Restabeleça-se a verdade dos factos desde o seu começo, para que o municipio fique perfeitamente inteirado de todas as peripecias do assumpto que provoca o presente protesto.

Tendo o ministerio do imperio ordenado á Illma. camara que informasse sobre a proposta que lhe fora dirigida por Bustamante Sá, foi, segundo a praxe, endereçada a proposta ás commissões respectivas para sobre a mesma interporem parecer. Reunidos em maioria os membros das commissões de fazenda, justiça e obras, e estando presente o vereador Dr. Emilio

da Fonseca, membro da primeira commissão, não se mostrou S. S., nesta conferencia, infenso ao projecto apresentado pelo proponente, tanto em relação ao calçamento de grande numero de ruas desta cidade, como ao emprestimo que pretendia o mesmo proponente fazer á Illma. camara da quantia necessaria para as obras contratadas do matadouro publico. Depois de largamente discutido o assumpto, foi S. S., quem mais esclareceu as commissões reunidas com as suas luzes, propondo alterações em diversas clausulas da proposta, alterações essas que foram logo aceitas sem discrepancia. Resolveu-se então que o parecer na occasião lavrado pelo relator escolhido fosse passado a limpo, afim de ser assignado na terça-feira 19 de Outubro ultimo, visto ter-se effectuado a reunião das commissões no sabbado 16 do mesmo mez.

No dia mencionado, ao ser apresentado o parecer das commissões ao Sr. Dr. Emilio da Fonseca, antes da sessão da Illma. camara, não quiz S. S. subscrevê-lo, embora com a clausula de *venido*; e quando foi o parecer submettido á discussão, declarou que a principio julgára aceitavel a proposta de Bustamante Sá; mas reflectindo melhor, era obrigado a combatê-la pelas razões que um estudo mais aprofundado lhe havia suggerido, convencido, entretanto, que o relator das commissões tinha procurado resguardar os interesses da municipalidade no parecer que lavrara como resposta á informação exigida pelo governo.

Até ahí foi correcto o proceder do vereador; nem pretende a Illma. camara increpa-lo por essa mudança de opinião, porém registrar apenas os factos com o cunho de veracidade, que ella attesta e demonstra com as suas actas impressas.

O que mais tarde, porém, causou estranheza á Illma. camara foi a vehemencia e acrimonia com que o vereador Dr. Emilio da Fonseca impugnou a proposta, quando foi pela segunda vez discutida em outra sessão, chegando ao ponto de enveredar-se pelo terreno inglorio das personalidades; e o pasmo subio de ponto, quando S. S. deixou a sua cadeira de vereador para querer impôr-se na imprensa como o unico membro da edilidade zeloso dos cofres municipaes, que S. S. considerou ameaçados pela maioria da camara na informação fornecida ao governo, a qual foi logo por S. S. traduzida por contrato celebrado pela municipalidade e submettido á approvação do mesmo governo.

Ainda isso não é tudo: o vereador Dr. Emilio da Fonseca fez antes inscripção na *Gazeta de Noticias* um officio que dirigira ao ministerio do imperio, e no qual pedia que fuisse sustada, por parte do governo, qualquer deliberação definitiva sobre o imaginario contrato, cujo projecto, no dizer de S. S., já havia sido de afogadilho enviado pela camara ao ministerio do imperio.

Nesta comunicação, em fórmula de denuncia e attentatoria dos brios da corporação municipal, estava consignado um facto inexacto, contra o qual protestou, não só pelo *Jornal do Commercio*, como em vereança, o presidente da Illma. camara, declarando que o officio, no qual a Illma. camara informava ao governo que a proposta de Bustamante Sá era aceitavel, com as modificações indicadas, ainda não tinha sido enviado á secretaria do imperio, como só mais tarde o foi, depois de assignado em vereança.

O vereador Dr. Emilio da Fonseca, com esse proceder pouco regular, além de pretender denunciar ao publico que havia interesse da parte da Illma. camara em precipitar o desenlace da questão, esqueceu-se de

que dava tambem a entender que o proprio governo seria capaz de resolver o assumpto sem previo estudo, devendo talvez aguardar que a luz partisse do recurso que ia S. S. dirigir-lhe!

Do exposto resulta o facto extraordinario de arvorar-se o vereador Dr. E. da Fonseca em adversario intransigente, intolerante e virulento da sua propria opiniao anterior, adulterando os factos, desnaturando as intenções dos que se conservarão firmes na opiniao manifestada e sem lembrar-se de que as injurias prodigalizadas a seus collegas revertião contra si!

Felizmente para a Illma. camara é bem conhecida a coherencia do vereador Dr. E. da Fonseca por todos aquelles que acompanhão de perto as questões agitadas na municipalidade ou dão-se ao trabalho de ler as actas e mais publicações officiaes da Illma. camara.

Os *Boletins* do quadriennio a findar estão repletos de actos de S. S., caracterizados por mutações frequentes, de modo a atacar com vehemencia opinioes que sustentára pouco antes com a mesma energia, ou a manifestar-se o mais esforçado paladino da realisacão de idéas ou projectos que combatera em época anterior com sofreguidão e enthusiasmo. Caminhar velozmente de um extremo a outro ha sido por assim dizer a regra invariavel da sua norma de proceder em vereação.

E' assim que o coherente vereador se pronunciou em uma sessão contra a indemnisação requerida pelos proprietarios da balança de pezar gado em pé em Santa Cruz, e na sessão immediata, verificada cinco dias depois, *havendo estudado melhor o assumpto*, subscreveu e sustentou como membro da commissão de justiça um parecer favoravel á indemnisação!

O vereador Dr. Emilio da Fonseca votou pela demissão de um engenheiro municipal, que o accusára pela imprensa de haver recebido de S. S. ordem illegal, que não cumprira, para execucao de uma obra, sem que a respectiva minuta do contrato com o empreiteiro tivesse sido approvada pela Illma. camara; sujeita, portanto, a concurrencia a ser annullada. A proposta de demissão não foi então approvada; mas passados tempos soffreu o engenheiro a demissão, e o vereador Dr. Emilio da Fonseca converteu-se em defensor solícito e infatigavel do empregado demittido, como attestão os seus discursos em vereação e o recurso que interpoz do acto da Illma. camara para o governo imperial, recurso a que deu tambem publicidade na *Gazeta de Noticias*, e que não foi tomado em consideração pelo governo imperial.

O vereador Dr. Emilio da Fonseca fez em muitas sessões consecutivas acerbas e graves accusações ao director das obras municipaes, cognominado por S. S. de 22º vereador. Estava o vereador então em minoria. Mais tarde, alistou-se no grupo dos seus co-religiosarios, entre os quaes havia alguns, por cuja eliminacão da Illma. camara havia votado. Desde então aquelle funcionario mereceu do vereador as provas da maior confiança e adhesão.

O Dr. Emilio da Fonseca assignou, como membro da commissão de justiça, um parecer favoravel ao chamado contrato Arantes. Pouco depois esse projecto de contrato é atacado por S. S. em plena sessão; e o discurso que proferio na occasião foi tão bem apanhado, talvez por algum tachygrapho das galerias, que no dia seguinte appareceu por inteiro inserido em um dos artigos anonymos, que então *O Paiz* publicava contra as preferencias do matadouro publico.

Nenhum vereador tem sido em certas e determinadas occasões maior defensor da lei orçamentaria e do decreto de 31 de Dezembro de 1868, que regula o

modo como devem as camaras municipaes organizar a receita e fazer as suas despezas durante o anno financeiro. Entretanto, foi o Dr. E. da Fonseca o unico vereador que até hoje, com verdadeiro escandalo, infringio o decreto citado, mandando pagar, sem audiencia da Illma. camara, a quantia de vinte contos de réis ao empreiteiro Goulart, no ultimo dia do mez adicional, relativo ao exercicio de 1884, pela verba *Obras novas* do orçamento futuro, divida essa que pelo decreto de 31 de Dezembro devia passar para o passivo, e acto que nem a propria camara podia executar, sob pena de responsabilidade, tudo isso com preterição de outros credores em circumstancias identicas, senão com mais direito, pois que havia a Illma. camara resolvido pagar os empreiteiros por ordem de contrato.

Ha bem pouco tempo o vereador Dr. Emilio da Fonseca sustentou que o trapiche da Saude era o unico apto para receber generos inflammaveis, e que o do Lazareto não se achava nessa condição, como observára pessoalmente. Quando, dias depois, foi discutido em sessão da Illma. camara o parecer da commissão de justiça, desfavoravel á pretensão do proprietario desse trapiche, por occasião de ser consultado pelo presidente sobre o seu voto, declarou o Dr. Emilio da Fonseca que *abstinha-se de votar*!

E' conhecida a guerra ultimamente movida em vereação pelo vereador Dr. E. da Fonseca contra o credor Pedro Leandro Lamberti, ao ponto de condemnar todos os tribunaes judiciais que se pronunciáram em favor das petições do mesmo credor, desde os da primeira até os da ultima instancia. Entretanto quem percorrer as actas da Illma. camara verá que S. S. defendeu em 1884 a divida de Lamberti, declarando que a municipalidade não podia derogar sentenças do poder judiciario, e em 1885 assignou, como membro da commissão de fazenda um parecer que opinava no sentido de ser o procurador da Illma. camara autorizado a lavrar termo de accôrdo com Lamberti do pagamento que lhe era devido!

Muito longe iria a Illma. camara se continuasse a espigar em tão triste e enfadonha seára. Sem adduzir commentarios, que aliás resaltão da exposição dos factos, apenas affirma a Illma. camara que bastão os exemplos citados para ficar de uma vez por todas conhecido o alto valor moral que merecem as opinioes expendidas pelo vereador Dr. Emilio da Fonseca na corporação de que é membro!

Não é proposito da Illma. camara nem é opportuna a occasião de combater as razões em que se baseou o recurso publicado pelo vereador Dr. E. da Fonseca e do qual não tem ainda a municipalidade noticia official.

Entretanto protesta a Illma. camara, desde já, contra as apreciações falsas sobre as intenções dos vereadores, feitas pelo recorrente, e, entre outras, por considerar illicito o procedimento da municipalidade na aceitação da proposta de Bustamante Sá, relativamente aos melhoramentos desta cidade, reputados necessarios pela inspectoría de hygiene, quando a Illma. camara limitou-se a informar favoravelmente essa proposta, que lhe foi enviada pelo governo imperial.

Sem poder apreciar os calculos em que o vereador E. da Fonseca se firma para considerar a proposta lesiva aos cofres municipaes, porque os documentos a que allude o recurso não foram publicados, apenas affirmará a Illma. camara que são capciosos os argumentos de que se serve o recorrente, não para combater a opiniao da Illma. camara, mas para verberar aciniosamente em termos pouco decorosos uma simples informacão da Illma. camara acerca de assumpto sobre o qual nenhuma decisão adoptou!

E' assim que o vereador recorrente truçou de falso, tratando da illegalidade da proposta, por não citar em sua integra o art. 47 da lei de 1 de Outubro de 1828, omitindo o verbo que torna facultativo e não obrigatorio o acto de ajustar a camara de empreitada as obras que se houverem de fazer, e esquecendo-se da ultima parte do mesmo artigo, a qual diz que no caso de serem as obras de grande importancia e alguns socios ou emprehendedores se offercerem a fazê-las, enviarão as camaras as propostas ao governo.

Foi justamente o que fez a actual administração municipal, não só com relação á proposta de Bustamante Sá, que não pôde deixar de ser considerada, como proposta de obras de grande importancia, mas ainda relativamente ás do engenheiro Braga Mello e de Alfredo Quent, que forão apresentadas directamente á Illma. camara e differem da outra, por inserir a primeira a clausula de pagamento por emissão de apolices municipaes, o que é só da competencia do corpo legislativo, e lembrar a segunda a criação de um imposto para os proprietarios de predios, o que tambem depende do mesmo poder resolver.

Quanto á proposta de Lemos, que o vereador recorrente afirma ter sido preterida pela Illma. camara, não obstante ser mais vantajosa do que a de Bustamante Sá, ella é obrigada a asseverar que o Dr. Emilio da Fonseca argumenta de má fé, porque sabe perfeitamente que semelhante proposta nunca foi apresentada em sessão da Illma. camara, e senão teria S. S. alludido á mesma proposta, quando em tres sessões foi discutida a de Bustamante Sá.

Só depois de publicado o recurso do Dr. E. da Fonseca, é que a Illma. camara teve noticia dessa proposta, que appareceu na secretaria, depois de inserida na acta impressa a de Bustamante Sá com o parecer das commissões reunidas. Ella é vasada no mesmo molde da de Bustamante, e o proponente nem procurou occultar que aproveitou-se da idéa; pois na redacção a proposta é cópia fiel das clausulas por aquelle enunciadas na sua pretensão.

O Dr. Emilio da Fonseca falla em seu recurso de orçamentos vantajados, sem se lembrar de que ainda ha poucos dias, não tendo por duas vezes apparecido concurrentes para o calçamento da rua da Gambôa, foi adjudicada a obra ao empreiteiro Goulart com abatimento de menos de 2 % sobre o orçamento.

E se os orçamentos feitos pela directoria de obras deixão margem a grandes lucros, não pensou sempre desta fôrma o vereador recorrente, porque ainda está gravado na memoria dos vereadores desta administração o protesto por S. S. lavrado contra o orçamento das obras do matadouro, que o referido vereador reputou deficiente, omisso e até inexequivel. Se é certo que o vereador illudiu-se em seus calculos, porque, aberta a concorrência, apparecerão quatro proponentes, não obstante os defeitos notados no orçamento, tambem é facto digno de nota não haver a Illma. camara tomado em consideração uma proposta exorbitante para as mesmas obras do empreiteiro Goulart, que, por singular coincidência, atacou por sua vez o mesmo orçamento, não em sessão da Illma. camara, mas nas columnas do *Jornal do Commercio*!

Urgiã pelo sentimento do dever, impellida pelo direito de defeza em face da gravidade das accusações de que foi victima a Illma. camara por parte de um de seus membros, resolve lavar e publicar o presente protesto, com o unico intuito de salvaguardar a dignidade da instituição municipal e de zelar pelos creditos da actual administração, barateados com tanta irreflexão e desazo pelo vereador Dr. Emilio Artur Ribeiro da Fonseca.

Dr. João Pereira Lopes, presidente.
Augusto Nunes de Souza, vice-presidente.
Dr. Manoel Luiz de Moura.
Dr. Joaquim Alves Pinto Guedes.
Francisco José de Oliveira Brito.
João Luiz da Silva.
Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz.
José Dias Pinto Aleixo.
Dr. Alexandrino Freire do Amaral.
Visconde de Santa Cruz.
Dr. Antonio José da Silva Rabello.
Dr. Carlos Claudio da Silva.
Ernesto Germack Possolo.
Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 1886.

O Sr. Dr. presidente diz que o protesto está assignado pela maioria da camara e, portanto, dá por aprovado afim de ser remettido ao governo.

O Dr. Emilio da Fonseca pede a palavra e declara que não teve a intenção de offender a qualquer de seus collegas e que recorrendo para o governo usou de um direito que tem qualquer vereador, e que quanto a mandar publicar o recurso é um acto particular do que não dá conta á camara por julgar que se acha em seu direito.

Que quanto ao protesto responderá a todos os topicos, provando que nunca foi incoherente, que pelo contrario manteve-se sempre naquella cadeira com toda a coherencia digna de um vereador honesto.

Passa a demonstrar que sempre foi infenso á proposta Bustamante, como não serão seus collegas capazes de negar, pois ouvirão sua opinião na presença do ministro do imperio, na conferencia particular, que tiverão, em todas as sessões em que se discutio a proposta, como consta das actas. Diz que chamão-no incoherente sobre a questão Lambertí, mas que não têm razão, porque em 1885, em sessão, declarou que assignára o parecer do Dr. Claudio em confiança e no seio de uma sessão, mas que depois de publicado viu que seu collega havia errado, e que, portanto, não deveria permittir um esbulho de 1,000:000\$ só para sustentar o erro de seu collega. Que quanto ao contrato Arantes votou por elle como todos os mais que votarão convencido de que seria sério, mas que depois verificando que só servio para explorações, cumprio o seu dever de batê-lo energicamente; que nisto não ha incoherencia e sim bom cumprimento de dever.

Que quanto ás obras do matadouro sustenta que o orçamento é deficiente e tanto que o contrato não se acha em harmonia com elle; basta considerar-se as chapas de ferro que pelo orçamento deverião ter 3 centimetros de espessura e pelo contrato apparecem com 3 millimetros; que as paredes pelo orçamento têm muito maior altura e pelo contrato muito menor.

Impugna-as tambem pela multiplicidade de orçamentos para a mesma obra.

Que quanto a proposta Lemos, sustenta que despachada pelo Sr. presidente no dia 4, informada no dia 6 e sendo mais barata cerca de 400 contos que a de Bustamante, approvão não obstante a mais cara.

Que não sabe onde estará a má fé de que fallão, pois só utilisou-se desse documento, ao passo que os Srs. vereadores conhecendo-o, não obstante, abandonarão-n'o para approvar a mais cara!

Que contra as obras além das forças do orçamento sempre votou contra ellas.

Que quanto ao trapiche da Saude, depois de ter mostrado que *permittie a postura actual*, era o melhor para os inflammaveis, nada mais natural que isentar-se de votar pró ou contra qualquer outro trapiche.

Não obstante entende que a *postura antiga era mais vantajosa* ao municipio, e está prompto a modificar a actual. Discute todos os mais pontos provando que não ha incoherencia em nenhum dos seus actos e que se as novas phases das questões o leváram alguma vez a modificar o seu primitivo juizo, foi sempre a favor da camara o que nem todos poderão sustentar, pois desafia-os a provarem o contrario.

Termina protestando a seus collegas que interpretarão mal os seus sentimentos, que não teve em vista offender nem de longe os brios da Illma. camara.

No correr do discurso do Dr. Emilio da Fonseca houve suspensão da sessão por 5 minutos.

O Sr. Dr. Costa Ferraz refere o que occorreu sobre o contrato das barraquinhas, recorda os motivos pelos quaes a camara, não tendo meios de sustentar esse contrato, entrou em accordo com os contratantes, não resultando dahi nenhum onus para a camara.

De tudo o que occorreu teve sciencia o Sr. ministro do imperio, e quando se esperava a approvação do acto da camara, vem a portaria rescindindo o contrato e mandando restituir as joias. A camara mandou a portaria a uma commissão para representar ao Sr. ministro; entende, porém, que o melhor é dizer que foi recebida a portaria e communicar ás partes a deliberação do governo.

O Sr. Possollo diz que a proposta apresentada pela camara tudo sanava: com a portaria a camara nada lucra e tem de entregar o que recebeu. Se o governo acha que não é impossivel o que a camara resolveu, pensa que se deve procurar outro meio. Vendo feridos os interesses da camara, pediu que fôsse a portaria á commissão de justiça, para que faça novo exame e apresente algum novo alvitre ao governo, em cuja decisão parece que houve equivoco, que *convem destruir*.

O Sr. Dr. presidente declara que acaba neste momento de receber do governo sobre a questão Bustamante uma portaria, que manda ler pelo Dr. secretario, sendo concebida nos seguintes termos:

« Ministerio do imperio, 24 de Novembro de 1886.

« Sua Magestade o Imperador manda declarar á Illma. camara municipal, em resposta ao officio de 11 do corrente mez, no qual informou ter sido julgada em sessão do dia 6 do dito mez vantajosa a proposta apresentada por Luiz Fortes Bustamante Sá, para o calçamento de varias ruas e praças desta cidade, e concertos dos existentes, que só poderia a referida proposta ser tomada em consideração depois de um estudo mais completo sobre o assumpto, do qual se evidenciasse claramente que sem desequilibrio do orçamento municipal alcançaria a camara o alludido melhoramento, incontestavelmente um dos urgentes para o saneamento do municipio, comprehendendo no mesmo estudo a ratificação dos orçamentos já organisados pelas respectivas repartições municipaes, e publicados pela inspectoría geral de hygiene publica.

« Convém, pois, que a Illma. camara municipal submeta ao conhecimento do governo o resultado deste estudo, em tempo de poder ainda ser tomado em consideração na apreciação da proposta do orçamento para 1887, que já sujeitou á approvação do mesmo governo. »

O Sr. Dr. presidente diz que essa portaria vai ser remetida ás commissões de obras, justiça e fazenda.

O Sr. Dr. Claudio diz que tem presentes duas relações do passivo, publicadas, e que devião ser remetidas ao governo com o orçamento, notando contradição entre ellas, e para evitar que se reproduza facto igual, apresenta um regulamento estabelecendo regras para o livro de contas correntes, que foi approvado. (Vai publicado no fim da presente acta.)

O Sr. Dr. presidente diz que recebeu da inspectoría de hygiene um officio sobre a questão do deposito de lixo na rua da Alegria, afim da camara apresentar outra localidade, que julgar mais conveniente para aquelle fim, e pede que a commissão de saude apresente com urgencia sobre o assumpto seu parecer.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Pareceres de commissões, propostas, etc.

Pela commissão de justiça:

Na portaria do ministerio do imperio, de 12 de Outubro, declarando que subsistindo a necessidade da demolição do barracão do largo de Moura, convém que a camara proponha com urgencia a desapropriação por utilidade municipal.—A commissão de justiça concorda com a informação do Dr. procurador, a qual deve prevalecer, no respectivo processo de desapropriação. Rio, 15 de Novembro de 1886.—G. Posso. —Dr. Freire do Amaral.

Propostas:

« Proponho que esta camara requirite do governo imperial autorisação para a reconstrução de duas pontes na freguezia de Campo-Grande, sobre o rio Juary e rio Morto, devendo as despesas com essas pontes serem pagas pelo exercicio futuro. Paço municipal, 25 de Novembro de 1886. — Dr. Pereira Lopes. » —Approvada.

« Proponho para que se denomine rua do Nunes de Souza a rua Imperial, no Engenho-Novo. Paço municipal, 25 de Novembro de 1886. —Dr. Pereira Lopes. »

« Proponho para que se denomine rua do Dr. Luiz de Moura a continuação da rua Pedro II, na freguezia do Engenho-Novo, desde a rua Padilha até a estação da Piedade. Paço municipal, 25 de Novembro de 1886. —Nunes de Souza. »

Projecto de postura

1.º Não é permittido aos donos de cães deixa-los vagar em lugares publicos; os cães que tiverem dono, segui-lo-hão presos, e —além disso— quando grandes e possantes, também açamados, devendo trazer ao pescoço uma colleira com o nome e residencia do dono.

2.º E' prohibido açular cães nas ruas, seja contra pessoas e animaes, seja uns contra outros.

3.º E' prohibido ter cães á porta, mesmo presos, sem açamo. Os que guardão chacaras poderão soltar-se á noite, e mesmo de dia, mas de fórma que não saião de seus dominios.

4.º E' prohibido castigar com pancada, ferir ou matar cães desde que tragão açamos. Pelos menores que commetterem contravenção serão responsaveis os pais ou tutores.

5.º Os cães que não estiverem nas condições estabelecidas pelos artigos precedentes serão exterminados pelos meios e na época que a camara designar.

6.º Por qualquer das infracções desta postura, pagará o transgressor 10\$ de multa e 20\$ na reincidencia. Rio, 25 de Novembro de 1886. —Visconde de Santa Cruz. — Dr. Silva Rabello. — Approvado.

Regulamento

A Illma. camara resolve:

1.º As contas de exercicios findos que forem apresentadas á Illma. camara, depois de approvadas, na fórma da lei e disposições vigentes, serão remetidas

para a contadaria municipal pelo secretario, que terá um livro de caixa especial.

2.º O contador designará um empregado que se encarregue deste serviço, sem exclusão de outro que não interrompa aquelle.

3.º Recebidas as contas pela contadaria, será aberto no livro de contas correntes um titulo com o nome do credor, se já não tiver algum aberto, e alli será lançada na columna—credito ou haver—, a natureza, data da conta, a resolução da camara que a approvou e quantia.

4.º Feito o lançamento, será declarado á margem da conta o numero do livro e paginas em que se fez o lançamento, sendo a conta emmaçada e guardada, sob a vigilancia e responsabilidade do empregado a que se refere o n. 2, o qual só a entregará quando requisitada pelos funcionarios municipaes, sob carga em livro que terá especialmente para este fim.

5.º Logo que for autorisado o pagamento de alguma conta do passivo, o encarregado do passivo a desentranhará do maço e remetterá com uma guia assignada por quem de direito e sob carga ao escrivão da receita e despesa para o pagamento.

6.º Paga a conta, será enviada pelo escrivão da receita e despesa ao encarregado do passivo, o qual, depois de feitos os lançamentos devidos no livro de contas correntes, a entregará ao chefe da despesa, se dessa conta tiver sido paga toda sua importancia ou saldo; se, porém, o pagamento tiver sido feito de parte da quantia, continuará a conta sob a guarda desse empregado, sendo então entregue ao chefe da despesa uma guia extractada da conta com designação da quantia paga.

7.º O livro de contas correntes será balanceado no ultimo dia do mez adicional, tendo porém o empregado de apresentar á commissão de orçamento, annualmente, um balancete até 30 de Setembro.

8.º O livro de contas correntes será numerado e rubricado pelo presidente da camara.

S. R. — Paço municipal, 25 de Novembro de 1886.
—Dr. Claudio.

Approvado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente levanta a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

**Extracto do expediente da secretaria da
Illma. camara municipal, no mez de No-
vembro de 1886**

DIA 3.

Ao ministerio do imperio, em solução á portaria de 16 de Junho corrente, relativamente ás licenças de carrinhos de mão e informando sobre o assumpto.

Ao conselheiro provedor da Caixa Municipal de Beneficencia, comunicando que a camara approvou o balanço de 1885 a 1886, consignando na acta um voto de louvor á S. Ex.

Ao fiscal da freguezia da Gloria e á contadaria, communicando que foi nomeado guarda Hermenegildo João Barbosa.

Officios.

Do inspector de hygiene remettendo o parecer da commissão de edificações sobre o requerimento de José Antonio Pereira. — A' directoria e commissão de obras.

Do director do matadouro, remettendo, mappa de matança. — A' commissão do matadouro.

Do mesmo, informando acerca de um matadouro de suínos. — A' commissão de matadouro.

Do subdelegado do 2º districto de S. José, communicando que se achá depositada na estação do districto uma placa com o distico « Travessa do Maia » achada nessa travessa. — A' directoria de obras.

Do subdelegado de Inhaúma, remettendo um auto lavrado contra Antonio Fontoura Chaves, por não querer dar lista de familia ao inspector do quartelão — Ao Dr. procurador.

Boletins do movimento do matadouro. — A' commissão do matadouro.

Idem do movimento de inflammaveis. — A' commissão de justiça.

Do Dr. juiz de direito do 1º districto criminal, remettendo o acórdão da relação que annullou o 2º escrutinio da eleição de vereadores. — Publique-se em edital, emarque-se o dia 23 de Novembro do corrente para proceder-se á nova eleição.

Requerimentos:

De José Ferreira Paes, licença para construir um predio no interior do terreno á rua Boulevard Vinte e oito de Setembro. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Lourenço José da Silva, licença para reformar a frente de um predio. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De João Geraud, licença para pagar laudemio. — A' commissão de tombamento, contadaria e secretaria.

De José Lourenço Teixeira e Miguel Nivolini, pedindo numeração para predios. — Ao encarregado para dizer.

De Antonio da Costa, licença para vender frutas pelas ruas. — Ao fiscal, contadaria e commissão de praças.

De Francisco Pereira Ramos, pedindo numeração. — Ao encarregado para dizer.

De Bernardino Martins de Oliveira, licença para obras na rua do Aqueducto. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Manoel da Costa, idem idem na ladeira da Gloria. — O mesmo despacho.

De Manoel da Costa, pedindo numeração. — Ao encarregado para dizer.

De Isidoro Bevilacqua, licença para levantar um sotão sobre o predio da rua Santos Rodrigues n. 43. — A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De Candido Leal, pedindo licença para construir quatro predios. — A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De Robert Goldbeck, licença para uma hospedaria. — Ao fiscal, secretaria, contadaria e commissão de justiça.

De Antonio Lage Christino, licença para tres predios na rua de S. Christovão. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Correia da Costa & C., licença para construir na mesma rua. — O mesmo despacho.

De Carlota Guilhermina da Veiga, licença para negocio no largo da Sé. — Ao fiscal, contadaria e commissão de justiça.

De Gomes Pereira & C., licença para kerosene a varejo. — Ao fiscal, contadaria e commissão de justiça.

De Ludovina Candida de Jesus Paim, licença para concertos. — A commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Precatoria para levantamento á favor de Luiz Gomes da Silva. — Ao Dr. procurador, contadaria e commissão de fazenda.

De José Baptista dos Santos, pedindo uma certidão.
— Ao encarregado para dizer.

Contas:

Da companhia anonyma de gaz, para concertos em proprio municipal. — A' contadoria e commissão de fazenda.

De Joaquim Gonçalves Fernandes Rodrigues Junior, conta de trabalhos feitos nos manguinhos. — A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

De A. I. R. de Araujo & C., fornecimento de pastilhas. — A' contadoria.

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente publica-se o seguinte.

« Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente. — Tendo sido levantado o embargo da obra da rua do Ouvidor n. 119, por nos dizer o Dr. advogado terem-se apresentado como fiadores do infractor. os Srs. Conde de S. Salvador de Mattozinhos, João Mancio da Silva Franco e outro, e assim considerar a Illma. camara segura visto ter sido assignado um termo de ser executada a licença concedida, e a todo tempo poder obrigar o infractor á demolição, accresce que, sendo a licença unicamente para mudar as portadas do andar terreo, o que evidentemente já foi um soffisma, porquanto semelhantes portadas, sendo de arco, não precisavão ser substituidas, como se pôde ver, se fez a demolição completa do predio, tendo o pavimento terreo 17 1/2 palmos, querendo-se fazer a

reconstrucção, para o que não se tem licença, sem as dimensões das posturas.

O calculado plano não pôde escapar aos que conhecem como se fazem os escandalos na municipalidade, o procedimento do infractor foi apenas um movimento de flanco para evitar qualquer resolução da actual administração, ganhar tempo para deixar extinguir o tempo da nossa administração e esperando melhor tempo de arranjar-se.

Ninguém acredita que, depois de um predio construido e acabado, haja poder de se mandar demolir, nem conheço força na administração municipal para chegar a um tal empreendimento. São historias que não aceito.

Committendo-se portanto na obra da rua do Ouvidor n. 119, uma nova e escandalosa infracção, differente da que determinou o primeiro embargo, qual seja a reconstrucção total do predio, por terem sido arreadas as paredes, divisões, frente e telhado do predio, rogo a V. Ex. se digne ordenar um novo embargo, e assim ser defendido o credito e a moralidade da administração municipal.

Rogo outro sim a V. Ex. se digne mandar publicar este meu officio no expediente da camara, porque assumo a reponsabilidade de tudo quanto nelle está dito.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pereira Lopes, dignissimo presidente da camara.—O vereador, Dr. Costa Ferraz.

DIA 4.

S. Exa. o Sr. Dr. presidente manda publicar a presente

RELAÇÃO DOS AÇOUQUES DA FREGUEZIA DO ESPIRITO-SANTO, QUE SE ACHÃO DE ACCÓRDO COM AS POSTURAS MUNICIPAES E DOS QUE SE ACHÃO QUASI PROMPTOS

Nomes	Ruas	Numeros	Observações
Pedro Lago Blanco.	Estrella.	21	De accôrdo com as posturas.
José Silveira de Mendaça.	Rio-Comprido (largo do)	5	Idem.
José Machado Vieira	Malvino Reis.	19 CC	Idem.
Franc. Machado Coelho da Silva	Idem	94	Idem.
Antonio de Sá Ferreira & C.	Idem	96	Idem.
João Francisco Guimarães.	Haddock Lobo	26	Idem.
Manoel da Silva Pinto.	Estacio de Sá	62	Idem.
Antonio Martins da Costa.	Idem	14	Idem.
José da Rosa Furtado.	Idem	27	Idem.
Manoel da Silva Pinto.	Machado Coelho.	62	Idem.
José de Souza Lopes	Conde d'Eu.	301	Idem.
Antonio Ribeiro da Costa e Silva.	Idem	250	Idem.
João Bernardo de Mello Junior.	Alcantara	142	Idem.
João da Camara Mello	Barão de Capanema	105 D	Idem.
Manoel Lucas.	Catumby.	70	Idem.
Antonio Martins Ribeiro	Floresta	4	Acha-se quasi prompto o predio n. 67 da rua de Catumby, para onde muda-se.
Manoel Joaquim de Aguiar.	Coqueiros	3	Acha-se quasi prompto o predio n. 7 da mesma rua, para onde muda-se.
Henrique Ayres	Haddock Lobo	2	Acha-se quasi prompto.
Candido Ferreira da Silva	Conde d'Eu.	226	Acha-se quasi prompto.

Freguezia do Espirito-Santo, em 3 de Novembro de 1886. — O fiscal, Agostinho Thomaz Martins.

RELAÇÃO DOS AÇOUQUES EXISTENTES NA FREGUEZIA DE SANTA RITA

	Nomes	Ruas	Numero	Observações
1	José Fernandes de Avila.. ..	Candelaria	54	Está prompto.
2	Antunes & Silva.	Becco de João Baptista..	1	Idem idem.
3	Constantino da Silva Rego	" " " "	7	Idem idem.
4	André Francisco Goulart.. . . .	Conselheiro Saraiva . . .	2	Deposito do fornecedor da armada. Não fez obras e foi multado, cuja multa pagou.
5	Francisco Maria da Motta.	Prainha	31	Está prompto.
6	João Borges Valladão.	" " " "	177	Idem idem.
7	José Soares Loureiro.	Barão de S. Felix	4	Idem idem.
8	Bezerra & Rocha.	Imperatriz	8	Está sendo reedificado o predio, permanecendo açougue provisoriamente na casa n. 10 á mesma rua.
9	Manoel Garcia da Rosa Trindade . .	Imperatriz.. . . .	51	Está prompto.
10	Manoel Francisco da Silveira.. . .	Saude	113	Idem idem.
11	João Francisco Braga.	" " " "	127	Idem idem.
12	José Borges Ferreira	" " " "	131	Idem idem.
13	José Rodrigues Maciel	" " " "	150	Idem idem.
14	Manoel Borges do Couto.. . . .	" " " "	174	Idem idem.
15	Mendes & Cardoso	" " " "	174	Idem idem.
16	Francisco Cardoso Coelho.	" " " "	305	Idem idem.
17	Mendes & Cardoso	Harmonia	55	Idem idem.
18	Joaquim da Rocha Corrêa	Livramento.	124	Idem idem.
19	José Francisco da Rosa	S. Francisco da Prainha. .	29	Idem idem.
20	José Homem Tavares.	Saude	191	Está se apromptando e veio da freguezia de Sant'Anna.

Fiscalisação da freguezia de Santa Rita, em 3 de Novembro de 1886.—O fiscal, *Gaspar Meira*.

Offícios:

Do fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, communicando as ruas que carecem de reparo de calçamento—A' directoria de obras.

Do mesmo fazendo igual communicação — Igual despacho.

Do director do matadouro communicando a apresentação do enfermeiro da enfermaria Santa Isabel—A' commissão de matadouro.

Dos fiscaes da Gloria, Engenho-Novo, Espirito Santo e S. Christovão, communicando occurrencias — A's commissões de justiça e de obras.

Boletim do matadouro publico—A' commissão do matadouro.

Idem relativo ao movimento de inflammaveis — A, commissão de justiça.

Da capitania do porto, informando petições relativas a cercadas—A' commissão de justiça.

Do director do matadouro, remettendo o pedido do chefe de machinas — A's commissões do matadouro e de fazenda.

De Antonio Pereira Cardoso, licença para obras á rua do Conde d'Eu n. 157. — O mesmo despacho.

De Januario de Souza Paes, licença para um predio á rua do Senador Eusebio. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Francisco Isidro Baptista, licença para obras na rua dos Arcos. — O mesmo despacho.

De Antonio Pereira dos Santos, licença para um telheiro no interior do terreno.— O mesmo despacho.

De José dos Santos e Oliveira, licença para pequenas moendas na cidade. — A' directoria de obras e commissão de praças.

De José da Silva Balthazar, pedindo para fazer deposito de uma quantia para poder fazer andaimes. — A' directoria de obras e contadoria.

De Joaquim Ferreira dos Santos & C., licença para officina de carroças. — Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Francisco Xavier da Silva Pereira, licença para um tilbury. — A' contadoria e aferição.

Nos requerimentos :
De José Ferreira Pinto Bessa, para edificar tres predios á rua Leolinda.—A repartição de tombamento directoria de obras e commissão de obras.

Do mesmo, pedindo numerações para predios.—A' directoria de obras.

De Manoel Machado, idem para um predio á rua Minas-Geraes.—Igual despacho.

De Antonio Pereira Cardoso, pedindo numeração. — Ao encarregado para dizer.

De José Nunes Martins, licença para predios no interior do terreno. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Januario de Souza Paes, pedindo numeração.— Ao encarregado para dizer.

De José Marques Moreira, licença para uma platibanda.— A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Antonio Teixeira Rodrigues, idem para fazer muro e gradil, na rua Vinte e Quatro de Maio n. 52.—O mesmo despacho.

De Augusto Mendes Ferreira, idem para construir no interior do terreno. — A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Francisco Luiz de Oliveira, licença para um predio, de conformidade com o prospecto.— A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Folha do pessoal do matadouro publico.— A' contadoria e commissão de fazenda.

Ao fiscal da freguezia do Engenho Novo, comunicando que foi nomeado guarda Augusto Rodrigues da Silva.

A' contadoria, no mesmo sentido.

DIAS 5 E 6.

Ao ministerio do imperio, em solução á portaria de 26 do mez proximo findo e informando relativamente ao trapiche Lazareto.

Ao conselheiro provedor da Caixa Municipal de Beneficencia, remetendo a quantia de 500\$ para a mesma caixa, donativo da Sociedade Derby Club.

Ao director do matadouro, para entregar ao empresario do Forno Silva os residuos e detritos provenientes da matança.

Ao ministerio da fazenda, em solução á portaria de 2 do corrente, relativamente ao aforamento do terreno á rua do General Gurjão n. 6 e informando sobre o assumpto.

Ao Exm. Sr. Dr. presidente da commissão nomeada para agenciar donativos para o levantamento do edificio do tribunal do jury declarando que a camara põe á disposição da mesma commissão um terreno á praia de D. Manoel, 63 apolices do valor de 1:000\$ e uma planta para o edificio elaborada pelo actual director das obras Dr. Lessa.

Requerimentos :

De Manoel Joaquim Gomes de Mattos, pedindo licença para obras.— A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De D. Narcisa de Drummond Navarro, licença para obras.— O mesmo despacho.

De Antonio Augusto de Mattos, licença para obras.— O mesmo despacho.

De Monteiro, Irmão & Braulio, licença para casa de fazendas.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Joaquim José Monteiro, licença para cinco predios na rua do Barão de S. Felix.— A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Francisco Thomaz da Silveira & C., pedindo para ser contemplados na emissão de apolices resolvida pela camara.— A' commissão de justiça e fazenda.

De Silveira & Maia, pedindo a mesma cousa.— Igual despacho.

De Manoel Borges do Couto, licença para açougue.— Ao Sr. vereador commissario, directoria de obras e commissão de saude.

De Antonio Joaquim da Silva, licença para obras.— A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Joaquim José Gonçalves, licença para de conformidade com as plantas que juntou fazer diversas obras.— Mesmo despacho.

De Antonio Machado de Vasconcellos, licença para açougue.— Ao Sr. vereador commissario, directoria de obras e commissão de saude.

De Joaquim Alves Moreira e Silvestre & Avila, licença para o mesmo fim.— Igual despacho.

De Eduardo Capistrano, licença para officina de bordador á rua do Lavradio n. 17.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Rosalina Lelarinche requerendo licença para loja de charutos.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Aristoles Gonzaga da Costa para abrir armazinho.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Barros & Fernandes, licença para casa de seccos e molhados.— Igual despacho.

De Jesuino Maria da Costa, licença para uma cercada.— Ao capitão do porto.

De Lombaerts & C., licença para officina de typographia.— Ao fiscal, contadoria e secretaria.

De Tobias Tell Moscoso, pedindo a remoção de um mictorio.— A' directoria de obras.

De Manoel Gonçalves Garcia, pedindo licença para açougue.— Ao Sr. vereador commissario, directoria de obras e commissão de saude.

De Manoel Lopes Duarte, idem para officina de fazer camas.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De D. Bernardina T. da Estrella, pedindo uma certidão.— A' contadoria.

De Francisco José da Silva, pedindo carta de aforamento.— A' commissão do tombamento e commissão de patrimonio.

Do Barão do Ladarío, licença para pagar laudemio.— A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

De D. Narcisa de Drummond Navarro, licença para um predio.— A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Vicente José Pinto, licença para vender miudos de rezes.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Fernandes & Irmão, licença para um telheiro.— A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Rossi Irmãos & Moscoso, pedindo para substituir por apolices a quantia de 1:329\$635 que tem depositado.— A' contadoria e commissão de fazenda.

De Antonio Machado de Vasconcellos, licença para açougue.— Ao vereador commissario, directoria e commissão de obras.

De José Tavares da Silva, licença para abrir botiquim.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Joseph Huber, licença para pagar laudemio.— A' commissão de tombamento, contadoria e secretaria.

Conta de Francisco Gonçalves, por fornecimento de pedras.— A' directoria de obras e commissão de fazenda.

De Pereira & Gonçalves, pedindo pagamento de uma conta.— A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.

DIA 8.

Ao ministerio do imperio, submettendo á approvação a minuta de contrato que a camara pretende celebrar com a Companhia ferro carril do Jardim Botânico.

A' inspeccoria de hygiene, apresentando o requerimento de Manoel Lucas para obras.

A Rossi Irmãos & Moreno, remetendo por cópia a portaria do ministerio do imperio de 5 do corrente relativamente ás obras no matadouro.

Ao fiscal da freguezia de Inhatima, para intimar ao cidadão Antonio Joaquim de Souza Botafogo para desobstruir uma valla.

Aos fiscaes (circular), para obrigarem os Turecs a tirarem as respectivas licenças e aos ganhadores.

Ao Dr. procurador para mandar fazer as placas para a rua José Bonifacio.

Nos officios :

Do conselheiro provedor da Caixa Municipal de Beneficencia, accusando o officio da presidencia da

camara de 5 do corrente, relativo ao donativo concedido pelo vereador Dr. Freire do Amaral, pela sociedade Derby Club, á Caixa Municipal de Beneficencia, e bem assim communicando ter recebido, por intermedio do 1º official da secretaria Sr. José Saturnino da Costa Pereira, a quantia de 500\$, valor do donativo.—Inteirada.

De Joaquim Manoel Pereira da Cruz, licença para collocar um toldo á rua do Senador Eusebio n. 60.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça,

De José Faria de Loureiro Caminha, para uma carroça a frete.—Ao fiscal, aferição, contadoria e commissão de justiça.

De Elias Pereira Catta, licença para açougue á rua da Constituição n. 61.—Ao fiscal, directoria de obras e vereador commissario.

De Manoel Lucas, licença para reconstruir nove predios no interior do seu terreno á rua da Catumbý n. 70.—A' inspectoría geral de hygiene.

De Francisco Rodrigues Bittencourt, licença para açougue no predio n. 1 A da rua do Engenho-Novo.—Ao fiscal, directoria de obras e vereador commissario.

De Ricardo Thompson, licença para pharmacia á rua Pedro II n. 56.—Ao fiscal contadoria e commissão de saude.

De Antonio de Araujo Pimenta, para edificar um predio á rua de D. Anna Guimarães, no Engenho-Novo.—A's directorias do tombamento e obras e á commissão de obras.

Nos requerimentos:

De Pimentel & Duarte, para negocio de cera, chá, rapé, etc. na casa n. 81 da rua da Urugayana.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Augusto Mendes Ferreira, Joaquim José de Oliveira Bastos e Joaquim Fortunato de Medeiros, pedindo numeração para seus predios — Ao encarregado da numeração.

De Antonio dos Reis e Bento M. Machado & C., para fazerem paredes em seus terrenos: o 1º na rua da Conciliação e o 2º no Cosme Velho.—A's directorias do tombamento e de obras e á commissão de obras.

De Joaquim Furtado de Medeiros e Rosario Cirando, licença para construir o 1º um predio na rua Monte Alverne e o 2º um dito na rua do Pinto.—Identico despacho.

De A. M. Coral, pedindo certidão de licença da fabrica de kerosene á praia Formosa n. 8.—A' contadoria.

De Antonio Fernandes da Matta & C., pedindo um alvará para vender bilhetes de loteria na casa n. 23 da rua Municipal.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Bellino Vicensio Georano, para mascatear pelas ruas objectos de casquinha.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

De Pedro de Albuquerque Rodrigues, para edificar um predio á rua Silveira Martins.—A's directorias do tombamento, de obras e á commissão de obras.

De Manoel Dias, para vender refrescos pelas ruas.—Ao fiscal, contadoria e commissão de praças.

DIA 9.

A' inspectoría de hygiene, apresentando os requerimentos de Lourenço Gomes da Costa e Albino José da Costa Rocha, para obras.

S. Ex. o Sr. Dr. presidente, ordenou á secretaria a publicação do seguinte officio:

« Fiscalisação da freguezia do Engenho-Velho, em 9 de Novembro de 1886.

« Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento ás ordens de V. Ex. dirigi-me hoje ás 9 horas da manhã á chacara n. 71 da rua de S. Christovão, pertencente ao Sr. comendador Antonio de Souza Ribeiro, e ahí encontrei tres grandes represas no rio que atravessa a mesma chacara, cujas represas servião para alimentar vallas de agrião, sendo duas represas feitas por ordem do Sr. commendador Souza Ribeiro, e uma pertencente ás chacaras ns. 18 e 18 A da rua do Haddock Lobo (freguezia do Espirito-Santo), que estão tão occultas, que só poderião ser vistas por um acaso ou por denuncia, pois não era possível ver-se da rua, e eu tendo percorrido toda a chacara do Sr. commendador Souza Ribeiro encontrei uma calha de madeira margeando o rio na extensão de mais de 40 metros, em um lugar da chacaraonde tem uma grande soqueira de bambús, ahí atravessa a calha e vai esgotar as aguas que recebe do rio nas vallas de agrião da chacara da rua do Haddock Lobo ns. 18 e 18 A.

«A turma de trabalhadores da Illma. camara dirigida pelo Sr. apontador Siqueira, que por mim foi requisitada, apresentou-se no lugar indicado para fazer o serviço inutilizando as calhas de madeira e as represas no rio, multei ao Sr. commendador Souza Ribeiro por fazer represas no rio e por ter vallas de agrião; enquanto ás outras chacaras communicarei ao Sr. Agostinho Thomaz Martins, fiscal do Espirito Santo, para dar as providencias. E' o que tenho a informar a V. Ex.

«Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. vereador Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz.—O fiscal, José Eloy de Oliveira.»

Officios:

Da inspectoría geral de hygiene, communicando achar-se em ruina o predio n. 22 da rua dos Barbons.—A' directoria de obras.

Da mesma, communicando existir uma fabrica de bebidas alcoolicas na rua da Quitanda n. 3.—Ao fiscal e commissão de justiça.

Da mesma, pedindo providencias no sentido de ser concertado um buraco existente na rua da Alfandega em frente á igreja de S. Gonçalo Garcia.—A' directoria de obras.

Da mesma, reclamando melhoramentos para o Curato de Santa Cruz, afim de serem melhoradas as condições hygienicas do mesmo lugar.—A' commissão de obras.

Requerimentos:

De Pedro Pinto dos Santos, para comprar por 2:300\$ a Luiz da Silva Macieira o predio e terreno da rua da Praia Formosa n. 153.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De João Teixeira Alves Bastos, para verificar a compra que fez em praça do juizo de orphãos da 2ª vara, do predio n. 79 da rua do General Pedra.—Igual despacho.

De Abel Augusto de Pinho, para um predio á rua do Barão do Amazonas; José Pereira Carneiro, idem um á rua do Patrocínio; Maria Willins. idem um á rua Affonso Celso; e D. Francisca Maria de Lacerda Braga, idem dous á mesma rua.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão respectiva.

De Abel Augusto de Pinho, numeração para o predio da rua do Barão do Amazonas.—A' directoria de obras.

De Corrêa da Costa & C., idem para uma cocheira á rua de S. Christovão.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão respectiva.

Do conselheiro José Mauricio Fernandes Pereira de Banos, licença para fazer obras em seu predio á rua do Barão de Itapagipe n. 19.—A's directorias de obras e tombamento e commissão de obras.

Do Dr. João das Chagas Lobato, pedindo numeração para dous predios na rua Estrella.—Ao encarregado da numeração.

De Luiz Belmont e José Francisco da Silveira, para construir, o primeiro um predio na praia das Palmeiras, o segundo na rua Caridade e o terceiro na rua do Mattoso.—Idêntico despacho.

De Manoel Francisco Vieira, 4 e 6 Gonçalves Dias, Santo Christo 169, João Simões & C. Voluntarios da Patria n. 18, José Vieira da Rocha 8 rua do General Polydoro e José Maria de Faria 35 Marquez de Abrantes para açougue.—Ao fiscal, directoria de obras e vereador commissario.

De José Augusto Oliveira & C., para casa de vidraceiro na rua do Cattete n. 212; Eugenio Pereira Leitão, para armario na casa n. 181 da rua do Cattete; Aguiar & Carvalho, pharmacia na rua Had-dock Lobo n. 37; M. F. Serpa, loja de perfumarias e para vender phosphoros na rua do Rssario n. 112.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De J. M. Lima, para reparos no predio n. 48 da rua do Cattete.—A's directorias do tombamento e de obras e a commissão de obras.

DIA 10.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, afim de informar com urgencia se existe na rua Silveira Martins um grande deposito de área trasida por carroças que a tirão da praia do Flamengo.

Ao fiscal da freguezia de S. José, communicando que foi transferido para a freguezia do Espirito-Santo o guarda Leopoldo da Silva e Almeida.

Ao fiscal da freguezia do Espirito-Santo e contadoria, communicando essa transferencia.

Ao fiscal do 1º districto da freguezia de Campo Grande, communicando que não foi attendida a reclamação de Antonio José Pedrosa.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, relativamente á continuação de permanecerem turcos no Campo da Acclamação, vendendo objectos diversos sem licença.

Officios :

Do inspector geral de hygiene chamando a attenção para o estado em que se achão as fontes d'aguas ferreas, no Cosme Velho.—A' directoria de obras e commissão de saude.

Da repartição fiscal do governo junto á Companhia City Improvements (3) communicando as ruas cujo calçamento carecem de ser reparados.—A' directoria de obras.

Requerimentos :

De José Licinio da Silveira Drummond, pedindo para pagar laudemio.—A' commissão do tombamento e commissão de patrimonio.

De Antonio Gomes de Mattos & C., pedindo licença para substituir o carvão de cock pelo de pedra.—A' directoria de obras e commissão de justiça.

De Balbino Nogueira de Moraes, pedindo licença para negocio de verduras.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Machado Carvalho & C., licença para pagar laudemio.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Maria Joaquina de Mattos Ferreira, licença para reconstruir a fachada do predio n. 26 da rua do Espirito-Santo.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Carlos Leal, pedindo numeração.—Ao encarregado para dizer.

De Francisco Antonio de Carvalho, pedindo para collocar um toldo no seu estabelecimento.—A' directoria de obras e commissão de justiça.

De Joaquim Antonio Rodrigues, licença para pagar laudemio.—A' commissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Diogo Andrew, licença para escriptorio de commissões na rua da Quitanda n. 44.—Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Alipio Augusto do Amaral, pedindo licença para construir um predio na rua de D. Marianna.—A' commissão do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Contas :

De Damio Rocha, para fornecimento de materiaes.—A' commissão de obras.

De José Victorino Carvalho de Magalhães e outros, pedindo uma rectificação no seu contrato sobre o calçamento da rua de D. Feliciano.—A' directoria de obras e commissão de obras.

DIA 11.

Ao ministerio do imperio, apresentando a proposta do Dr. Victor Francisco de Braga Mello, sobre calçamentos.

Ao mesmo ministerio, em solução á portaria de 11 de Dezembro findo, relativa ás proposta de L. F. Bustamante Sá sobre calçamentos, e informando sobre o assumpto.

Ao ministerio da fazenda, em solução á portaria pe 6 do corrente, relativamente ao aforamento pedido por Antonio Rodrigues da Silva, e prestando informações sobre o assumpto.

Ao senador Manoel Francisco Correia, agradecendo a offerta de um volume de conferencias.

Aos fiscaes (circular), para que obriguem os carroceiros do lixo a desinfectarem não só as carroças como o lixo tirado das casas.

Nos officios :

Da inspectoria geral de hygiene, de 10 do corrente, sobre o estado da rua do Monte Alegre.—A' directoria de obras e commissão de obras.

Do fiscal da freguezia do Engenho Novo, communicando ter intimado o cidadão Manoel Justino de Campos a retirar em 24 horas uma porca e tres leitões, sob pena de multa e serem recolhidos ao deposito.—Inteirada.

Do fiscal da freguezia do Sacramento, remetendo a relação das multas.—A' contadoria e Dr. procurador.

Do fiscal do Engenho Novo, sobre o mesmo assumpto.—Idêntico despacho.

Do fiscal do Espirito-Santo, sobre o mesmo assumpto.—Idêntico despacho.

Nos requerimentos :

De Joaquim dos Santos Rocha, para obras na rua Pereira de Siqueira n. 1.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Alipio Bittencourt de Calazans, idem na rua do Barão de Mesquita n. 41.—Igual despacho.

De Antonio Joaquim Machado, idem na rua de Aurora, S. Christovão.—Igual despacho.

De Manoel Marques da Costa Braga, para edificar dous predios na rua do Conde do Bomfim n. 50.—Igual despacho.

De Luiz de Magalhães, pedindo carta de aforamento á ladeira do Barroso n. 2.—A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Leal Barcellos & C., licença para açougue á rua Vinte e Quatro de Maio n. 40.—Ao fiscal, directoria de obras e vereador commissario.

De Joaquim d'Azevedo, para construir um predio á rua Leonina.—A's directorias de tombamento e de obras e commissão de obras.

De João Baptista Netto, pedindo certidão do deposito que fez para bote de vender comida.—A' contaduria.

De D. Francisca Delphina Calvet Bittencourt, para pagar laudemio sobre 800\$, preço porque vendeu um terreno á rua de D. Marianna.—A' directoria do tombamento, contaduria e secretaria.

De Antonio Medina de Faria, Antonio de Souza Lopes, Manoel Cardoso Rodrigues, para açougues á rua das Laranjeiras.—Ao fiscal, directoria de obras e vereador commissario.

De Antonio Cucheti, licença para officina de sapateiro á rua do Visconde de Maranguape n. 11.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Antonio Lopes, pedindo licença para cercada.—A' contaduria.

DIA 12.

Ao ministerio da agricultura, relativamente á portaria de 3 de Maio ultimo, sobre a passagem do nivel em Todos os Santos, reiterando a camara esse pedido.

Ao ministerio da fazenda, em solução á portaria de 30 de Outubro ultimo, e informando a camara sobre o trapiche Monteiro.

Aos Exms. vereadores, convidando para uma sessão extraordinaria no dia 15 do corrente, para tratar de assumptos relativos á companhia do gaz.

Ao director da repartição do tombamento, communicando que foi nomeado auxiliar gratuito da repartição Ignacio Marques de Castro Gouvêa.

Aos fiscaes, para procederem rigorosa correição em todas as casas de negocio, estalagens, etc.

O Exm. Sr. Dr. presidente convocou uma sessão extraordinaria para segunda-feira 15 do corrente, afim da camara tratar de assumptos relativos á companhia do Gaz.

Nos requerimentos:

De Manoel Ferreira Dias, para vender verduras á rua do General Sampaio n. 32.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De José Teixeira da Motta, deposito de charutoes á rua de Sant'Anna n. 27.—Igual despacho.

De Stefano Berteia, para comprar duas terças partes do terreno á rua do Costa n. 73.—A' repartição do tombamento, contaduria e secretaria.

De José de Freitas Ribeiro, pedindo certidão da petição e parecer relativamente a um privilegio para carroças de mascateação.—A' secretaria.

De Francisco Martins Arêas, licença para açougue na rua do Cattete n. 227.—Ao fiscal, directoria de obras, vereador commissario e commissão de saude.

De Antonio Machado, idem na rua das Laranjeiras n. 131.—Igual despacho.

De Antonio Vieira Monteiro, obras no predio n. 23 da rua de D. Carlota.—A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

Nas contas:

De Joaquim Marinho, pedindo pagamento de uma conta na importancia de 496\$ de sal fornecido ao matadouro.—Ao director do matadouro, contaduria e commissão de fazenda.

Nos requerimentos:

De D. Francisca de Moura Bastos, pedindo para reconstruir o predio n. 110 da rua da Alfandega.—A's directorias do tombamento, de obras e commissão de obras.

De Gianelli & C., pedindo pagamento de contas no valor de 218\$.—Ao Dr. procurador, contaduria e commissão de fazenda.

Do commendador Antonio Joaquim Soares Bibeiro, pedindo licença para pagar laudemio da compra do predio n. 12 da rua Carvalho de Sá.—A' directoria do tombamento, contaduria e secretaria.

Do Dr. Antonio José de Lima Castello-Branco, igual pedido para o predio n. 10 da mesma rua.—Igual despacho.

Do commendador Albino de Freitas Castro, igual pedido para o predio n. 8 da mesma rua.—Igual despacho.

Do Dr. Marcos Rodrigues Madeira, para pagar laudemio de 4:000\$, preço por que vende o predio da rua do Trem n. 8.—A' directoria do tombamento, contaduria e secretaria.

De Alexandre Alves Torres Carneiro, fazendo identico pedido relativo ao prodio n. 7 da travessa de Santo Antonio, por 5:000\$.—Identico despacho.

De Manoel Martins de Carvalho, licença para loja de ourives á rua de S. Francisco de Assis n. 88.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

Do commendador Antonio de Calazans Raythe, para demolir um predio n. 32 á rua do Senador Vergueiro.—A' directoria do tombamento, directoria e commissão de obras.

DIA 13.

Ao commendador Luiz Rodrigues Nobrega, agradecendo o donativo de 374\$660, para a escola de Santa Isabel, no matadouro.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, para providenciar com urgencia sobre a existencia de porcos em uma cocheira de vacas á rua de Santo Amaro.

Nos officios:

Do administrador do trapiche Carvalhaes, de 10 do corrente e do encarregado do deposito de polvora da Ilha do Bomjardim, de hoje, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Do subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José, de 13 do corrente, remetendo a quantia de 4\$ (multa).—A' contaduria.

Do director do matadouro, datado de 11 do corrente, communicando que vai entrar com a quantia de 374\$660, importancia do cebo vendido em leilão no matadouro e offerecido pelo commendador Lino Rodrigues da Nobrega.—A' thesauraria.

Da inspectoría de hygiene, de 13 do corrente, pedindo providencias sanitarias.—A' commissão de saude.

Da mesma, relativamente ao estabulo da rua de Santo Amaro em frente aos ns. 72 e 74, onde existe grande quantidade de porcos.—Ao fiscal, para providenciar com urgencia.

Nos requerimentos:

Do commendador Antonio Augusto Taveira, para comprar o terreno da rua do Monte n. 53.—A' repartição do tombamento, contaduria e secretaria.

De Antonio Felipe Nunes, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contaduria, aferição e commissão de praças.

De Antonio Cupertino Pinho Junior, casa de quitanda á rua de S. Januario n. 35.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De José Fernandes Xavier, pedindo o pagamento da quantia de 1:121\$.—A directoria de obras, contaduria e commissão de fazenda.

De Joaquim Fernandes Gonçalves, para vender leite com a vacca n. 1211.—Ao medico, contaduria, aferição e commissão de saude.

De Fulgencio Gonçalves da Silva, pedindo numeração para seu predio á rua do Visconde de Caravellas.—A' directoria de obras.

De Domingos José Luiz, licença para açougue na Praia de Botafogo n. 226.—Ao fiscal, directoria de obras, vereador commissario e commissão de saude.

De Manoel Francisco Tavares, idem, na rua de Gonçalves Dias n. 8.—Igual despacho.

Do Dr. Joaquim de Campos Negreiros, obras na rua do Cattete n. 6.—A repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Joaquim Alves Goulart, açougue na rua Ferreira de Almeida n. 9.—Ao fiscal, directoria de obras, vereador commissario e commissão de saude.

De Luiz da Silva Porto, reclamando contra a carta de aforamento dada a João Nunes do Couto Junior, do terreno á rua da Real Grandeza n. 78.—A' repartição do tombamento para informar com urgencia.

De Manoel Gonçalves de Campos, pedindo licença para um chiqueiro, na rua Vinte Quatro de Maio n. 111.—Ao fiscal e commissão de saude.

DIA 15.

Ao ministerio do imperio, em solução a portaria de 5 do corrente, relativamente as obras do matadouro em Santa Cruz e remetendo sobre o assumpto o officio dos impreiteiros Rossi Irmãos & Moscoso.

Ao ministerio da guerra, solicitando duas bandas de musicas militares para a recepção em S. Christovão de SS. Magestades Imperiaes.

Ao Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II, solicitando trem expressos para a recepção de suas Magestades em Sapopemba.

A' Inspectoria de hygiene, solicitando a remoção do lixo em S. Christovão.

Nos officios :

Do administrador do entreposto da ilha do Vianna, de 12 e 13 do corrente, e do do trapiche Carvalhaes, de 13 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes de generos inflammaveis.—A' commissão de justiça.

Do director do matadouro, de 13 do corrente, remetendo o mappa-boletim da matança do gado bovino abatido de 7 a 13 do corrente.—A' commissão do matadouro.

Do fiscal das materias inflammaveis, de 11 e 12 do corrente, communicando o movimento desse genero.—A' commissão de justiça.

Nos requerimentos.

De José Affonso Guimarães, para edificar 2 predios á rua de S. Clemente n. 190.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Paiva & Michel, para fazer um telheiro á rua da Conceição n. 95.—Igual despacho.

De Victorino Ferreira Leite, para obras no predio n. 1 A da rua Hermelinda.—Igual despacho.

De D. Carlota Amalia de Menezes Costa Pereira e outros, idem á rua da Quitanda n. 92.—Igual despacho.

De Arthur da Silva Mont'Alverne, licença para uma carroça.—Ao fiscal, contaduria, aferição e commissão de praças.

De Alexandre Rénon, casa para vender gaiolas, etc, na rua do Ouvidor n. 65.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Glicerio Thaumaturgo da Silva, para prolongar a rua do Marquez de Pombal.—A' directoria de obras, commissão de obras e justiça.

De Gervasio Carvalho de Moura e Silva, pedindo carta de aforamento do terreno á travessa Onze de Maio n. K 2.—A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Serafim & Couto, casa de fazendas, na rua Evaristo da Veiga n. 47.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De João Rodrigues Teixeira, para comprar o terreno n. 17 da rua das Palmeiras.—A' repartição do tombamento, contaduria e secretaria.

De Henrique Joppert, licença para um telheiro, na rua do General Bruce n. 44.—A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

DIA 16.

A' Inspectoria de hygiene, apresentando o requerimento de Domingos Vieira de Almeida, para obras na rua do Rezende n. 25.

A' capitania do porto, idem de Antonio de Oliveira Moser, para cercadas.

Ao Dr. chefe de policia, relativamente a concessão feita a Monteiro Hime & C, para carregarem e descarregarem suas carroças e poderem fazer o pequeno percurso pela rua da Saude do modo que lhes ficar mais commodo.

Ao ministerio do Imperio, solicitando diversas authenticas da eleição para vereadores pela provincia do Rio de Janeiro.

Ao director das escolas municipaes e chefes de repartições municipaes, para comparecerem no dia 18 do corrente na imperial estação de S. Christovão para com a camara receber SS. Magestades.

Do engenheiro fiscal do governo, remetendo a nota das ruas que carecem ser calçadas.—A' directoria de obras.

Do commendador Urellion Vleck Lidgerwd, pedindo accrescidos de marinhas.—A' commissão do tombamento e commissão de patrimonio.

Requerimentos :

De José da Rosa Furtado, licença para a casa na rua Estacio de Sá.—Ao vereador commissario, directoria e commissão de obras.

De Mariano Pinto Ferraz de Vasconcellos, licença para pagar laudemios.—A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De P. Simonnar, licença para armar andaimes e fazer obras na rua do Riachuelo.—A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

De José Tosta, licença para andar ao ganho.—A' contaduria.

De Gervasio Carvalho do Moura e Silva, pedindo carta de aforamento.—A' commissão do tombamento e commissão de patrimonio.

De Antonio de Oliveira Moser, licença para uma cercada na ilha Raymundo.—A' capitania do porto.

De Mancel Rezende dos Santos, pedindo licença para concertar o telhado de uma casa.—A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

De Luiz Gomes da Silva, licença para construcção.—O mesmo despacho.

De Joaquim dos Santos Magalhães Junior, pedindo uma certidão.—Ao encarregado para dizer.

De Martins Ferreira & Souza, licença para casa de negocio — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Brum Augusto da Silva Ribeiro, pedindo uma certidão. — Ao encarregado para dizer.

De José Gonçalves Coelho, licença para açougue. — Ao vereador commissario, directoria e comissão de obras.

De José Jacintho Nunes & C., negocio de açougue. — Ao vereador commissario, directoria e comissão de obras.

De D. Carlota Amelia de Menezes Costa Pereira, obras na rua da Quitanda n. 92. — A' comissão do tombamento, directoria e comissão de obras.

De Carvalho & Filho, pedindo pagamento dos arrendamentos do terreno onde se acha o matadouro. — A' comissão do tombamento e comissão de patrimonio.

De Manoel dos Santos Curvello, licença para vender refrescos pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Custodio Barros da Silva, licença para açougue. — Ao vereador commissario, directoria e comissão de obras.

De Francisco da Costa Guimarães, licença para negocio de sebo de velas. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Eduardo Corrêa & C., pedindo licença para seu negocio da rua de Santa Rita n. 2°. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Manoel Rabello & C., continuação de licença para seu negocio. — Igual despacho.

De José da Rosa Silveira, licença para açougue. — Ao vereador commissario, directoria e comissão de obras.

De José Joaquim Varanda, licença para dous predios na rua Delfina. — A' comissão do tombamento, directoria e comissão de obras.

De Eduardo Pereira Guimarães, licença para loja de fazendas. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Luiz Eduardo da Silva Araujo, licença para obras na rua Victor Meirelles. — A' comissão do tombamento, directoria e comissão de obras.

De João Candido Brazil, pedindo numeração. — Ao encarregado para dizer.

De Antonio Rodrigues Meira, pedindo uma certidão. — A' contadoria.

De Affonso & Salgado, licença para obras. — A' comissão do tombamento, directoria e comissão de obras.

DIA 17.

Ao ministerio do imperio, relativamente á prorrogação do contrato por mais dous annos para o fornecimento de sal para o matadouro.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, afim de providenciar sobre a matança de cães.

Nos officios:

Do inspector de hygiene declarando á camara que não sendo de sua competencia a mudança do deposito de lixo da rua da Alegria foi submettido ao governo imperial a reclamação dos moradores de S. Christovao. — A' comissão de saúde.

De D. Maria Ferreira Moysés, licença para obras. — A' comissão do tombamento, directoria e comissão de obras.

De Manoel Lucas, pedindo licença para açougue. — Ao Sr. vereador commissario, directoria e comissão de obras.

De Atualpa Vidigal, pedindo a entrega de alguns dias de serviço que não recebeu.

De João Ferreira Serpa, licença para açougue. — Ao Sr. vereador commissario, directoria de obras e comissão de praças.

De Antonio da Costa, pedindo para vender fructas pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e comissão de praças.

De Elias Pereira Cota, licença para vender lonça. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Manoel Borges do Couto, licença para açougue na rua da Saude. — Ao Sr. vereador commissario, directoria de obras e comissão de praças.

De Thomaz Rudson, licença para obras. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Joaquim Alexandre Moreira, licença para pagar laudemio. — A' comissão do tombamento, contadoria e secretaria.

De Antonio de Souza Teixeira, fazendo igual pedido. — O mesmo despacho.

DIA 18.

Officios:

Do engenheiro fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, indicando as ruas que carecem de reparos no calçamento. — A' directoria de obras.

Do director do matadouro sobre uma publicação inserta na *Gazeta de Noticias*. — A' comissão do matadouro.

Do mesmo sobre o producto do leilão de sebo offerecido em beneficio á escola de Santa Izabel. — A' comissão do matadouro.

Requerimentos:

De João Machado Guimarães, licença para reconstrução do predio n. 125 da praia Formosa. — A' comissão do tombamento, directoria e comissão de obras.

De Manoel Marques da Costa Braga, licença para edificar no interior do terreno. — Igual despacho.

De Manoel dos Santos Carvalho, licença para vender refrescos pelas ruas. — Ao fiscal, contadoria e comissão de justiça.

De Antonio Ferreira de Oliveira, licença para construir um predio. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Carlos Goulart da Silva, pedindo carta de aforamento do terreno n. 124 da rua de João Caetano. — A' repartição do tombamento e comissão de patrimonio.

De João Ferreira de Mello, açougue á rua do General Camara n. 131. — Ao fiscal, directoria de obras, vereador commissario e comissão de saúde.

De José Corrêa Brazil, licença para obras no seu açougue. — Ao vereador commissario, directoria de obras e comissão de obras.

De Alberto Augusto Serpa, licença para numeração. — Ao encarregado para dizer.

De Antonio José Pereira Dias, licença para obras. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De D. Albina Maria Augusta Lopes, pedindo numeração. — Ao encarregado para dizer.

De José Joaquim Tristão, pedindo numeração. — Igual despacho.

De Francisco Ignacio Pimentel, pedindo carta de aforamento. — A' comissão do tombamento e de patrimonio.

DIA 19.

Ao ministerio do imperio, submettendo á approvação o contrato feito com Manoel M. Bahiana, para um tunel na Prainha.

Ao fiscal da freguezia do Engenho-Velho, relativamente a um chiqueiro de porcos, rua do 'onde do Bomfim.

Do fiscal de S. Christovão, communicando occurrencias.—A' commissão de justiça.

Idem da Gloria, fazendo igual participação.—Igual despacho.

Nos requerimentos:

De Jeronymo Ferreira da Silva, licença para vender miudos de rezes pelas ruas.—Ao fiscal, contaduria e commissão de praças.

De Bartholomeu Joaquim de Sá Couto, idem para collocar um toldo.—A' directoria de obras e commissão de justiça.

De Antonio José de Souza, pedindo numeração.—Ao encarregado para dizer.

De José Benito Garcia, pedindo prorrogação de sua licença para obras.—A' directoria de obras e commissão de obras.

De Gonçalves & Ribeiro, cessionario de Carlos Magalhães & Mello, pedindo levantamento da quantia existente em deposito.—A' contaduria e commissão de fazenda.

De Gonçalves & Ribeiro, sobre o mesmo assumpto.—Igual despacho.

De Menezes & Silva, pedindo licença para negocio de officina de fogões nas ruas de Theophilo Ottoni e S. Pedro.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Joaquim Pinto da Silva, pedindo carta de aforamento.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do major Cornelio Carneiro de Barros Azevedo, pedindo licença para fazer obras no predio da rua do Ouvidor n. 26.—A' commissão de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De ordem do Exm. Dr. presidente publica-se o seguinte:

« Freguezia do Espirito-Santo, 18 de Novembro de 1886.

« Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que Antonio do Couto Valle, dono da pedreira á rua Malvino Reis n. 29, deu fogo em uma mina, sem que para isso tomasse as devidas cautelas exigidas pelas posturas municipaes, o que resultou com a explosão cabir uma grande pedra no telhado do predio n. 35, pertencente ao commendador Cruz, que não só rebentou o telhado, como tambem o forro, indo até o soalho, além de outras pedras que cabirão nos predios proximos, indo mesmo até á rua; em vista de tal procedimento multi ao infractor e intimei-o a fazer os concertos necessarios no predio do referido commendador.

« E' o que de meu dever tenho a communicar a V. Ex.

« Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. vereador Dr. João Pereira Lopes, dignissimo presidente da Illma. camara.—Agostinho Thomaz Martins, fiscal. »

DIA 20.

Officio do engenheiro fiscal do governo junto á Companhia City Improvements, communicando as ruas que carecem de numeros.—A' directoria de obras.

Requerimentos:

De Antonio Felipe dos Santos Reis, pedindo numeração para um predio.—Ao encarregado para dizer.

De Serafim Francisco Pinheiro, licença para fazer duas portas á rua Machado Coelho.—A' commissão do tombamento, directoria e commissão de obras.

Do commendador Francisco José Fernandes, idem para obras á rua de Itapirú.—O mesmo despacho.

De Joaquim José da Silva Armanoz, licença para vender peixe pelas ruas.—Ao fiscal, contaduria e commissão de praças.

De Manoel Marinho da Silva, pedindo para pagar laudemio.—A' commissão do tombamento, contaduria e secretaria.

De Silva & C., licença para fabrica de sabão na rua do Senador Eusebio n. 160.—Ao fiscal, contaduria e commissão de saúde.

De Hortencia Maria da Conceição, pedindo pagamento de laudemios.—A' commissão do tombamento, contaduria e secretaria.

Do senador Fausto de Aguiar, pedindo licença para concertar o predio da rua do General Caldwell n. 28.—A' directoria do tombamento e á commissão de obras.

De Francisco Machado Tosta, licença para um estabulo de vacas á rua de S. Luiz Gonzaga n. 19.—Ao fiscal, medico, aferição e commissão de saúde.

De Joaquim Caldeira da Fonseca e José Pereira Loureiro, pedindo licença para construir em um predio no interior do terreno á rua Taylor.—A's directorias do tombamento, de obras e commissão de obras.

De Arêas & C., pedindo licença para fabrica a vapor na rua da Saúde n. 78 e 80.—Ao fiscal, directoria de obras, commissão de saúde e justiça.

Dos mesmo, pedindo licença para deposito de saccos á rua da Quitanda n. 134.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

Do Antonio José Corrêa Machado, pedindo licença para concertar o predio n. 9 á rua do Conde de Irajá.—A's directorias do tombamento e de obras e commissão de obras.

Da Companhia Tranquillidade, pedindo licença para seu escriptorio.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De Vicente Calixto, pedindo licença para ter negocio de bilhetes de loteria no seu estabelecimento de calçado á travessa do Ouvidor n. 1.—Ao fiscal, contaduria e commissão de justiça.

De José Antunes Rodrigues, pedindo licença para reconstruir o predio da rua dos Voluntarios da Patria n. 53.—A's directorias do tombamento e de obras e commissão de obras.

DIA 22.

A' capitania do porto, apresentando o requerimento da companhia Ferry, relativamente a uma ponte em Paquetá.

Ao director do tombamento, communicando que nesta data foi nomeado auxiliar gratuito Antonio Lobo.

Nos requerimentos:

De José Pereira de Menezes, pedindo levantamento da quantia de 28\$528.—A' directoria de obras, contaduria e commissão de fazenda.

De Daniel Francisco Soares, pedindo levantamento de deposito.—A' directoria de obras, contaduria e commissão de fazenda.

De Carlos de Americo Sampaio Vianna, licença para obras.—A' commissão de tombamento, directoria e commissão de obras.

De Joaquim Mendes da Costa Marques, idem idem.—Ao mesmo despacho.

Do mesmo pedindo numeração. — Ao encarregado para dizer.

De Francisco Pinto Fernandes reclamando contra um abatimento feito nas suas contas. — A' contadaria e comissão de fazenda.

De Simões & Camarinhos, licença para vender verduras. — Ao fiscal, contadaria e comissão de praças.

De João Alves de Oliveira Vianna, pedindo licença para limpar embarcações na rampa da praia do Peixe. — Ao fiscal e comissão de praças.

De José Tavares Guerra, licença para construir na rua Collina. — A' comissão de tombamento, directoria e comissão de obras.

Do mesmo, idem idem. — O mesmo despacho.

De Gervasio Carvalho de Moura e Silva, pedindo titulo de aforamento. — A' comissão de tombamento e comissão de patrimonio.

De Manoel Pereira Liberato, pedindo aforamento de terrenos á rua do General Gurjão. — A' comissão de tombamento, e comissão de patrimonio.

De Joaquim Benício Alves Penna, pedindo uma certidão. — A' contadaria.

Da Companhia Ferry, pedindo licença para contruir uma ponte. — A' capitania do porto.

De João Pedro Maguelle, licença para edificar á rua Mauá. — A' comissão de tombamento, directoria e comissão de obras.

De D. Maria Cardoso, para edificar no interior do terreno. — Igual despacho.

De Luiz Ferreira Leite, pedindo levantamento de deposito. — A' contadaria e comissão de fazenda.

De Francisco Cardoso Gaspar, licença para açougue. — Ao vereador commissario, directoria de obras e comissão de saúde.

De José Jacintho de Lima, licença para talho de vacca. — Igual despacho.

Contas de :

Lombaerts, por fornecimento de jornaes á bibliotheca. — Ao director da bibliotheca, contadaria e comissão de fazenda.

DIA 24.

Ao ministerio do Imperio, apresentando a relação dos 3 cidadãos que obtiverão maioria de votos para senador pela provincia do Rio de Janeiro e a cópia da acta de apuração.

Ao Dr. director da estrada de ferro D. Pedro II, para fornecer 2 passes para S. ruz, ao Dr. D. Nuno Lossio Seiblit.

Ao conselheiro Dr. Joaquim Monteiro Caminhoá communicando que a camara em sessão de 18 do corrente, designou S. x. para director gratuito dos jardins.

Ao Dr. Manoel Maria Marques de Freitas, convidando a S. S. para comparecer á sessão de apuração hoje como vereador supplente.

Ao director do matadouro, relativamente ao fiscal da matança do gado suino, e declarando que nesta data volta elle ao seu lugar.

Nos requerimentos :

De D. Carlota Amalia de Menezes Costa Pereira e outros pedindo para fazer obras no predio n. 92 da rua da Quitanda. — A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Fernando Beagolino, pedindo licença para reedificar a frente do predio n. 23 da rua de S. Jorge. — Igual despacho.

De Antonio Pereira da Silva, pedindo licença para vender miudos de rezes pelas ruas. — Ao fiscal, contadaria e comissão de justiça.

De Roque José Gonçalves, pedindo certidão de licença. — A' contadaria.

De D. Maria Philomena de Barros Delgado, pedindo licença para fazer obras no predio n. 44 da rua das Partilhas. — A' comissão de tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De Guilherme Siedow, morador na rua Fresca n. 7, pedindo licença para tocar órgão pelas ruas. — Ao fiscal, contadaria e comissão de praças.

De Carlos de Araujo Silva, pedindo licença para fazer obra no predio n. 134 da rua de S. Clemente. — A' comissão do tombamento, directoria de obras e comissão de obras.

De José Tolentino Vassimon, pedindo licença para levantar um sobrado sobre o predio n. 3 da rua de S. João Baptista. — Igual despacho.

DIA 25.

Ao ministerio do imperio, remetendo o protesto que em sessão de hoje foi feito pela camara com relação ao recurso publicado por uma folha diaria pelo vereador Dr. Emilio da Fonseca.

Nos requerimentos :

De Miguel Luiz de Siqueira Lima, como tutor de menores, para pagar laudemio da compra do predio da rua do Visconde da Gavea n. 27. — A' directoria do tombamento, contadaria e secretaria.

Do Visconde de Arcozellos, Conde de Amal, Antonio Gonçalves Passos, Luiz Rossi, Manoel Reginaldo Martins Duarte e Theresa Antonia Costa, licença para construcções. — A's directorias do tombamento e de obras e comissão de obras.

De Antonio Leal Nunes, licença para açougue na rua da Constituição n. 1. — Ao fiscal, directoria de obras e vereador commissario.

De Caetano Pacheco do Amaral, licença para collocar um toldo em frente a sua casa de negocio, á praça do Mercado, lado externo, n. 66 A. — Ao fiscal, directoria de obras e comissão de justiça.

De José da Rocha Freitas e Joaquim Gonçalves de Oliveira, para açougues na rua do Cattete, o 1º n. 174 e o 2º n. 195. — Ao fiscal, directoria de obras e vereador commissario.

DIA 26.

A' capitania do porto, apresentando requerimentos de Joaquim José Dias Ferreira e Joaquim Maria de Castro para cercadas.

A' 1ª professora da escola de S. Sebastião, remettendo o premio *Sá Carvalho* (uma caderneta com 50\$000.)

A' contadaria communicando que foi nomeado sergente da repartição do tombamento Pedro Carlos da Silva Rabello.

Ao fiscal da freguezia do Engenho-Novo afim de examinar as obras que se estão fazendo á rua de S. Luiz Gonzaga n. 225.

Nos requerimentos :

De Serafim & Couto, licença para collocar toldo á rua do Evaristo da Veiga n. 47. — Ao fiscal, contadaria e comissão de justiça.

De Francisco de Paulo de Oliveira e Silva Gerber, para comprar um terreno á rua do Conde de Lages. — A' repartição do tombamento, contadaria e secretaria.

De Francisco Ignacio Martins, idem á rua Alice (Laranjeiras). — Igual despacho.

De Jacintho Pereira do Couto, para edificar um predio á travessa do Miguel de Frias.— A repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

Do Visconde de Vergueiro, idem á rua de S. Clemente n. 140.— Igual despacho.

De Sabino Rosa de Oliveira e Silva, pedindo carta de aforamento do terreno n. 18 da rua do Paraíso.— A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

De Manoel Machado Rodrigues, açougue á rua da Real Grandeza n. 42.—Ao fiscal, directoria de obras, vereador commissario e commissão de saúde.

De Francisco Pereira, idem á rua de S. João Baptista n. 21.—Igual despacho.

Do Banco del Credere como commissario de Manoel Ferreira de Lemos, declarando que aceitou o pagamento de divida em apolices da Illma. camara.—A' commissão de fazenda.

De Rosa Lopes Perreira, pedindo restituição da quantia que pagou indevidamente.—A' repartição do tombamento, contadoria e commissão de fazenda.

De João Augusto Pereira de Amorim, para comprar um terreno á rua de Paula Mattos n. 11.—A' repartição de tombamento, contadoria e secretaria.

De José Espinola da Veiga, para obras no predio n. 25 da rua do Ouvidor.—A' repartição de tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De Carlos Ihui, licença para açougue á praça do Mercado n. 84.—Ao fiscal, directoria de obras, vereador commissario e commissão de saúde.

DIA 27.

Ao ministerio do imperio (2) submettendo a approvação os projectos de posturas sobre cães, e côrte do «mangue» adoptados em sessões de 25 e 17 do corrente.

DIA 29.

Ao ministerio da fazenda, em resposta á portaria de 13 de Julho ultimo relativamente ao aforamento pedido por José de Miranda e Silva.

Nos officios :

Do desembargador chefe de policia da côrte datado de 28 do corrente communicando que desabou as paredes do pavimento terreo da estalagem n. 181 da rua do Visconde de Sapucahy.— A' directoria de obras com urgencia.

Do fiscal das materias inflammaveis de 23, 24, 25, 26 e 27 do corrente communicando o movimento desse genero.— A' commissão de justiça.

Do encarregado do deposito de polvora da ilha do Bom Jardim, de 25 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.— Igual despacho.

De J. Richsen & C., certidão da licença da casa de lampista á rua de Gonçalves Dias n. 36.— A' contadoria.

De Alipio Augusto do Amaral, pedindo numeração para um predio á rua de D. Marciana.— A' directoria de obras.

De José Antonio da Rocha Junior, obras á rua do Boulevard Ferreira Nobre.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

No boletim do matadouro ns. 331 e 332.— A' commissão do matadouro.

Nos requerimentos :

De Manoel Ribeiro Pinheiro, obras no predio n. 35 da rua Laurindo Rabello.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Bento Alves de Carvalho, para edificar um predio na rua dos Invalidos n. 58.— Igual despacho.

De Corrêa da Costa & C., numeração para um predio á rua de S. Christovão.— A' directoria de obras.

De João Fernandes Carneiro, idem dous predios á travessa de Miguel de Frias.—Igual despacho.

De Mancel Casimiro Barroso, obras no predio n. 20 da rua do Senador Vergueiro.—A' repartição do tombamento, directoria e commissão de obras.

De José da Rocha Freitas, licença para açougue na rua do Cosme Velho n. 32.—Ao fiscal, directoria de obras, vereador commissario e commissão de saúde.

De Antonio Machado, numeração para um predio na rua Alice (Laranjeiras).—A' directoria de obras.

De Pinheiro & Trout, pedindo certidão de suas contas.—A' contadoria.

Do Dr. Joaquim dos Santos Magalhães Junior, licença para abrir uma valla na rua de S. Luiz Gonzaga n. 225.—A' repartição de tombamento, directoria e commissão de obras.

DIA 30.

Ao ministerio da guerra, solicitando uma guarda de honra, duas bandas de musica militares e um parque de artilharia para a festa da 7ª libertação municipal no dia 2 de Dezembro futuro.

Ao desembargador chefe de policia solicitando força para o mesmo fim.

O Exm. Sr. Dr. presidente tendo recebido communicação do fallecimento de pessoa de familia do Exm. Sr. Augusto Nunes de Souza, vice-presidente da camara, ordenou á secretaria que officiasse ao mesmo vereador, afim de desanoja-lo.

Nos officios :

Do inspector de hygiene, de 29 do corrente, devolvendo informado o requerimento de Manoel Luiz.— A' commissão de obras.

Do Dr. engenheiro fiscal do governo, da mesma data, communicando que carece de reparo o calçamento de diversas ruas.— A' directoria de obras e commissão de obras.

Do administrador do interposto da ilha do Vianna de 29 do corrente, e do encarregado do deposito de polvora da ilha do Bom Jardim, de 29 do corrente, communicando terem seguido para a ponte auxiliar diversos volumes com generos inflammaveis.— A' commissão de justiça.

Do director do matadouro, de 29 do corrente, remettendo o mappa-boletim da matança do gado bovino de 21 a 27 do corrente.— A' commissão do matadouro.

Nos requerimentos :

De Manoel Galbino Goularte, officina de concertar relógios á rua do Coronel Figueira de Mello.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Oliveira Torres & C., para collocar toldo á rua da Quitanda n. 54.— Igual despacho.

De Albino José da Costa Rocha para edificar um predio á rua Martins Ferreira. — A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Gomes Ribeiro, para edificar dous predios á rua Occidental.— Igual despacho.

De D. Paulina Guimarães Duarte para comprar um terreno.— A' repartição do tombamento, contadoria e secretaria.

Da Companhia Empreza de Carruagens Fluminense obras á rua Haddock Lobo n. 18.— A' repartição do tombamento, directoria de obras e commissão de obras.

De José Vieira Cardoso, licença para toldo á rua do Cattete n. 70.— Ao fiscal, contadoria e commissão de justiça.

De Manoel de Macedo Pereira, carta de aforamento do terreno á rua do Senador Euzebio n. 94.— A' repartição do tombamento e commissão de patrimonio.

Nas contas :

De Antonio José Filgueiras, fornecimento de pedra para a rua Vidigal.—A' directoria de obras, contadoria e commissão de fazenda.